

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 003/2022

3ª EXTRAORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022
HORÁRIO - 18h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

--	--	--

PODER LEGISLATIVO

--	--	--

DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº026/2022 (1º DISCUSSÃO)		EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
SUBSTITUTIVO Nº008 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº011/2022		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO CUJA EMENTA: "SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022 QUE, DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)
(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI Nº: 026/2022

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR (CJCR): ALEX MILER ALVES D'ELIAS

RELATOR (CFO): CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

PARECER Nº: 071/2022

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Municipal nº. 026/2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por escopo dispor sobre os orçamentos do Município de Quatis para o exercício de 2023. Trata-se da Lei Orçamentária Anual (LOA).

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

II – MÉRITO

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõem os artigos 84, I e X, e 109, III, da LOM; corroborados pelos artigos 84, XXIII, e 165, III, da CF.

Assim, analisando a Lei Orgânica deste Município, verifica-se que o Poder Executivo não invadiu a competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo competência deste Plenário a discussão e votação do “*orçamento anual*”, conforme disciplina o art. 60, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Portanto, não há qualquer violação ao Regimento Interno, à Lei Orgânica Municipal, ou à Constituição Federal, quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pelo Prefeito Municipal.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de competência que são assegurados aos Municípios, já que não conflita com a competência privativa da União Federal (art. 22, da CF) e também não conflita com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, da CF).

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação **OPINA**, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Da Técnica Legislativa Adequada

No que tange ao art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal, cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. E nesse sentido é a Lei Complementar Federal 95/98. Em atenção a esta a proposição legislativa em comento encontra-se adequada.

Feitas estas considerações sobre a redação do presente projeto, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação **OPINA**, pela sua regularidade.

2.3. Da Emenda Modificativa Ao Art. 8º Do PL 026/22

No intuito de compatibilizar a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2023, com base no § 3º, do art. 314, do Regimento Interno, propõe abaixo.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Onde consta:

“Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:”

Fazer constar:

“Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:”

Observa-se que nas demais questões, o presente projeto de LOA, segue em continuo e consonante sentido com a lei de diretrizes já aprovada, inclusive no que tange ao Estatuto da Cidade.

Nestes termos, em conformidade com o que determina o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento propõe a presente emenda modificativa, para redução do percentual previsto no art. 8º, do PL 026/22.

2.4. Dos Prazos

Vale mencionar que o presente projeto foi encaminhado por meio da Mensagem nº 16, de 31 de agosto de 2022, sendo, portanto respeitado o prazo limite do § 8º, do art. 109, da Lei Orgânica Municipal, qual também deverá ser observado por esta Casa Legislativa para fins de devolução ao Poder Executivo para sanção do Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, **CONCLUIMOS**, por unanimidade, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto de Lei nº 026/2022 e da admoesta emenda, pelo **Parecer Favorável** ao presente, pela sua constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os Membros das Comissões **DECIDEM** pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário, juntamente com a proposição de emenda acima exposta, e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 05 de outubro de 2022.



André Gomes Martins

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente



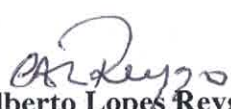
Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro



Alex Miller Alves D'Elias
Membro/Relator



Alex Miller Alves D'Elias
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente



Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro/Relator



Luiz Fernando do Nascimento Faria
Membro



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Redação Final ref. ao Projeto de Lei nº 026/2022.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES** **PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Quatis para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I **Da Estimativa da Receita** **Pública**

Art. 2º- A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social já deduzida à formação do FUNDEB e de R\$ 107.836.749,62(cento e sete milhões e oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º- A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I sera realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.410-190 - CENTRO - QUATIS - RJ



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2015 e suas atualizações.

Parágrafo Único. Fica facultado o desdobramento suplementar das receitas constantes do Anexo I, para atendimento das respectivas peculiaridades gerenciais de cada receita durante a execução orçamentária

Seção II Da Despesa Pública

Art. 4º- A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de R\$ 107.836.749,62 (cento e sete milhões e oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), distribuída nas Categorias Econômicas e nos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, incluindo a Reserva de Contingência e Reserva Orçamentária do RPPS.

Art. 5º- Estão plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 6º- A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e órgãos, o Demonstrativo por órgãos e a Consolidação dos Quadros Orçamentários estão definidos nos Anexos II, IV e VI a VIII.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou de competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, indireta ou fundacional, instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, podendo efetuar o remanejamento, transferência ou transposição de recursos entre unidades orçamentárias e categorias de programação necessários à sua adequação.

Seção IV Das Autorizações para Abertura de Créditos Orçamentários

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

insuficiência do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I- Anulação parcial ou total de dotações;
- II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III- excesso de arrecadação;
- IV- convênios, Contratos de Repasse e instrumentos equivalentes, celebrados com os Governos Federal ou Estadual.

§1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;
- II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação;
- V - incorporar os superávits financeiros, apurados em 31 de Dezembro de 2022.

§2º - Os percentuais a que se refere o do art. 8º passarão a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Seção V

Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 9º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nos Países e no Exterior, observado o disposto nos termos do art. 167 da Constituição da República e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Seção VI

Das Transferências Voluntárias

Art. 10- Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11- A utilização das dotações com origem de recursos em convênios, fica limitada ao efetivo recurso assegurado.

Art. 12- As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art.17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13- O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2023.

Art. 14- O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei, em virtude da concessão de serviços públicos e da criação, modificação e extinção de órgãos municipais, consoante dispõe a legislação em vigor, por meio de transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações.

Art. 15- A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender a necessidade de otimização administrativa visando a consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Art. 16- O Poder Executivo em ate 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, estabelecera a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como promoverá desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 17- O Poder Executivo estabelecera as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2023, com as exigências da legislação federal e estadual pertinentes, adaptando a receita e a despesa aos efeitos econômicos decorrentes de:

I - alterações na estrutura organizacional e administrativa ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Município;

II - realização de receitas não previstas;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

- III - realização inferior ou não realização de receitas previstas;
- IV - calamidade pública e situação de emergência;
- V - alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;
- VI - adequação das prescrições contidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para atender o caput deste artigo, fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho, ações e elementos de despesas necessárias a distribuição dos saldos de dotações, observadas o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 18- O Poder Executivo Municipal repassara para o Poder Legislativo Municipal de Quatis, por ocasião de execução do exercício financeiro de 2023 o percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributaria do Município e de transferência de impostos auferida em 2022, nos termos do art. 29-A da Constituição da Republica.

§1º - A transferência financeira, destinada a Câmara Municipal, será realizada até o dia 20 de cada mês.

§2º O recense orçamentário da Câmara Municipal de Quatis, será revisado em fevereiro de 2023, após a apuração da receita arrecadada em 2022, de modo a fixa-lo até o limite Máximo de 7% (sete por cento) estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.410-190 - CENTRO - QUATIS - RJ



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

RESUMO GERAL DA RECEITA E DESPESA

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 08
Proc.: 026/2022
Bomito

ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas Exercício 2023

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	113.627.351,34	DESPESAS CORRENTES	96.123.964,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.964.382,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.573.673,57
Contribuições	2.427.590,66	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. d:	600.000,00
Receita Patrimonial	6.118.017,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.950.291,33
Receita de Serviços	6.712,73		
Transferências Correntes	100.719.297,66		
Outras Receitas Correntes	391.350,10		
Sub-total R\$:	113.627.351,34	Sub-total R\$:	96.123.964,90
Receitas de Capital	739.900,08	DESPESAS DE CAPITAL	8.270.992,71
Transferências de Capital	739.900,08	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00
Sub-total R\$:	739.900,08	Sub-total R\$:	8.270.992,71
Receitas Correntes - Intra OFSS	3.316.862,95		
Contribuições - Intra OFSS	3.316.862,95		
Sub-total R\$:	3.316.862,95	Sub-total R\$:	0,00
Dedução de Receita	-9.847.364,75	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.441.792,01
Dedução de Receita	9.847.364,75	RESERVA DE RPPS	0,00
Sub-total R\$:	-9.847.364,75	Sub-total R\$:	3.441.792,01
Total R\$:	107.836.749,62	Total R\$:	107.836.749,62


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matricula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis





PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Valores expressos em R\$

Fonte	Nome	Receita		Despesa	
1.500	RECURSO PRÓPRIO PMQ	45.023.588,49	41,75%	45.023.588,49	41,75%
1.540	OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	13.714.777,23	12,72%	14.233.000,00	13,20%
1.541	FUNDEB - VAAF	469.308,01	0,44%	0,00	0,00%
1.542	REMUNERAÇÃO DO VAAT	48.914,76	0,05%	0,00	0,00%
1.550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.672.920,00	1,55%	1.672.920,00	1,55%
1.551	TRANSFERÊNCIA DO PDDE	15.628,81	0,01%	15.628,81	0,01%
1.552	TRANSFERÊNCIA DO PNAE	122.615,00	0,11%	122.615,00	0,11%
1.553	TRANSFERÊNCIA DO PNATE	7.000,00	0,01%	7.000,00	0,01%
1.573	ROYALTIES - EDUCAÇÃO	0,00	0,00%	4.200.000,00	3,89%
1.600	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.046.781,50	4,68%	5.046.781,50	4,68%
1.601	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	984.149,49	0,91%	984.149,49	0,91%
1.635	ROYALTIES - SAÚDE	0,00	0,00%	1.400.000,00	1,30%
1.660	TRANSFERÊNCIA DO FNAS	214.325,79	0,20%	214.325,79	0,20%
1.669	TRANSFERÊNCIA DO FEAS	492.593,87	0,46%	492.593,87	0,46%
1.700	RECURSO DA UNIÃO	160.495,00	0,15%	160.495,00	0,15%
1.701	RECURSO DO ESTADO	1.412.894,65	1,31%	1.412.894,65	1,31%
1.704	TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	24.213.007,05	22,45%	18.613.007,05	17,26%
1.705	TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	3.279.160,78	3,04%	3.279.160,78	3,04%
1.750	RECURSO CIDE	51.747,56	0,05%	51.747,56	0,05%
1.751	RECURSO COSIP	400.261,61	0,37%	400.261,61	0,37%
1.752	RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	88.788,01	0,08%	88.788,01	0,08%
1.800	RECURSO QUATISPREV	10.417.792,01	9,66%	10.417.792,01	9,66%
Total:		107.836.749,62	100,00%	107.836.749,62	100,00%

Aluisio Max Alves D'Elías
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 10
Proc.: 026/2022
Dantas



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I – RECEITA

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R\$

Valores expressos em R\$

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 12
Proc.: 026120x
Conte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

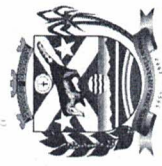
Valores expressos em R\$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.500	617,29		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		23.408,32		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500	23.408,32		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		748,36		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	748,36		
1.1.2.0.0.0.0.000	Taxas		774.743,00		
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		218.599,24		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		218.599,24		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		95.987,24		
1.1.2.1.01.0.1.002	Tx. de Inpeção Sanitária	1.500	403,77		
1.1.2.1.01.0.1.004	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	1.500	22.205,46		
1.1.2.1.01.0.1.005	TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.500	19.135,93		
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de autorizaçao de funcionamento de trans	1.500	11.102,73		
1.1.2.1.01.0.1.007	Tx. de Utilização de Áreas de Domínio Público	1.500	73,99		
1.1.2.1.01.0.1.008	Tx. de Aprovação de Projetos de Construção	1.500	22.205,46		
1.1.2.1.01.0.1.009	Taxa de Apreensao Deposito ou Liberação de Animais	1.500	673,31		
1.1.2.1.01.0.1.010	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	1.500	20.186,59		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		122.612,00		
1.1.2.1.01.0.3.002	Receita da Dívida Ativa - Outros	1.500	122.612,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		556.143,76		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais		556.143,75		
1.1.2.2.50.0.1.000	Taxas Judiciais - Principal		556.143,75		
1.1.2.2.50.0.1.002	Tx. de Expediente	1.500	17.765,00		
1.1.2.2.50.0.1.003	Tx. de Coleta de Lixo	1.500	46.913,89		
1.1.2.2.50.0.1.004	Emolumentos e Custas Processuais	1.500	147,98		
1.1.2.2.50.0.1.005	Taxa de Cemiterios	1.500	51.813,08		
1.1.2.2.50.0.1.006	Captação, Adução e Distribuição de Agua e Esgoto	1.500	432.101,60		
1.1.2.2.50.0.1.007	Tx. Certidoes e Serviços Administ. Div.	1.500	7.402,17		
1.1.2.2.50.0.1.008	TAXA LIMPEZA PUBLICA	1.500	0,01		
1.1.2.2.50.0.1.009	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	1.500	0,01		
1.1.2.2.50.0.1.010	TAXA DE RETIRADA DE ENTULHO	1.500	0,01		
1.1.2.2.51.0.0.000	Taxas Extrajudiciais		0,01		

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 13
Proc.: 02662023
Dom/19

Adilson Max Alves D'Elia
Prefeito Municipal de Quatis

Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.2.51.0.3.000	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,01		
1.1.2.2.51.0.3.002	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.500		
1.2.0.0.0.0.0.0.000	Contribuições			2.427.590,66
1.2.1.0.0.0.0.0.000	Contribuições Sociais			2.027.329,06
1.2.1.5.0.0.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.027.329,06		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil	2.027.329,06		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.027.329,06		
1.2.1.5.01.1.1.002	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO DA CAMARA	63.420,00	1.800	
1.2.1.5.01.1.1.003	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO SAUDE	317.100,00	1.800	
1.2.1.5.01.1.1.004	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PMQ	1.585.500,00	1.800	
1.2.1.5.01.1.1.005	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO QUATISPREV	5.519,68	1.800	
1.2.1.5.01.1.1.006	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM RESENDE	586,10	1.800	
1.2.1.5.01.1.1.007	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM PORTO REAL	19.691,36	1.800	
1.2.1.5.01.1.1.008	CPSSS SERVIDOR CIVIL ATIVO PM VALENÇA	31.710,00	1.800	
1.2.1.5.01.1.1.009	Contribuição Servidor Ativo Rpps - Multas e Juros	3.801,92	1.800	
1.2.4.0.0.0.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			400.261,60
1.2.4.1.0.0.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.261,60		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.261,60		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.261,59		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.261,59	1.751	
1.2.4.1.50.0.3.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,01		
1.2.4.1.50.0.3.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,01		
1.3.0.0.0.0.0.0.000	Receita Patrimonial			6.118.017,62
1.3.1.0.0.0.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			68.716,63
1.3.1.1.0.0.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.716,63		
1.3.1.1.02.0.0.000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.607,63		
1.3.1.1.02.0.1.000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	29.607,63		
1.3.1.1.02.0.1.001	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -	29.607,63	1.500	
1.3.1.1.99.0.0.000	Outras Receitas Imobiliárias	39.109,00		
1.3.1.1.99.0.1.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	39.109,00		
1.3.1.1.99.0.1.001	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	39.109,00	1.500	
1.3.2.0.0.0.0.0.000	Valores Mobiliários			6.049.300,99

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 14
Proc.: 013/2022
Data: 08/05/2022
Página 3 de 12

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	6.049.300,99		
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	975.700,99		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	975.700,99		
1.3.2.1.01.0.1.002	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	1.704		213.828,99
1.3.2.1.01.0.1.003	Rec. de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	1.540.1070		37.037,28
1.3.2.1.01.0.1.004	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Sal. Educação	1.550		3.703,73
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.500		0,01
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.500.1002		0,01
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	1.752		0,01
1.3.2.1.01.0.1.006	Rem. de Outros Dep. de Rec. Não-Vinculados	1.500		176.275,89
1.3.2.1.01.0.1.007	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.700		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.500		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.540		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.551		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.552		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.553		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.600		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.660		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.669		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.700		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.750		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.751		0,01
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração Depósitos Banc. Rec. Vinculados	1.601		244.249,46
1.3.2.1.01.0.1.009	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.601		0,01
1.3.2.1.01.0.1.009	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado	1.700		160.494,88
1.3.2.1.01.0.1.010	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - PAHI	1.701		52.850,00
1.3.2.1.01.0.1.011	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - MEDICAMENTO	1.701		0,01
1.3.2.1.01.0.1.012	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - DIABETES	1.701		0,01
1.3.2.1.01.0.1.013	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - PASE	1.701		0,01
1.3.2.1.01.0.1.014	Rec. rendimento remuneração depósito vinculado - COFIS-RAPS	1.701		0,01
1.3.2.1.01.0.1.015	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - EXAME/CATARATA	1.701		0,01
1.3.2.1.01.0.1.016	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - CO-Finan. VISA	1.701		52.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração Depósito Banc. Rec. Vinculados (COVID)	1.700	0,01	
1.3.2.1.01.0.1.018	Rec rendimento de remuneração depósito vinculado - BLGES/MS RJ	1.701	34.410,43	
1.3.2.1.01.0.1.019	REC. DE REND. CO- FINANC. VIG. EM SAUDE	1.701	0,01	
1.3.2.1.01.0.1.020	REC. DE REDNIM. PROG. DE PROMOCAO A EQUIDADE (PPE)	1.701	0,01	
1.3.2.1.01.0.1.021	REC. DE REDNIM. ROYALTIES ESTADUAL	1.705	0,01	
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		5.073.600,00	
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		5.073.600,00	
1.3.2.1.04.0.1.002	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	1.800	5.073.600,00	
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços		6.712,73	
1.6.9.0.00.0.0.000	Outros Serviços		6.712,73	
1.6.9.9.00.0.0.000	Outros Serviços		6.712,73	
1.6.9.9.99.0.0.000	Outros Serviços		6.712,73	
1.6.9.9.99.0.1.000	Outros Serviços - Principal		6.712,73	
1.6.9.9.99.0.1.002	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	1.500	6.712,73	
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes		100.719.297,66	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		52.860.265,24	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.186.206,13	
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		21.186.206,13	
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		21.186.206,11	
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	21.186.206,11	
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		0,01	
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500	0,01	
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr		0,01	
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.500	0,01	
1.7.1.1.52.0.0.000	COTA PARTE TERRITORIAL RURAL	1.500	19.713,05	
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		23.999.178,06	
1.7.1.2.51.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		2.709.682,10	
1.7.1.2.51.0.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princi		2.709.682,10	
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Prin	1.704	2.709.682,10	
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		21.289.495,96	
1.7.1.2.52.3.1.000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		20.833.345,34	
1.7.1.2.52.3.1.001	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	1.704	20.833.345,34	

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 16
Proc: 013/2022
Santos

Aluísio Max Alves Delfino
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	456.150,62		
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.704		
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.046.781,49		
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc	4.795.294,33		
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd	2.043.681,14		
1.7.1.3.50.1.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.043.681,14		
1.7.1.3.50.2.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.534.914,45		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	212.707,54		
1.7.1.3.50.5.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.991,20		
1.7.1.3.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc	251.487,16		
1.7.1.3.51.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	251.487,16		
1.7.1.3.51.4.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	100.637,40		
1.7.1.3.51.4.1.002	Apoio Financeiro Extraordinário	150.849,76		
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.814.460,05		
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação	1.669.216,27		
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.669.216,27		
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.669.216,27		
1.7.1.4.51.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	72.628,79		
1.7.1.4.51.0.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pr	72.628,79		
1.7.1.4.51.0.1.002	PDDE FUNDAMENTAL	15.628,80		
1.7.1.4.51.0.1.003	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	50.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.004	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	6.999,99		
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	72.614,99		
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - P	72.614,99		
1.7.1.4.98.0.1.002	EJA	10.362,83		
1.7.1.4.98.0.1.003	PNAC	56.370,80		
1.7.1.4.98.0.1.004	PNAQ	5.881,36		
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	518.222,77		
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvol	518.222,77		

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 17
Proc.: 026/2022
Data: 02/05/2022

Página 8 de 12

Aluisio Max Alves Delfino
Prefeito Municipal de Quatis

Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	48.914,76		
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	48.914,76	1.542	
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,01	1.541	
1.7.1.5.50.2.1.002	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	469.308,00	1.541	
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	214.325,77		
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	214.325,77		
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	214.325,77		
1.7.1.6.50.0.1.002	PSE	3.603,31	1.660	
1.7.1.6.50.0.1.003	BPC NA ESCOLA	6.172,88	1.660	
1.7.1.6.50.0.1.004	TRANSF. REC. FNAS - PSB	159.054,19	1.660	
1.7.1.6.50.0.1.005	SUAS	24.098,54	1.660	
1.7.1.6.50.0.1.006	PBF	21.396,85	1.660	
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.090,97		
1.7.1.9.50.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União	0,04		
1.7.1.9.50.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,04		
1.7.1.9.50.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,01	1.500	
1.7.1.9.50.0.1.002	Outras Transferências da União LC 176/20	0,01	1.500	
1.7.1.9.51.0.0.000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	81.090,93		
1.7.1.9.51.0.1.000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	81.090,93		
1.7.1.9.51.0.1.001	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	81.090,93	1.500	
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.181.292,48		
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	29.136.753,70		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	27.011.725,04		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.011.725,04		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.812.575,35	1.500	
1.7.2.1.50.0.1.002	Juros e Multas do ICMS	199.149,69	1.500	
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	1.425.340,11		
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.425.340,11		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.425.340,11	1.500	
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	647.941,00		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	647.941,00		

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 118
Prac: 026/2022
Santos

Página 7 de 12

Ministério Municipal de Quatis
Prefeito Alex Alves Dantas

Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	647.941,00	1.500	
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	51.747,55		
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	51.747,55		
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	51.747,55	1.750	
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.279.160,77		
1.7.2.2.50.0.0.000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.279.160,77		
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89,	3.279.160,77		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/8	3.279.160,77	1.705	
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.272.784,15		
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.272.784,15		
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.272.784,15		
1.7.2.3.50.0.1.002	Plano de Assistência Farmacêutica-Atenção Básica	40.000,00	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.003	PA insumos p/ diabetes	14.652,13	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.004	PASE- Prog. Apoio a Sala de Estabilização	232.223,96	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.005	CO-FINANCIAMENTO	285.117,00	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.006	PAHI - Prog.Apoio aos Hospitais do Interior	700.791,00	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.007	CO-Financiamento - VISA	0,01	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.008	BLGES/MS-RIO DE JANEIRO	0,01	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.009	COFI - RAPS	0,01	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.010	Doenças crônicas não transmissíveis	0,01	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.012	CO- FINANCIAMENTO VIG. EM SAUDE	0,01	1.701	
1.7.2.3.50.0.1.013	PROGRAMA DE PROMOCÃO A EQUIDADE (PPE)	0,01	1.701	
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	492.593,86		
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	492.593,86		
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	492.593,86		
1.7.2.9.51.0.1.002	Transf. Piso Básico e Média Complexidade FEAS	192.593,86	1.669	
1.7.2.9.51.0.1.003	FEAS - Proteção Social Básica	150.000,00	1.669	
1.7.2.9.51.0.1.004	FEAS - Proteção Social Especial	150.000,00	1.669	
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.677.739,94		
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	13.677.739,94		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	13.677.739,94		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	13.677.739,94		

SETOR DE PROTOCOLO
Data: 02/06/2023
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

Assessoria Municipal de Recursos Humanos
Max Alves Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	13.677.739,94		
1.9.0.0.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes		391.350,10	
1.9.1.0.0.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		88.788,00	
1.9.1.1.0.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	88.788,00		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.788,00		
1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.788,00		
1.9.2.0.0.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		94.073,01	
1.9.2.2.0.0.0.000	Restituições	94.073,01		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições	94.073,01		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal	94.073,01		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	0,01		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	94.073,00		
1.9.9.0.0.0.0.000	Demais Receitas Correntes		208.489,09	
1.9.9.0.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes	208.489,09		
1.9.9.9.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	0,01		
1.9.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist	0,01		
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	0,01		
1.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas	208.489,08		
1.9.9.9.99.2.1.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	205.126,71		
1.9.9.9.99.2.1.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	205.126,71		
1.9.9.9.99.2.2.001	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	201,89		
1.9.9.9.99.2.3.002	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa não tributaria	0,01		
1.9.9.9.99.2.3.003	Receita da dívida ativa de APCC	0,01		
1.9.9.9.99.2.3.004	Receita da dívida ativa taxa de expediente	0,01		
1.9.9.9.99.2.4.002	Multa/Juros de Outros Tributos	939,67		
1.9.9.9.99.2.4.003	Multas e Juros Div Ativa Outros Tributos	2.220,76		
1.9.9.9.99.2.4.004	Multas e Juros de Mora de ITBI	0,01		
2.0.0.0.0.0.0.000	Receitas de Capital		739.907,08	

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 20
Proc.: 016.000.2

Página 9 de 12

Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
2.4.0.0.0.0.0.000	Transferências de Capital		739.900,08	
2.4.1.0.0.0.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		739.900,08	
2.4.1.1.0.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	739.900,03		
2.4.1.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manu	739.900,00		
2.4.1.1.50.9.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúd	739.900,00		
2.4.1.1.50.9.1.002	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601	739.900,00	
2.4.1.1.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,02		
2.4.1.1.51.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	0,01		
2.4.1.1.51.1.1.002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO - SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.601	0,01	
2.4.1.1.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúd	0,01		
2.4.1.1.51.2.1.002	OUTRAS TRANSF. DE RECURSO DO - SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.601	0,01	
2.4.1.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,01		
2.4.1.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,01		
2.4.1.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.700	0,01	
2.4.1.3.0.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,01		
2.4.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,01		
2.4.1.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,01		
2.4.1.3.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.660	0,01	
2.4.1.9.0.0.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,04		
2.4.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,04		
2.4.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,04		
2.4.1.9.99.0.1.002	Convenio CEF 1013.015.35/2013	1.700	0,01	
2.4.1.9.99.0.1.003	Const.Melhoria Unidades Habitacionais - Santana	1.700	0,01	
2.4.1.9.99.0.1.004	CONVENIO 893964/2019/MDR/CAIXA	1.700	0,01	
2.4.1.9.99.0.1.005	CONVENIO 906385/2020/MDR/CAIXA PLATAFORMA + BRASIL	1.700	0,01	
7.0.0.0.0.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS		3.316.862,95	
7.2.0.0.0.0.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS		3.316.862,95	
7.2.1.0.0.0.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5.0.0.0.0.000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS	475.650,00		
7.2.1.5.0.0.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	475.650,00		
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	475.650,00		
7.2.1.5.03.0.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	475.650,00		

FL: 27
Proc.: 020/2024
Santos

Ministério Max Alves
Prefeito Municipal de Quatis

Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	475.650,00		
7.2.1.5.03.1.0.002	Contr. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	1.800		
7.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intra OFSS	2.841.212,95		
7.2.1.8.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/D	2.841.212,95		
7.2.1.8.01.1.0.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.841.212,95		
7.2.1.8.01.1.0.002	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO CAMARA	84.466,46		
7.2.1.8.01.1.0.003	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE	369.950,00		
7.2.1.8.01.1.0.004	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PMQ	2.325.400,00		
7.2.1.8.01.1.0.005	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO QUATISPREV	10.139,60		
7.2.1.8.01.1.0.006	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM RESENDE	2.534,89		
7.2.1.8.01.1.0.007	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM PORTO REAL	5.305,10		
7.2.1.8.01.1.0.008	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIO PM BARRA MAN	42.280,00		
7.2.1.8.01.1.0.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL MULTA E JUROS	1.136,90		
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-9.847.364,75
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-9.847.364,75
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-4.257.402,45
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita			
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.241.183,84		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita	-4.241.183,84		
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.237.241,23	1.500	
9.7.1.1.51.1.1.002	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	-3.942,61	1.500	
9.7.1.9.00.0.0.000	Dedução de Receita	-16.218,61		
9.7.1.9.51.0.1.000	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-16.218,61		
9.7.1.9.51.0.1.001	Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-16.218,61	1.500	
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-5.589.962,30
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita			
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.175.306,08		
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.175.306,08	1.500	
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-285.068,02		
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-285.068,02	1.500	
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-129.588,20		
9.7.2.1.52.0.1.002	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB-IPI Export.	-129.588,20	1.500	

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 22
Proc. 026/2022
Dom

Arifio Max Almeida
Prefeito Municipal

Modernização Pública e Informática Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE COATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

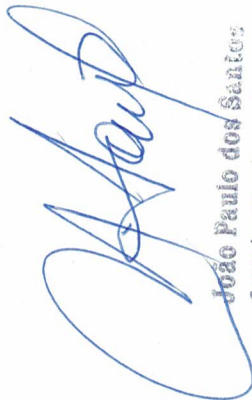
BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48



ORÇAMENTO DE 2023
ANEXO I - RECEITA
RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R\$
Total: 107.836.749,62


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 23
Proc.: 026/2021
450m

Página 12 de 12


Aluisio Max Alves
Prefeito Municipal de Coatis

Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I – RESUMO GERAL DA DESPESA



Aluisio Max Alves D'Elis
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					96.123.964,90
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO				49.573.673,57	
3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		10.000,00			
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			45.924.569,56		
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria e Reformas		2.750.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões		2.200.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado		1.358.002,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		37.174.565,53			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		2.315.001,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil		3.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,01			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		0,01			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,01			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		65.001,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado		58.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias		3.569.104,00			
3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		70.000,00			
3.2.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Div. Interna				600.000,00	
3.2.90.00.00.00	DESP. COR. / JUROS E ENCARGOS - APLIC. DIRET.			600.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		500.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato		100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.950.291,33	
3.3.40.00.00.00	Distribuição de Receitas			100.000,00		
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais		100.000,00			
3.3.50.00.00.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos			423.798,62		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		423.798,62			
3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		10.000,00			

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 25
Proc.: 026/2022
Rentes

Adisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023

**ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		157.500,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES I			45.258.992,71		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas		180.000,00			
3.3.90.03.00.00	Pensões		100.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências		9.960,69			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		297.221,33			
3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento		60.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		8.056.660,21			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita		5.000,01			
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria		250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		1.660.590,18			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.585.347,12			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação		993.239,31			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.090.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte		650.685,04			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		5.000,01			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.099,88			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		75.141,05			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.270.992,71
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				7.220.992,71	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ME			2.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico		2.000,00			
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS			7.218.992,71		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.481.698,19			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.047.294,52			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		2.690.000,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.050.000,00	

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 26
Proc.: 026/2021
Dante

Aluisio Max Alves D'Elas
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II – DESPESA POR UNIDADE


Adisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 29
Proc.: 026/2023
Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 01.01	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.033.458,24
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			2.026.001,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.965.001,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.719.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.130.000,00			
3.1.90.11.91.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Mesa Executiva	589.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	246.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	246.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	61.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	61.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.007.457,24	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.007.457,24		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências	9.960,69			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	96.221,32			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	170.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	170.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	12.601,15			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	12.601,15			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	310.000,00			
3.3.90.40.04.00	Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras	15.000,00			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	88.000,00			
3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	38.047,88			
3.3.90.40.99.00	Outros Serviços de TIC	36.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	189.841,31			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	41.685,04			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	99,85			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				250.072,36
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			250.072,36	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		250.072,36		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	120.201,21			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	129.871,15			

Total: 3.283.530,60

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 30

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.491.002,02
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.373.002,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.293.001,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.100.001,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.100.001,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	115.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.90.13.99.00	Outras Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	58.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	80.001,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	80.001,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.118.000,02	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		3.118.000,02		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	180.000,00			
3.3.90.03.00.00	Pensões	100.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	901.000,01			
3.3.90.30.03.00	Combustível	750.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	151.000,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	60.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	150.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696.000,01			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	170.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	40.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	486.000,01			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	800.000,00			
3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	171.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	51.000,00			
3.3.90.58.08.00	Pecúlio Funeral	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			

Total: 4.506.002,02


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluísio Max Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 31

Proc.: 08512022
Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.123.062,09
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			5.800.367,53	
3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	10.000,00			
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		5.492.367,53		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	250.002,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.746.364,52			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.746.364,52			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	495.001,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	95.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	400.001,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	1.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,01			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	298.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	298.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.322.694,56	
3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	10.000,00			
3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	157.500,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.155.194,56		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	65.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.326.081,33			
3.3.90.30.01.00	Medicamentos	330.850,93			
3.3.90.30.03.00	Combustível	313.310,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.425.920,38			
3.3.90.30.09.01	Outros Materiais de Consumo - PEP	1,00			
3.3.90.30.12.00	Material Odontológico	65.000,00			
3.3.90.30.14.00	Material Hospitalar	10.000,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	181.000,01			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	368.000,01			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	65.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	303.000,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.006.113,20			
3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	130.660,01			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	11.000,00			
3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	208.055,34			
3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	7.381.947,34			
3.3.90.39.04.01	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial - PEP	1,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.273.450,51			
3.3.90.39.09.01	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - PEP	1,00			
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	120.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	120.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	5.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,02			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.189.255,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			789.255,54	

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 032

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		2.000,00		
4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	2.000,00			
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		787.255,54		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.494,95			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	776.760,59			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			400.000,00	
4.5.90.00.00.00	DESP. DE CAPITAL INV.FIN. - APLIC. DIRETAS		400.000,00		
4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	400.000,00			

Total: 19.312.317,63

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Setor de Protocolo
FL: 33
Proc.: 026/2023
Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL		SMDEUR		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.884.111,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.210.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.150.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.060.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.060.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	60.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	60.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.674.111,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		3.674.111,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	129.505,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	129.505,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	18.101,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	8.100,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	10.001,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.511.505,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.000,00			
3.3.90.39.05.00	Vale Transporte	250.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	3.260.505,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	10.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				430.001,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			430.001,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		430.001,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	350.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.001,00			
Total:					5.314.112,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elis
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 34

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 04.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
Total:					0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 35

Proc.: 025/2023 Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.852.163,40
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.355.303,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.076.200,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	110.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.711.200,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.708.200,00			
3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	3.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	245.000,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	20.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	225.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	279.103,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	279.103,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.496.860,40	
3.3.50.00.00.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos		423.798,62		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	423.798,62			
3.3.50.43.02.00	Subvenções Sociais	423.798,62			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		6.073.061,78		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	23.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.899.743,78			
3.3.90.30.03.00	Combustível	400.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.109.128,78			
3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	390.615,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	177.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	80.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	97.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.431.920,00			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	300.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	3.131.920,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	312.398,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	229.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.821.000,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.000,03	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,03		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,01			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,02			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.770.000,00	
4.5.90.00.00.00	DESP. DE CAPITAL INV.FIN. - APLIC. DIRETAS		1.770.000,00		
4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.770.000,00			

Total: 12.673.163,43

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Mairícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 36

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 05.02	FUNDEB				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.103.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			14.103.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.288.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	998.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	11.000.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	280.000,00			
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	180.000,00			
3.1.90.13.02.00	Contribuição Previdenciária - INSS	40.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	60.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	1.815.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.815.000,00			

Total: 14.103.000,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 37

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.176.012,19
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.790.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.480.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	80.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	310.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	310.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.386.012,19	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		8.386.012,19		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0,01			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	746.001,00			
3.3.90.30.03.00	Combustível	150.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	596.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	28.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.484.011,18			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.850.262,61			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	2.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	5.631.748,57			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	90.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	38.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.870.001,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.870.001,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1.870.001,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.550.001,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00			
				Total:	15.046.013,19

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elías
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 38

Proc.: 026/2021

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 06.02	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
Total:					0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 39

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.192.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			490.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	75.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	15.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	15.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			702.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		702.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	60.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	610.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20.000,00			
Total:					1.192.000,00


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 040

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.903.000,10
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			685.000,03	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,02		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	75.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,01			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01			
3.1.90.92.11.00	Desp de exercicio anterior relativo a pessoal e encargo de servido	0,01			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	35.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	35.000,00			
3.1.91.92.11.00	Desp de exercicio anterior relativo intraorçaria a pessoal e encargo	0,01			
3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	70.000,00			
3.2.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Div. Interna			600.000,00	
3.2.90.00.00.00	DESP. COR. / JUROS E ENCARGOS - APLIC. DIRETAS		600.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00			
3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato	100.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.618.000,07	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.618.000,07		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	15.000,01			
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	16.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516.000,01			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	10.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	6.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	400.000,01			
3.3.90.39.11.00	Locação de Software	100.000,00			
3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	100.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	20.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,01			
3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	0,01			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,02			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,02			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.050.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.050.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		800.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	800.000,00			
4.6.90.71.02.00	Principal Dívida Contr. Resgatada - INSS	800.000,00			
4.6.91.71.01.00	Princ.da Div.Contr. Resgatado -QUATISPREV	250.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				500.000,00
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	500.000,00			

Total: 4.453.000,10

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 41

Proc.: 026/2023

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SPECT				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.982.002,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			479.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		459.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	390.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	390.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	69.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	69.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	20.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.503.002,01	
3.3.40.00.00.00	Distribuição de Receitas		100.000,00		
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00			
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.403.002,01		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	166.001,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	166.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	40.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	100.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.046.001,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	2.046.001,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	6.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,01			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				68.661,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			68.661,76	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		68.661,76		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.660,76			

Total: 3.050.663,77

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 42

Orçamento 2023

PROL. 026.1502
1307/23
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.965.261,69
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.640.000,01	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.000,01		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.420.000,01			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00			
3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	20.000,01			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	100.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	110.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	110.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.325.261,68	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.325.261,68		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.108.326,01			
3.3.90.30.03.00	Combustível	130.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	762.126,01			
3.3.90.30.46.00	Auxílio Alimentação	16.200,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	200.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	279.000,01			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	50.000,00			
3.3.90.36.03.00	Bolsa Produtor Mirim	120.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	109.000,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	882.794,64			
3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	5.000,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	13.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	864.794,64			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	30.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.141,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				661.000,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			661.000,01	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		661.000,01		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	240.000,01			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	421.000,00			

Total: 4.626.261,70

Márcio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 167.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 43

Proc.: 026/2023

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.000,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	12.000,00			

Total: 12.000,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 44

Proc: 026/2023

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,01			
				Total:	0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 45

Proc. 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.05	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,01			

Total: 0,01

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 46

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.06	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,01			
Total:					0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Auisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Setor de Protocolo
FL: 47
Proc.: 026/2022
Donts

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 11.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.676.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			5.389.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		5.284.000,00		
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria e Reformas	2.750.000,00			
3.1.90.01.01.00	Aposentadorias e Reformas	2.750.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	2.200.000,00			
3.1.90.03.01.00	Pensões	2.200.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	213.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.11.50.00	Salário Maternidade	35.000,00			
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	28.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	120.000,00			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	105.000,00			
3.1.91.13.01.00	Obrigações Patronais	105.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.287.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.287.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	300.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	250.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	270.000,00			
3.3.90.40.07.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa J	120.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	55.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				800.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			800.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	210.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	520.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				2.941.792,01
9.9.99.79.99.00	Reserva do RPPS	2.897.332,61			
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	44.459,40			

Total: 10.417.792,01


Muisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 48

Proc: 026/2022

Doms

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.247.601,01
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.680.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		4.380.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.300.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.300.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	70.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	70.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	300.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	300.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			567.601,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		567.601,01		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00			
3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento	60.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	27.501,01			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	27.501,01			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	32.100,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	8.100,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	24.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	265.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	80.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			

Total: 5.337.601,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

PL: 24
Proc.: 026/2022
Dantas

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 13.02	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.790,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.790,01	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		88.790,01		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.001,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	20.001,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	48.788,01			
3.3.90.36.07.00	Remuneração dos membros da JARI	48.788,01			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.001,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	20.001,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00			

Total: 88.791,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 50

Proc.: 026/2021

Dante

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Orçamento 2023

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 15.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,05	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		0,05		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,02			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	0,02			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,03			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0,03			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,01
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,01	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		0,01		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,01			

Total: 0,06

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEÇÃO DE PROTOCOLO

FL: 51

Proc.: 026/2022

Bontis

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.117.501,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			555.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		520.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	470.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	470.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	50.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	35.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	35.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.562.501,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.562.501,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	117.500,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	77.500,00			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.418.001,00			
3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	2.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.416.001,00			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			

Total: 2.132.501,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422



Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 52
Proc.: 026/2022
Dantas

Orçamento 2023
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 16.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
Total:					2.000,00

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aldisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 053
Proc: 026/2022
Santos

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 17.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				957.000,02
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			857.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		837.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	745.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	740.000,00			
3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	5.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	90.000,00			
3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	2.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	20.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,02	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,02		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00			
3.3.90.30.03.00	Combustível	10.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	25.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	10.000,00			
3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,02			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	25.000,02			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			

Total: 967.000,02


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 54
Proc.: 026/2022
Dantas

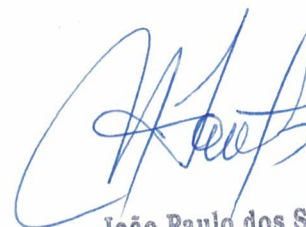
Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 18.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				657.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			556.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		540.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	490.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	490.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	50.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	16.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	16.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00		
3.3.90.11.10.00	Honorário Advocatício	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	16.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	50.000,00			

Total: 657.000,00


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 55

Proc.: 026/2022

Santos

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 19.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				337.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			285.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		285.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	240.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	240.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	45.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00			
				Total:	337.000,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 56
Proc.: 026/2022
Dantas

Orçamento 2023

DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 31.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				325.000,00
3.1.00.00.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			300.000,00	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	270.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00			
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	20.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contrib. Patronal - Operações Intra-Orçamentárias	10.000,00			
3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	10.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00	
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00			

Total: 325.000,00

Total Geral: 107.836.749,62

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias

Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VI – PROGRAMA DE TRABALHO


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEIUR DE PATRULHA
FL: 58
Proc.: 026/2021
Ponte

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ				
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39		3.163.329,39
01.031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	589.000,00		589.000,00
01.031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.574.329,39		2.574.329,39
Total:		3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 59
Proc.: 026/2022
Doms

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	3.400.002,00		3.400.002,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.002,00		3.400.002,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.400.002,00		3.400.002,00
04.122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.394.000,00		3.394.000,00
04.122.039.2.041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00		6.002,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	1.106.000,00	0,02	1.106.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.106.000,00		1.106.000,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS		0,02	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE		0,02	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA		0,02	0,02
Total:		4.506.002,00	0,02	4.506.002,02

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 60

Proc.: 026/2022

Domis

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS				
Unidade: 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.000.000.0.000	SAÚDE	19.312.317,63		19.312.317,63
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62		196.328,62
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62		196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COV	196.328,62		196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	9.795.770,78		9.795.770,78
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	9.522.770,78		9.522.770,78
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	813.000,00		813.000,00
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.082.000,00		6.082.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	193.499,01		193.499,01
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA	228.924,80		228.924,80
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINCAIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00		150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	33.243,59		33.243,59
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A	714.149,53		714.149,53
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.307.643,85		1.307.643,85
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.805.805,40		6.805.805,40
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	602.303,91		602.303,91
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	160.000,00		160.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIC	663.000,00		663.000,00
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPL	260.494,92		260.494,92
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.850,92		190.850,92
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	190.850,92		190.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.850,92		190.850,92
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	15.517,00		15.517,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	622.246,08		622.246,08
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	622.246,08		622.246,08
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411.496,00		411.496,00
10.305.064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	210.750,00		210.750,00
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08		0,08
Total:		19.312.317,63	0,00	19.312.317,63

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422



Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 61

Proc.: 026/2022

15/05/2022

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR				
11.000.000.0.000	TRABALHO	2.255.012,00		2.255.012,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	2.255.012,00		2.255.012,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	405.012,00		405.012,00
11.333.039.2.256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00		110.002,00
11.333.039.2.333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00		2,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00		2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00		3,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00		6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00		24.001,00
11.333.039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00		75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00		190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	3.059.100,01		3.059.100,01
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	3.059.100,01		3.059.100,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.139.100,00		1.139.100,00
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.139.100,00		1.139.100,00
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.000,01		100.000,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.000,01		100.000,01
Total:		5.314.112,01	0,00	5.314.112,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL:

Proc.:

026/2022

20/10

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS				
Unidade: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
20.000.000.0.000	AGRICULTURA		0,01	0,01
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL		0,01	0,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,01	0,01
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR		0,01	0,01
Total:		0,00	0,01	0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Setor de Planejamento
Fl: 63
Proc.: 026/2024
Santos

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	12.673.163,43		12.673.163,43
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.506.266,79		3.506.266,79
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	3.506.266,79		3.506.266,79
12.365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE	1.639.917,97		1.639.917,97
12.365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESC	1.697.620,01		1.697.620,01
12.365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E	22.100,00		22.100,00
12.365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	16.628,81		16.628,81
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	130.000,00		130.000,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	605.200,01		605.200,01
12.366.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	605.200,01		605.200,01
12.366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	605.200,01		605.200,01
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
Total:		12.673.163,43	0,00	12.673.163,43

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEI: 64
Proc.: 026/2022
Bom dia

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0502 - FUNDEB				
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	14.103.000,00		14.103.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.244.000,00		8.244.000,00
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	8.244.000,00		8.244.000,00
12.361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.451.500,00		7.451.500,00
12.361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00		792.500,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.859.000,00		5.859.000,00
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOL	5.859.000,00		5.859.000,00
12.365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	3.367.250,00		3.367.250,00
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.582.750,00		1.582.750,00
12.365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	489.500,00		489.500,00
12.365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00		419.500,00
Total:		14.103.000,00	0,00	14.103.000,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 65

Proc: 026/2022

Doms

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	4.764.004,01	100.000,00	4.864.004,01
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.764.004,01	100.000,00	4.864.004,01
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.764.004,01		4.764.004,01
04.122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.664.001,01		4.664.001,01
04.122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00		100.003,00
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃ		100.000,00	100.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	4.410.261,61		4.410.261,61
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00		800.000,00
15.451.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00		800.000,00
15.451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00		800.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.0.000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.300.000,00		2.300.000,00
15.452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.310.261,61		1.310.261,61
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO		1.151.747,57	1.151.747,57
16.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.151.747,56	1.151.747,56
16.482.000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		0,01	0,01
16.482.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,01	0,01
16.482.039.1.241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITAC		0,01	0,01
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	4.370.000,00	250.000,00	4.620.000,00
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00	150.000,00
17.451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS		150.000,00	150.000,00
17.451.130.0.000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00		4.370.000,00
17.451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00		4.370.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00	100.000,00
17.512.130.0.000	SANEANDO QUATIS		100.000,00	100.000,00
17.512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DIS		100.000,00	100.000,00
Total:		13.544.265,62	1.501.747,57	15.046.013,19


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL:

66

Proc.:

026/2023

Dante

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. URB. HAB. TRANS. DE QUATIS				
Unidade: 0602 - FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,01		0,01
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,01		0,01
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
04.122.039.2.024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	0,01		0,01
Total:		0,01	0,00	0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 07

Proc.: 026/2022

Bom dia

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.192.000,00		1.192.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.192.000,00		1.192.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	852.000,00		852.000,00
04.122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	792.000,00		792.000,00
04.122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00		60.000,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	100.000,00		100.000,00
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	100.000,00		100.000,00
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	240.000,00		240.000,00
04.122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	100.000,00		100.000,00
04.122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00		140.000,00
Total:		1.192.000,00	0,00	1.192.000,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEÇÃO DE PROTOCOLO

FL:

08

Proc.:

026/2021

Ponto

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.233.000,02		2.233.000,02
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.233.000,02		2.233.000,02
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.233.000,00		2.233.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.778.000,00		1.778.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO T	455.000,00		455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02		0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02		0,02
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.720.000,08
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.720.000,08
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.720.000,08
28.843.000.0.001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS			1.650.000,00
28.843.000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS			0,02
28.843.000.0.003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV			70.000,00
28.843.000.0.004	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			0,06
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
99.999.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
Total:		2.733.000,02	0,00	4.453.000,10


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 69

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Código		Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS					
Unidade: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT					
04.000.000.0.000		ADMINISTRAÇÃO	1.309.000,00		1.309.000,00
04.122.000.0.000		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.040.0.000		APOIO A EVENTOS	1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.040.2.055		APOIO A EVENTOS	1.050.000,00		1.050.000,00
04.813.000.0.000		LAZER	259.000,00		259.000,00
04.813.039.0.000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00		259.000,00
04.813.039.2.036		MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00		259.000,00
13.000.000.0.000		CULTURA	1.053.000,01		1.053.000,01
13.122.000.0.000		ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.000,00		353.000,00
13.122.039.0.000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	353.000,00		353.000,00
13.122.039.2.253		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00		351.000,00
13.122.039.2.257		MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00		2.000,00
13.392.000.0.000		DIFUSÃO CULTURAL	700.000,01		700.000,01
13.392.462.0.000		CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
13.392.462.2.216		CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
27.000.000.0.000		DESPORTO E LAZER	688.663,76		688.663,76
27.812.000.0.000		DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00		180.003,00
27.812.039.0.000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.039.2.057		ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.132.0.000		DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.812.132.2.056		APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.813.000.0.000		LAZER	508.660,76		508.660,76
27.813.134.0.000		PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
27.813.134.2.058		PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
Total:			3.050.663,77	0,00	3.050.663,77


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL:

70

Proc.º:

020/2021

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.586.261,70	40.000,00	4.626.261,70
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.0.000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00		10.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00		285.000,00
08.243.054.0.000	CRAS/PAIF	285.000,00		285.000,00
08.243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00		285.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.151.261,70	40.000,00	4.191.261,70
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.593.395,24	40.000,00	3.633.395,24
08.244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS		40.000,00	40.000,00
08.244.039.2.037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	3.078.394,20		3.078.394,20
08.244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOlhIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00		400.000,00
08.244.039.2.112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES	40.000,00		40.000,00
08.244.039.2.113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.001,00		10.001,00
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,02		0,02
08.244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00		21.000,00
08.244.039.2.116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	42.000,00		42.000,00
08.244.039.2.117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02		0,02
08.244.039.2.118	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	2.000,00		2.000,00
08.244.990.0.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.244.992.5.68	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.845.000.0.000	TRANSFERÊNCIAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	140.000,00		140.000,00
Total:		4.586.261,70	40.000,00	4.626.261,70


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 71

Proc: 026/2022

Santos

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,01		12.000,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,01		12.000,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12.000,01		12.000,01
08.244.039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUM	12.000,01		12.000,01
Total:		12.000,01	0,00	12.000,01


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 72

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
Total:		0,01	0,00	0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 73

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
Total:		0,01	0,00	0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

FL: 74
Proc.: 026/2021
Santos

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI N° 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS				
Unidade: 1006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,01		0,01
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,01		0,01
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01		0,01
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01		0,01
Total:		0,01	0,00	0,01

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 75

Proc.: 026/2022

2022

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS				
Unidade: 1101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.526.000,00		2.526.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.792,01		2.941.792,01
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.792,01		2.941.792,01
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.792,01		2.941.792,01
99.999.999.0.099	RESERVA DO RPPS	2.941.792,01		2.941.792,01
Total:		10.417.792,01	0,00	10.417.792,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias

Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 76

Orçamento 2023

Proc.: 026/2021

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU				
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.337.601,01		5.337.601,01
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.287.600,01		5.287.600,01
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,01		200.000,01
06.122.019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,01		200.000,01
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.087.600,00		5.087.600,00
06.122.039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00		4.977.600,00
06.122.039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	110.000,00		110.000,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00		20.000,00
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00		20.000,00
06.125.019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	20.000,00		20.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
06.182.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30.001,00		30.001,00
06.182.039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
Total:		5.337.601,01	0,00	5.337.601,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

FL: 77
Proc: 026/2022
Santo

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1302 - FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS				
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	88.791,01		88.791,01
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00		3,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3,00		3,00
06.122.039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00		3,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	88.788,01		88.788,01
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	88.788,01		88.788,01
06.125.019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	88.788,01		88.788,01
Total:		88.791,01	0,00	88.791,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias

Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 48
Proc.: 026/2022
Domb

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO				
Unidade: 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.000.000.0.000	CULTURA	0,02	0,03	0,05
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	0,02	0,03	0,05
13.392.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,02	0,03	0,05
13.392.113.1.290	PROJETOS CULTURAIS		0,02	0,02
13.392.113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL		0,01	0,01
13.392.113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02		0,02
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER		0,01	0,01
27.813.000.0.000	LAZER		0,01	0,01
27.813.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA		0,01	0,01
27.813.113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		0,01	0,01
Total:		0,02	0,04	0,06


João Paulo dos Santos.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 79
Proc: 026/2021
Santos

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA				
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.132.501,00		2.132.501,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.132.500,00		1.132.500,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	679.000,00		679.000,00
18.541.039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18.541.039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	669.000,00		669.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	436.000,00		436.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIEN	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE	6.000,00		6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONS	150.000,00		150.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTA	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENT	80.000,00		80.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	17.500,00		17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRO	17.500,00		17.500,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1.000.001,00		1.000.001,00
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URE	1,00		1,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.000.000,00		1.000.000,00
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00		1.000.000,00
Total:		2.132.501,00	0,00	2.132.501,00


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves D'Elins
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 80

Proc.: 026/2022

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI N° 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1602 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00		2.000,00
18.541.039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00		2.000,00
Total:		2.000,00	0,00	2.000,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEÇÃO DE PROTOCOLO
FL: 81
Proc.: 026/2022
dos Santos

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1701 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	755.000,02		755.000,02
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00		755.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	755.000,00		755.000,00
04.122.039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	755.000,00		755.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02		0,02
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02		0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSO	0,02		0,02
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.000,00		212.000,00
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00		212.000,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	212.000,00		212.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.000,00		212.000,00
Total:		967.000,02	0,00	967.000,02

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 82

Proc. 026/2022

20/05/2022

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1801 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	657.000,00		657.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.000,00		657.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	657.000,00		657.000,00
04.122.039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00		657.000,00
Total:		657.000,00	0,00	657.000,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 83
Proc.: 026/2022
Santos

Orçamento 2023

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 1901 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	337.000,00		337.000,00
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	337.000,00		337.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00		337.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00		315.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00		22.000,00
Total:		337.000,00	0,00	337.000,00

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 84

Orçamento 2023

Proc.: 026/2022

2022

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO VI

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
Unidade: 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC				
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	325.000,00		325.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.000,00		325.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	325.000,00		325.000,00
04.122.039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00		325.000,00
Total:		325.000,00	0,00	325.000,00
			Total Geral:	107.836.749,62

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VII – RESUMO POR PROGRAMA

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 86

Proc.: 026/2022

Conte

Orçamento 2023

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.038.0.000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	120.201,21	120.201,21
01.031.038.1.185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	120.201,21	120.201,21
01.031.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39	0,00	3.163.329,39
01.031.039.2.042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	589.000,00	0,00	589.000,00
01.031.039.2.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.574.329,39	0,00	2.574.329,39
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	17.498.006,06	100.000,00	17.598.006,06
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.669.006,02	100.000,00	14.769.006,02
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122.039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00	0,00	325.000,00
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01	0,00	0,01
04.122.039.2.024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	0,01	0,00	0,01
04.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.428.006,01	0,00	10.428.006,01
04.122.039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.394.000,00	0,00	3.394.000,00
04.122.039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	755.000,00	0,00	755.000,00
04.122.039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00	0,00	657.000,00
04.122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.664.001,01	0,00	4.664.001,01
04.122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	792.000,00	0,00	792.000,00
04.122.039.2.041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00	0,00	6.002,00
04.122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00	0,00	100.003,00
04.122.040.0.000	APOIO A EVENTOS	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04.122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04.122.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.526.000,00	0,00	2.526.000,00
04.122.093.2.101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.526.000,00	0,00	2.526.000,00
04.122.104.0.000	Comunicação e ouvidoria	240.000,00	0,00	240.000,00
04.122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDI	0,00	100.000,00	100.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.233.000,02	0,00	2.233.000,02
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.233.000,00	0,00	2.233.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.778.000,00	0,00	1.778.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00	0,00	455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02	0,00	0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02	0,00	0,02
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00	0,00	315.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00	0,00	22.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02	0,00	0,02
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02	0,00	0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINIS	0,02	0,00	0,02
04.813.000.0.000	LAZER	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.2.036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00	0,00	259.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.426.392,02	0,00	5.426.392,02
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.287.603,01	0,00	5.287.603,01
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,01	0,00	200.000,01

Assinatura
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

FL: 84
Proc.: 026/2022
Rômulo

Orçamento 2023

RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
		19.312.317,63	0,00	19.312.317,63
10.000.000.0.000	SAÚDE			
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62	0,00	196.328,62
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62	0,00	196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	196.328,62	0,00	196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	9.795.770,78	0,00	9.795.770,78
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	9.522.770,78	0,00	9.522.770,78
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	813.000,00	0,00	813.000,00
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.082.000,00	0,00	6.082.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	193.499,01	0,00	193.499,01
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	228.924,80	0,00	228.924,80
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00	0,00	150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	33.243,59	0,00	33.243,59
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	714.149,53	0,00	714.149,53
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.307.643,85	0,00	1.307.643,85
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	273.000,00	0,00	273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00	0,00	273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.491.604,23	0,00	8.491.604,23
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	8.491.604,23	0,00	8.491.604,23
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.805.805,40	0,00	6.805.805,40
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	602.303,91	0,00	602.303,91
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	160.000,00	0,00	160.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	663.000,00	0,00	663.000,00
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E	260.494,92	0,00	260.494,92
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.850,92	0,00	190.850,92
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	190.850,92	0,00	190.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.850,92	0,00	190.850,92
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00	0,00	15.517,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	15.517,00	0,00	15.517,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00	0,00	15.517,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	622.246,08	0,00	622.246,08
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	622.246,08	0,00	622.246,08
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411.496,00	0,00	411.496,00
10.305.064.2.632	PROGRAMA DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	210.750,00	0,00	210.750,00
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08	0,00	0,08
11.000.000.0.000	TRABALHO	2.255.012,00	0,00	2.255.012,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	2.255.012,00	0,00	2.255.012,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	405.012,00	0,00	405.012,00
11.333.039.2.256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00	0,00	110.002,00
11.333.039.2.333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00	0,00	3,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00	0,00	6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00	0,00	24.001,00
11.333.039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00	0,00	75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00	0,00	190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	26.776.163,43	0,00	26.776.163,43
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.129.498,01	0,00	15.129.498,01
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	15.129.498,01	0,00	15.129.498,01

Aluisio Max Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY

CNPJ: 39560008000148

Setor de Planejamento
Fl.: 88
Proc.: 026/2022
Domis

Orçamento 2023 RESUMO POR PROGRAMA - ANEXO VII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	4.370.000,00	250.000,00	4.620.000,00
17.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.000,00	150.000,00
17.451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	0,00	150.000,00	150.000,00
17.451.130.0.000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00
17.451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.130.0.000	SANEANDO QUATIS	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEC	0,00	100.000,00	100.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.134.501,00	0,00	2.134.501,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.500,00	0,00	1.134.500,00
18.541.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	681.000,00	0,00	681.000,00
18.541.039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00	0,00	2.000,00
18.541.039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	669.000,00	0,00	669.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	436.000,00	0,00	436.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENT	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	17.500,00	0,00	17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE	17.500,00	0,00	17.500,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1.000.001,00	0,00	1.000.001,00
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	0,00	1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00	0,00	1,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	3.059.100,01	0,01	3.059.100,02
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	3.059.100,01	0,01	3.059.100,02
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.139.100,00	0,01	1.139.100,01
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.139.100,00	0,00	1.139.100,00
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	0,00	0,01	0,01
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	180.000,00	0,00	180.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	180.000,00	0,00	180.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.000,01	0,00	100.000,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.000,01	0,00	100.000,01
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	1.106.000,00	0,02	1.106.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,02	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE	0,00	0,02	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,02	0,02
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	688.663,76	0,01	688.663,77
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00	0,00	180.003,00



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VIII – ORDINÁRIO X VINCULADO


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
06.000.000.0.000	3.283.530,60	0,00	3.283.530,60
LEGISLATIVA			
01.000.000.0.000	3.283.530,60	0,00	3.283.530,60
ACÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.000.0.000	120.201,21	0,00	120.201,21
AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
01.031.038.0.000	120.201,21	0,00	120.201,21
AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
01.031.038.1.185			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39	0,00	3.163.329,39
01.031.039.0.000	589.000,00	0,00	589.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO			
01.031.039.2.042	2.574.329,39	0,00	2.574.329,39
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
01.031.039.2.201	10.989.004,02	6.609.002,04	17.598.006,06
ADMINISTRAÇÃO			
04.000.000.0.000	8.816.004,01	5.953.002,01	8.816.004,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.000.0.000	8.716.004,01	2.037.002,01	10.753.006,02
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
04.122.039.0.000	1.917.000,00	1.477.000,00	3.394.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			
04.122.039.2.002	745.000,00	10.000,00	755.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM			
04.122.039.2.010	657.000,00	0,00	657.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM			
04.122.039.2.011	0,00	0,01	0,01
MANUTENÇÃO DO FMDUHT			
04.122.039.2.024	4.464.001,01	200.000,00	4.664.001,01
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP			
04.122.039.2.033	542.000,00	250.000,00	792.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG			
04.122.039.2.034	6.002,00	0,00	6.002,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT			
04.122.039.2.041	60.000,00	0,00	60.000,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO			
04.122.039.2.049	1,00	100.002,00	100.003,00
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO			
04.122.039.2.068	325.000,00	0,00	325.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC			
04.122.039.2.990	100.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
APOIO A EVENTOS			
04.122.040.0.000	100.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
APOIO A EVENTOS			
04.122.040.2.055	0,00	2.526.000,00	2.526.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS			
04.122.093.0.000	0,00	2.526.000,00	2.526.000,00
DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			
04.122.093.2.101	0,00	240.000,00	240.000,00
Comunicação e ouvidoria			
04.122.104.0.000	0,00	100.000,00	100.000,00
PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.104.2.241	0,00	140.000,00	140.000,00
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO			
04.122.104.2.242	0,00	100.000,00	100.000,00
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.117.0.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

SETOR DE PRECATORIOS

02/2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	10.989.004,02	6.609.002,04	17.598.006,06
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.816.004,01	5.953.002,01	8.816.004,01
04.122.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	100.000,00	100.000,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.577.000,00	656.000,02	1.577.000,00
04.123.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.577.000,00	656.000,00	2.233.000,00
04.123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.372.000,00	406.000,00	1.778.000,00
04.123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA	205.000,00	250.000,00	455.000,00
04.123.117.0.000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,02	0,02
04.123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,00	0,02	0,02
04.124.000.0.000	CONTROLE INTERNO	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00	0,00	337.000,00
04.124.039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00	0,00	315.000,00
04.124.039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00	0,00	22.000,00
04.183.000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,01	0,01	0,01
04.183.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,01	0,01	0,02
04.183.039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,01	0,01	0,02
04.813.000.0.000	LAZER	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00	0,00	259.000,00
04.813.039.2.036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00	0,00	259.000,00
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	4.977.601,00	448.791,02	5.426.392,02
06.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.977.600,00	310.003,01	4.977.600,00
06.122.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	200.000,01	200.000,01
06.122.019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	200.000,01	200.000,01
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.977.600,00	110.003,00	5.087.603,00
06.122.039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00	0,00	4.977.600,00
06.122.039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	0,00	110.000,00	110.000,00

Aluisio Max
Prefeito Municipal

Res Delfino



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
06.000.000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	4.977.601,00	448.791,02	5.426.392,02
06.22.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.977.600,00	310.003,01	4.977.600,00
06.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.977.600,00	110.003,00	5.087.603,00
06.122.039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	0,00	3,00	3,00
06.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	108.788,01	0,00
06.125.019.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	108.788,01	108.788,01
06.125.019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	88.788,01	88.788,01
06.125.019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	0,00	20.000,00	20.000,00
06.182.000.0.000	DEFESA CIVIL	1,00	30.000,00	1,00
06.182.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	30.000,00	30.001,00
06.182.039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	1,00	30.000,00	30.001,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.892.341,08	1.957.920,66	4.850.261,74
08.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	10.000,00	212.000,00
08.122.631.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	212.000,00	0,00	212.000,00
08.122.631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.000,00	0,00	212.000,00
08.122.647.0.000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
08.122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	110.000,00	175.000,00
08.243.054.0.000	CRAS/PAIF	175.000,00	110.000,00	285.000,00
08.243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	175.000,00	110.000,00	285.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.505.341,08	1.697.920,66	2.505.341,08
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.205.341,08	1.440.054,20	3.645.395,28
08.244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.039.2.037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	1.979.341,00	1.099.053,20	3.078.394,20
08.244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	300.000,00	400.000,00
08.244.039.2.112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.039.2.113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.000,00	1,00	10.001,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.892.341,08	1.957.920,66	4.850.261,74
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.505.341,08	1.697.920,66	2.505.341,08
08.244.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.205.341,08	1.440.054,20	3.645.395,28
08.244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,05	0,00	0,05
08.244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.039.2.116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	41.000,00	1.000,00	42.000,00
08.244.039.2.117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02	0,00	0,02
08.244.039.2.118	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01	0,00	12.000,01
08.244.99.0.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	300.000,00	257.866,46	557.866,46
08.244.99.2.568	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	300.000,00	257.866,46	557.866,46
08.845.000.0.000	TRANSFERÊNCIAS	0,00	140.000,00	0,00
08.845.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	140.000,00	140.000,00
08.845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	0,00	140.000,00	140.000,00
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	4.950.000,00	0,00
09.272.093.0.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
09.272.093.2.020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	0,00	19.312.317,63	19.312.317,63
10.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	196.328,62	0,00
10.122.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	196.328,62	196.328,62
10.122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	0,00	196.328,62	196.328,62
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.795.770,78	0,00
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.522.770,78	9.522.770,78
10.301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	0,00	813.000,00	813.000,00
10.301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	0,00	6.082.000,00	6.082.000,00
10.301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	0,00	193.499,01	193.499,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO

Todas as Unidades

ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
10.000.000.0.000	SAÚDE	0,00	19.312.317,63	19.312.317,63
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.795.770,78	0,00
10.301.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	9.522.770,78	9.522.770,78
10.301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	228.924,80	228.924,80
10.301.064.2.630	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	0,00	150.310,00	150.310,00
10.301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	33.243,59	33.243,59
10.301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	714.149,53	714.149,53
10.301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	0,00	1.307.643,85	1.307.643,85
10.301.893.0.000	SAÚDE BUCAL	0,00	273.000,00	273.000,00
10.301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	273.000,00	273.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.491.604,23	8.491.604,23
10.302.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.805.805,40	6.805.805,40
10.302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	602.303,91	602.303,91
10.302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	0,00	160.000,00	160.000,00
10.302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	663.000,00	663.000,00
10.302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	0,00	260.494,92	260.494,92
10.302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	190.850,92	0,00
10.303.000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	190.850,92	190.850,92
10.303.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	190.850,92	190.850,92
10.303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	15.517,00	0,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.517,00	15.517,00
10.304.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	15.517,00	15.517,00
10.304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	622.246,08	0,00
10.305.000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	622.246,08	622.246,08
10.305.064.0.000	SAÚDE PARA TODOS	0,00	411.496,00	411.496,00
10.305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	210.750,00	210.750,00
10.305.064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	0,00	0,08	0,08
10.305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
1.400.000.0.000	TRABALHO	110.009,00	2.145.003,00	2.255.012,00
11.333.000.0.000	EMPREGABILIDADE	110.009,00	2.145.003,00	110.009,00
11.333.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	110.009,00	295.003,00	405.012,00
11.333.039.2.256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00	0,00	110.002,00
11.333.039.2.333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00	0,00	2,00
11.333.039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00	0,00	3,00
11.333.039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	0,00	6.000,00	6.000,00
11.333.039.2.338	FEIRA LIVRE	0,00	24.001,00	24.001,00
11.333.039.2.339	BALÇÃO DE EMPREGO	0,00	75.001,00	75.001,00
11.333.039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	0,00	190.001,00	190.001,00
11.333.903.0.000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
11.333.903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	6.524.999,62	20.251.163,81	26.776.163,43
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.398,00	12.279.100,01	2.850.398,00
12.361.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.850.398,00	12.279.100,01	15.129.498,01
12.361.123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.398,00	4.035.100,01	6.885.498,01
12.361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.451.500,00	7.451.500,00
12.361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	792.500,00	792.500,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.583.403,00	7.781.863,79	1.583.403,00
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.583.403,00	7.781.863,79	9.365.266,79
12.365.123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	541.303,00	1.098.614,97	1.639.917,97
12.365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.019.000,00	678.620,01	1.697.620,01
12.365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	22.100,00	0,00	22.100,00
12.365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	1.000,00	15.628,81	16.628,81
12.365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	0,00	3.367.250,00	3.367.250,00
12.365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	0,00	1.712.750,00	1.712.750,00
12.365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	0,00	489.500,00	489.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	6.524.999,62	20.251.163,81	26.776.163,43
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.583.403,00	7.781.863,79	1.583.403,00
12.365.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.583.403,00	7.781.863,79	9.365.266,79
12.365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	0,00	419.500,00	419.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	495.000,00	110.200,01	495.000,00
12.366.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	495.000,00	110.200,01	605.200,01
12.366.123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	495.000,00	110.200,01	605.200,01
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.596.198,62	80.000,00	1.596.198,62
12.367.123.0.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.596.198,62	80.000,00	1.676.198,62
12.367.123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.596.198,62	80.000,00	1.676.198,62
13.000.000.0.000	CULTURA	553.000,05	500.000,01	1.053.000,06
13.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.000,00	0,00	353.000,00
13.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	353.000,00	0,00	353.000,00
13.122.039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00	0,00	351.000,00
13.122.039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTACÃO CULTURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,05	500.000,01	200.000,05
13.392.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,05	0,00	0,05
13.392.113.1.290	PROJETOS CULTURAIS	0,02	0,00	0,02
13.392.113.1.294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	0,01	0,00	0,01
13.392.113.2.054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02	0,00	0,02
13.392.462.0.000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	200.000,00	500.000,01	700.000,01
13.392.462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	200.000,00	500.000,01	700.000,01
15.000.000.0.000	URBANISMO	110.000,00	4.300.261,61	4.410.261,61
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	800.000,00	0,00
15.451.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	800.000,00	800.000,00
15.451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	0,00	800.000,00	800.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	3.500.261,61	110.000,00

Atílio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
Código			
15.000.000.0.000	110.000,00	4.300.261,61	4.410.261,61
URBANISMO			
15.000.000.0.000	110.000,00	3.500.261,61	110.000,00
SERVICOS URBANOS			
15.452.129.0.000	110.000,00	3.500.261,61	3.610.261,61
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA			
15.452.129.2.064	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO			
15.452.129.2.065	110.000,00	1.200.261,61	1.310.261,61
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
16.000.000.0.000	0,00	1.151.747,57	1.151.747,57
HABITAÇÃO			
16.000.000.0.000	0,00	1.151.747,56	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA			
16.451.117.0.000	0,00	1.151.747,56	1.151.747,56
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
16.451.117.1.245	0,00	1.151.747,56	1.151.747,56
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
16.482.000.0.000	0,00	0,01	0,00
HABITAÇÃO URBANA			
16.482.039.0.000	0,00	0,01	0,01
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
16.482.039.1.241	0,00	0,01	0,01
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL			
17.000.000.0.000	1.070.000,00	3.550.000,00	4.620.000,00
SANEAMENTO			
17.000.000.0.000	1.070.000,00	3.450.000,00	1.070.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA			
17.451.000.0.000	0,00	150.000,00	150.000,00
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
17.451.117.0.000	0,00	150.000,00	150.000,00
CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS E VALAS			
17.451.117.1.230	1.070.000,00	3.300.000,00	4.370.000,00
SANEANDO QUATIS			
17.451.130.0.000	1.070.000,00	3.300.000,00	4.370.000,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO			
17.451.130.2.066	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.000.0.000	0,00	100.000,00	100.000,00
SANEANDO QUATIS			
17.512.130.0.000	0,00	100.000,00	100.000,00
RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE			
17.512.130.1.231	666.001,00	1.468.500,00	2.134.501,00
GESTÃO AMBIENTAL			
18.000.000.0.000	666.000,00	468.500,00	666.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.000.0.000	626.000,00	55.000,00	681.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
18.541.039.0.000	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA			
18.541.039.2.027	0,00	10.000,00	10.000,00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.039.2.342	624.000,00	45.000,00	669.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA			
18.541.039.2.400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII
Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	666.001,00	1.468.500,00	2.134.501,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	666.000,00	468.500,00	666.000,00
18.541.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	40.000,00	396.000,00	436.000,00
18.541.603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	0,00	6.000,00	6.000,00
18.541.603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541.603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	80.000,00
18.541.678.0.000	SEMEIA QUATIS	0,00	17.500,00	17.500,00
18.541.678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	17.500,00	17.500,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	1,00	1.000.000,00	1,00
18.542.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00	0,00	1,00
18.542.039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	0,00	0,00	0,00
18.542.603.0.000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
18.542.603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.129.100,01	1.930.000,01	3.059.100,02
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.129.100,01	1.930.000,01	1.129.100,01
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	1.129.100,01	10.000,00	1.139.100,01
20.606.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.129.100,00	10.000,00	1.139.100,00
20.606.039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	0,01	0,00	0,01
20.606.039.2.025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20.606.124.0.000	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20.606.124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	180.000,00	180.000,00
20.606.125.0.000	CAMPO FORTE	0,00	180.000,00	180.000,00
20.606.125.2.046	CAMPO FORTE	0,00	40.000,00	40.000,00
20.606.126.0.000	BANCO DE INFORMACOES	0,00	40.000,00	40.000,00
20.606.126.2.047	BANCO DE INFORMACOES	0,00	100.000,01	100.000,01
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	1.129.100,01	1.930.000,01	3.059.100,02
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	1.129.100,01	1.930.000,01	1.129.100,01
20.606.127.0.000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	0,00	100.000,01	100.000,01
20.606.127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	0,00	100.000,01	100.000,01
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	0,00	1.106.000,02	1.106.000,02
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.106.000,00	1.106.000,00
26.122.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1.106.000,00	1.106.000,00
26.122.039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00	0,02	0,00
26.785.000.0.000	TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,02	0,02
26.785.600.0.000	TRANSPORTE DE QUALIDADE	0,00	0,02	0,02
26.785.600.1.098	MOBILIDADE URBANA	40.002,01	648.661,76	688.663,77
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	2,00	180.001,00	2,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	180.000,00	180.000,00
27.812.039.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	180.000,00	180.000,00
27.812.039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	2,00	1,00	3,00
27.812.132.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00	1,00	3,00
27.812.132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,01	468.660,76	40.000,01
27.813.000.0.000	LAZER	0,01	0,00	0,01
27.813.113.0.000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,01	0,00	0,01
27.813.113.1.178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	40.000,00	468.660,76	508.660,76
27.813.134.0.000	PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR	40.000,00	468.660,76	508.660,76
27.813.134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,06	0,02	1.720.000,06
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
28.843.000.0.001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	0,02	0,00	0,02
28.843.000.0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS			



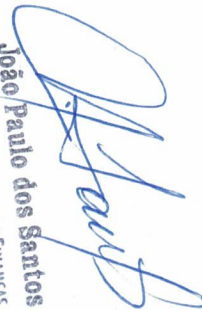
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
CONSOLIDADO
Todas as Unidades
ORDINÁRIO X VINCULADO - ANEXO VIII

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total Fixado
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.720.000,06	0,02	1.720.000,06
28.843.000.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.720.000,06	0,02	1.720.000,08
28.843.000.0.003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00	0,00	70.000,00
28.843.000.0.004	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,04	0,02	0,06
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	2.941.792,01	3.441.792,01
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	2.941.792,01	500.000,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	2.941.792,01	3.441.792,01
99.999.999.0.009	RESERVA DO RPPS	0,00	2.941.792,01	2.941.792,01
99.999.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total		34.565.588,45	73.271.161,17	107.836.749,62


João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves De Fina
Prefeito Municipal de Quatis

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 100
Proc.: 026/2022
Dom B

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 101
Proc.: 026/2021
Pomb



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ORÇAMENTO FISCAL

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 702

Proc.: 026/2022

Recebido

Orçamento 2023

ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.0000.0000	LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.0000.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.163.329,39	120.201,21	3.283.530,60
01.031.038.0000	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.038.1185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		120.201,21	120.201,21
01.031.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.163.329,39		3.163.329,39
01.031.039.2042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	589.000,00		589.000,00
01.031.039.2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.574.329,39		2.574.329,39
04.000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO	17.498.006,06	100.000,00	17.598.006,06
04.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.669.006,02	100.000,00	14.769.006,02
04.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.753.006,02		10.753.006,02
04.122.039.2002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.394.000,00		3.394.000,00
04.122.039.2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	755.000,00		755.000,00
04.122.039.2011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00		657.000,00
04.122.039.2024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	0,01		0,01
04.122.039.2033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.664.001,01		4.664.001,01
04.122.039.2034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	792.000,00		792.000,00
04.122.039.2041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00		6.002,00
04.122.039.2049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00		60.000,00
04.122.039.2068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00		100.003,00
04.122.039.2990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00		325.000,00
04.122.040.0000	APOIO A EVENTOS	1.150.000,00		1.150.000,00
04.122.040.2055	APOIO A EVENTOS	1.150.000,00		1.150.000,00
04.122.093.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.093.2101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.526.000,00		2.526.000,00
04.122.104.0000	Comunicação e ouvidoria	240.000,00		240.000,00
04.122.104.2241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	100.000,00		100.000,00
04.122.104.2242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00		140.000,00
04.122.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
04.122.117.1210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBL		100.000,00	100.000,00
04.123.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.233.000,02		2.233.000,02
04.123.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.233.000,00		2.233.000,00
04.123.039.2035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.778.000,00		1.778.000,00
04.123.039.2072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00		455.000,00
04.123.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,02		0,02
04.123.117.2032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02		0,02
04.124.0000.0000	CONTROLE INTERNO	337.000,00		337.000,00
04.124.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	337.000,00		337.000,00
04.124.039.2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00		315.000,00
04.124.039.2263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00		22.000,00
04.183.0000.0000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,02		0,02
04.183.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,02		0,02
04.183.039.2019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,02		0,02
04.813.0000.0000	LAZER	259.000,00		259.000,00
04.813.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	259.000,00		259.000,00
04.813.039.2036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00		259.000,00
06.000.0000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	5.426.392,02		5.426.392,02
06.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.287.603,01		5.287.603,01
06.122.019.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,01		200.000,01
06.122.019.2260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,01		200.000,01
06.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.087.603,00		5.087.603,00
06.122.039.2254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00		4.977.600,00
06.122.039.2259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	110.000,00		110.000,00
06.122.039.2261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00		3,00
06.125.0000.0000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	108.788,01		108.788,01
06.125.019.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	108.788,01		108.788,01
06.125.019.2255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	88.788,01		88.788,01
06.125.019.2258	QUATIS FISCALIZADORA	20.000,00		20.000,00
06.182.0000.0000	DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
06.182.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30.001,00		30.001,00
06.182.039.2262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	30.001,00		30.001,00
11.000.0000.0000	TRABALHO	2.255.012,00		2.255.012,00
11.333.0000.0000	EMPREGABILIDADE	2.255.012,00		2.255.012,00
11.333.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	405.012,00		405.012,00
11.333.039.2256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00		110.002,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 103

Proc.: 026/2023

Orçamento 2023

ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
11.333.039.2333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00		2,00
11.333.039.2334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00		2,00
11.333.039.2335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00		3,00
11.333.039.2337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00		6.000,00
11.333.039.2338	FEIRA LIVRE	24.001,00		24.001,00
11.333.039.2339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00		75.001,00
11.333.039.2340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00		190.001,00
11.333.903.0000	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
11.333.903.2336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00		1.850.000,00
12.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	26.776.163,43		26.776.163,43
12.361.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.129.498,01		15.129.498,01
12.361.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	15.129.498,01		15.129.498,01
12.361.123.2026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01		6.885.498,01
12.361.123.2120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.451.500,00		7.451.500,00
12.361.123.2123	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00		792.500,00
12.365.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.365.266,79		9.365.266,79
12.365.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	9.365.266,79		9.365.266,79
12.365.123.2095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.639.917,97		1.639.917,97
12.365.123.2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.697.620,01		1.697.620,01
12.365.123.2097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	22.100,00		22.100,00
12.365.123.2098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	16.628,81		16.628,81
12.365.123.2121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	3.367.250,00		3.367.250,00
12.365.123.2122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.712.750,00		1.712.750,00
12.365.123.2124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA	489.500,00		489.500,00
12.365.123.2125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00		419.500,00
12.366.0000.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	605.200,01		605.200,01
12.366.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	605.200,01		605.200,01
12.366.123.2031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	605.200,01		605.200,01
12.367.0000.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.676.198,62		1.676.198,62
12.367.123.2030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62		1.676.198,62
13.000.0000.0000	CULTURA	1.053.000,03	0,03	1.053.000,06
13.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.000,00		353.000,00
13.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	353.000,00		353.000,00
13.122.039.2253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00		351.000,00
13.122.039.2257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00		2.000,00
13.392.0000.0000	DIFUSÃO CULTURAL	700.000,03	0,03	700.000,06
13.392.113.0000	MEMÓRIA E CIDADANIA	0,02	0,03	0,05
13.392.113.1290	PROJETOS CULTURAIS		0,02	0,02
13.392.113.1294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL		0,01	0,01
13.392.113.2054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	0,02		0,02
13.392.462.0000	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
13.392.462.2216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01		700.000,01
15.000.0000.0000	URBANISMO	4.410.261,61		4.410.261,61
15.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00		800.000,00
15.451.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00		800.000,00
15.451.039.2067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00		800.000,00
15.452.0000.0000	SERVIÇOS URBANOS	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA	3.610.261,61		3.610.261,61
15.452.129.2064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.300.000,00		2.300.000,00
15.452.129.2065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.310.261,61		1.310.261,61
16.000.0000.0000	HABITAÇÃO		1.151.747,57	1.151.747,57
16.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.151.747,56	1.151.747,56
16.451.117.1245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.151.747,56	1.151.747,56
16.482.0000.0000	HABITAÇÃO URBANA		0,01	0,01
16.482.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,01	0,01
16.482.039.1241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		0,01	0,01
17.000.0000.0000	SANEAMENTO	4.370.000,00	250.000,00	4.620.000,00
17.451.0000.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.370.000,00	150.000,00	4.520.000,00
17.451.117.0000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00	150.000,00
17.451.117.1230	CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS E VALAS		150.000,00	150.000,00
17.451.130.0000	SANEANDO QUATIS	4.370.000,00		4.370.000,00
17.451.130.2066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00		4.370.000,00

Aluisio Max Alves D'F...
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PRODUÇÃO

FL: 104

Proc. 026/2022

18/08/2022

Orçamento 2023

ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00	100.000,00
17.512.130.0000	SANEANDO QUATIS		100.000,00	100.000,00
17.512.130.1231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE		100.000,00	100.000,00
18.000.0000.0000	GESTÃO AMBIENTAL	2.134.501,00		2.134.501,00
18.541.0000.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.500,00		1.134.500,00
18.541.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	681.000,00		681.000,00
18.541.039.2027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00		2.000,00
18.541.039.2342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		10.000,00
18.541.039.2400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	669.000,00		669.000,00
18.541.603.0000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	436.000,00		436.000,00
18.541.603.2341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00		6.000,00
18.541.603.2345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	150.000,00		150.000,00
18.541.603.2346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	100.000,00		100.000,00
18.541.603.2348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	80.000,00		80.000,00
18.541.678.0000	SEMEIA QUATIS	17.500,00		17.500,00
18.541.678.2347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	17.500,00		17.500,00
18.542.0000.0000	CONTROLE AMBIENTAL	1.000.001,00		1.000.001,00
18.542.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,00		1,00
18.542.039.2349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00		1,00
18.542.603.0000	SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.000.000,00		1.000.000,00
18.542.603.2344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00		1.000.000,00
20.000.0000.0000	AGRICULTURA	3.059.100,01	0,01	3.059.100,02
20.606.0000.0000	EXTENSÃO RURAL	3.059.100,01	0,01	3.059.100,02
20.606.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.139.100,00	0,01	1.139.100,01
20.606.039.2023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.139.100,00		1.139.100,00
20.606.039.2025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR		0,01	0,01
20.606.124.0000	ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.124.2045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
20.606.125.0000	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.125.2046	CAMPO FORTE	180.000,00		180.000,00
20.606.126.0000	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.126.2047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00		40.000,00
20.606.127.0000	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUARIAS	100.000,01		100.000,01
20.606.127.2048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.000,01		100.000,01
26.000.0000.0000	TRANSPORTE	1.106.000,00	0,02	1.106.000,02
26.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.106.000,00		1.106.000,00
26.122.039.2214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.106.000,00		1.106.000,00
26.785.0000.0000	TRANSPORTES ESPECIAIS		0,02	0,02
26.785.600.0000	TRANSPORTE DE QUALIDADE		0,02	0,02
26.785.600.1098	MOBILIDADE URBANA		0,02	0,02
27.000.0000.0000	DESPORTO E LAZER	688.663,76	0,01	688.663,77
27.812.0000.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.003,00		180.003,00
27.812.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.039.2057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00		180.000,00
27.812.132.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.812.132.2056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00		3,00
27.813.0000.0000	LAZER	508.660,76	0,01	508.660,77
27.813.113.0000	MEMÓRIA E CIDADANIA		0,01	0,01
27.813.113.1178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		0,01	0,01
27.813.134.0000	PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
27.813.134.2058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76		508.660,76
28.000.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,08		1.720.000,08
28.843.0000.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.720.000,08		1.720.000,08
28.843.000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.720.000,08		1.720.000,08
28.843.000.1	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.650.000,00		1.650.000,00
28.843.000.2	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02		0,02
28.843.000.3	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00		70.000,00
28.843.000.4	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,06		0,06
99.000.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.441.792,01		3.441.792,01
99.999.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.441.792,01		3.441.792,01
99.999.999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.441.792,01		3.441.792,01
99.999.999.99	RESERVA DO RPPS	2.941.792,01		2.941.792,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 105
Proc.: 026/2022
Rento

Orçamento 2023

ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
99.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
Total:		77.102.221,40	1.621.948,85	78.724.170,25

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

Fl: 107

Proc: 026/2023

Donis

Orçamento 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
08.000.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.810.261,74	40.000,00	4.850.261,74
08.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00		222.000,00
08.122.631.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	212.000,00		212.000,00
08.122.631.2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.000,00		212.000,00
08.122.647.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	10.000,00		10.000,00
08.122.647.2038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00		10.000,00
08.243.0000.0000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00		285.000,00
08.243.054.0000	CRAS/PAIF	285.000,00		285.000,00
08.243.054.2215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00		285.000,00
08.244.0000.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.163.261,74	40.000,00	4.203.261,74
08.244.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.605.395,28	40.000,00	3.645.395,28
08.244.039.1111	CONSTRUÇÃO DO CREAS		40.000,00	40.000,00
08.244.039.2037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	3.078.394,20		3.078.394,20
08.244.039.2110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00		400.000,00
08.244.039.2112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS	40.000,00		40.000,00
08.244.039.2113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.001,00		10.001,00
08.244.039.2114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,05		0,05
08.244.039.2115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00		21.000,00
08.244.039.2116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	42.000,00		42.000,00
08.244.039.2117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02		0,02
08.244.039.2118	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	2.000,00		2.000,00
08.244.039.2119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01		12.000,01
08.244.99.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.244.99.2568	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	557.866,46		557.866,46
08.845.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	140.000,00		140.000,00
08.845.039.2039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	140.000,00		140.000,00
09.000.0000.0000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.0000.0000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
09.272.093.2020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.950.000,00		4.950.000,00
10.000.0000.0000	SAÚDE	19.312.317,63		19.312.317,63
10.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.328,62		196.328,62
10.122.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	196.328,62		196.328,62
10.122.064.2626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	196.328,62		196.328,62
10.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	9.795.770,78		9.795.770,78
10.301.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	9.522.770,78		9.522.770,78
10.301.064.2603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	813.000,00		813.000,00
10.301.064.2619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.082.000,00		6.082.000,00
10.301.064.2628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	193.499,01		193.499,01
10.301.064.2629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	228.924,80		228.924,80
10.301.064.2630	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00		150.310,00
10.301.064.2631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	33.243,59		33.243,59
10.301.064.2633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	714.149,53		714.149,53
10.301.064.2637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.307.643,85		1.307.643,85
10.301.893.0000	SAÚDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.301.893.2610	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	273.000,00		273.000,00
10.302.0000.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	8.491.604,23		8.491.604,23
10.302.064.2613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.805.805,40		6.805.805,40
10.302.064.2614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	602.303,91		602.303,91
10.302.064.2615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	160.000,00		160.000,00
10.302.064.2616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	663.000,00		663.000,00
10.302.064.2634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	260.494,92		260.494,92
10.303.0000.0000	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.850,92		190.850,92
10.303.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	190.850,92		190.850,92
10.303.064.2635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.850,92		190.850,92
10.304.0000.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.304.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	15.517,00		15.517,00
10.304.064.2612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00		15.517,00
10.305.0000.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	622.246,08		622.246,08
10.305.064.0000	SAÚDE PARA TODOS	622.246,08		622.246,08
10.305.064.2611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411.496,00		411.496,00
10.305.064.2632	PROGRAMA DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	210.750,00		210.750,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Setor de Pedagogia
FL: 108
Proc.: 026/2022
Dantas

Orçamento 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R\$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
10.305.064.2636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08		0,08
Total:		29.072.579,37	40.000,00	29.112.579,37

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	01 - Poder Legislativo
ORGÃO:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
UNIDADE: 0101	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

01.031.0381.1.85 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

1	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	120.201,21
Total R\$				120.201,21

01.031.0392.0.42 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

2	3.1.90.11.91.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Mesa Executiva	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	589.000,00
Total R\$				589.000,00

01.031.0392.2.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.130.000,00
5	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	246.000,00
6	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
7	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	61.000,00
8	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	9.960,69
9	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	96.221,32
10	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	170.000,00
11	3.3.90.36.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	12.601,15
12	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	310.000,00
537	3.3.90.40.04.00	Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
538	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	88.000,00
539	3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	38.047,88
540	3.3.90.40.99.00	Outros Serviços de TIC	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	36.000,00
13	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	189.841,31
14	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	41.685,04
15	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	99,85
16	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	129.871,15

Total R\$ 2.574.329,39
Total da Unidade em R\$ 3.283.530,60
Total da Secretaria em R\$ 3.283.530,60
Total do Órgão em R\$ 3.283.530,60
Total do Poder em R\$ 3.283.530,60

Aluísio Max Alves DE Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Proc.: 026/2022

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
UNIDADE: 0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

26.785.6001.0.98 - MOBILIDADE URBANA

53	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
54	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01

Total R\$ 0,02

04.122.0392.0.02 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

110	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.100.000,00
112	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	90.000,00
608	3.1.90.13.99.00	Outras Obrigações Patronais	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	25.000,00
654	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
655	3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	58.000,00
113	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	80.000,00
114	3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	180.000,00
115	3.3.90.03.00.00	Pensões	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
116	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	3.000,00
541	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
117	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
118	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
119	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	150.000,00
120	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	170.000,00
121	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
122	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
123	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	190.000,00
456	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00
328	3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
124	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	171.000,00
125	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	51.000,00
126	3.3.90.58.08.00	Pecúlio Funeral	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
954	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
542	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	5.000,00

Total R\$ 3.394.000,00

04.122.0392.0.41 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT

811	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
812	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
813	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00

Aluisio Max Alves D'Amorim
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)
Proc. 02618
Dantas
CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

UNIDADE: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

814	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
				Total R\$ 6.002,00
26.122.0392.2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA				
666	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	750.000,00
51	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	35.000,00
50	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	60.000,00
52	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	261.000,00
				Total R\$ 1.106.000,00
				Total da Unidade em R\$ 4.506.002,02
				Total da Secretaria em R\$ 4.506.002,02


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Max Alves Dias
Prefeito Municipal de Quatis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**CONSOLIDADO**

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
UNIDADE:	0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

20.606.0392.0.23 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR

128	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000.000,00
129	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	40.000,00
130	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
131	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.500,00
642	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	8.100,00
959	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
532	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.500,00
229	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
222	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00

Total R\$ 1.139.100,00**20.606.1242.0.45 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

133	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00
134	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	450.000,00
939	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	350.000,00

Total R\$ 1.600.000,00**20.606.1252.0.46 - CAMPO FORTE**

799	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
806	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	80.000,00

Total R\$ 180.000,00**20.606.1262.0.47 - BANCO DE INFORMAÇÕES**

801	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
-----	-----------------	---	--	-----------

Total R\$ 40.000,00**20.606.1272.0.48 - ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA**

802	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
803	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	0,01

Total R\$ 100.000,01**11.333.0392.2.56 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR**

79	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
17	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
18	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
19	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00

Total R\$ 110.002,00**11.333.0392.3.33 - PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

20	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
----	-----------------	-----------------------------	-----------------------------	------

Assisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

FL: 114
Proc.: 026/2023
12/08/2023
CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo				
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR				
UNIDADE: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR				
21	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
			Total R\$	2,00
11.333.0392.3.34 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA				
22	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
23	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
			Total R\$	2,00
11.333.0392.3.35 - PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR				
24	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
25	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
			Total R\$	3,00
11.333.9032.3.36 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ				
168	3.3.90.39.05.00	Vale Transporte	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	250.000,00
169	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1.600.000,00
			Total R\$	1.850.000,00
11.333.0392.3.37 - AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA				
938	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	3.000,00
846	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	3.000,00
			Total R\$	6.000,00
11.333.0392.3.38 - FEIRA LIVRE				
848	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	24.000,00
847	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
			Total R\$	24.001,00
11.333.0392.3.39 - BALCÃO DE EMPREGO				
956	3.3.90.36.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Fisica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
849	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	75.000,00
			Total R\$	75.001,00
11.333.0392.3.40 - INCENTIVO AO VAREJO				
851	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
850	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	190.000,00
			Total R\$	190.001,00
			Total da Unidade em R\$	5.314.112,01
			Total da Secretaria em R\$	5.314.112,01

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

SETOR DE PROTOCOLO

11/9

Proc.: 026/2022

DomB

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

UNIDADE: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

12.361.1232.0.26 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

151	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	2.000.000,00
161	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	3.000,00
153	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	60.000,00
936	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	10.000,00
154	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	120.000,00
155	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	22.000,00
156	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	210.000,00
146	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
150	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.000,00
157	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.553 - TRANSFERÊNCIA DO PNATE	7.000,00
669	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	100.000,00
670	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	50.000,00
158	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	80.000,00
671	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00
989	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	195.000,00
162	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	83.000,00
672	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	537.100,00
647	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	1.035.000,00
38	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	172.398,00
160	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	150.000,00
617	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 116
Data: 31/08/2022
Assinatura: [assinatura]

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

UNIDADE: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

649	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	1.000,00
990	4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	1.000.000,00

12.367.1232.0.30 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total R\$ 6.885.498,01

138	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	600.000,00
139	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	35.000,00
149	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	28.000,00
181	3.3.50.43.02.00	Subvenções Sociais	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	423.798,62
655	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	365.000,00
983	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	80.000,00
982	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	14.400,00
656	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	100.000,00
981	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	30.000,00

12.366.1232.0.31 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Total R\$ 1.676.198,62

179	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	350.000,00
177	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	25.000,00
180	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	20.000,00
675	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.000,00
175	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	5.000,00
676	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	40.000,00
677	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	5.000,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 117
Data: 25/12/2022
Assinatura: [assinatura]

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
UNIDADE:	0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

678	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	20.000,00
984	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.000,00
681	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
680	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.200,00
683	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	20.000,00
684	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	20.000,00
687	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	0,01

Total R\$ 605.200,01

12.365.1232.0.95 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

174	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	158.200,00
534	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	55.000,00
176	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	26.103,00
536	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00
152	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	119.000,00
	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	55.999,97
691	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	63.000,00
692	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	22.615,00
985	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.000,00
178	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
695	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.000,00
164	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	21.000,00
172	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	49.000,00
535	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	49.000,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 118
Pr: 025/13
Dantas

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
UNIDADE:	0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

986	4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	770.000,00
-----	-----------------	----------------------	------------------------------	------------

12.365.1232.0.96 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) **Total R\$ 1.639.917,97**

706	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	600.000,00
707	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
709	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	85.000,00
710	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000,00
988	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	50.000,00
712	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	184.000,00
713	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	100.000,00
714	3.3.90.30.11.00	Merenda Escolar	1.552 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE	30.000,00
987	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	69.000,00
718	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	55.000,00
717	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.620,00
719	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	185.000,00
	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	69.000,00
721	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	10.000,00
724	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO	0,01

12.365.1232.0.97 - APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO **Total R\$ 1.697.620,01**

699	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	1.000,00
700	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	7.500,00
701	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 119
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)
Data: 02/02/2022
Domis

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

UNIDADE: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

702	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	1.000,00
-----	-----------------	------------------	---	----------

Total R\$ 22.100,00

12.365.1232.0.98 - DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO

993	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.551 - TRANSFERÊNCIA DO PDDE	15.628,81
-----	-----------------	-----------------------------	-------------------------------	-----------

703	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500.1001 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A EDUCAÇÃO	1.000,00
-----	-----------------	---------------------	---	----------

Total R\$ 16.628,81

12.365.1232.1.22 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE

992	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	110.000,00
-----	-----------------	-----------------------------------	---	------------

992	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	20.000,00
-----	-----------------	--------------------------	---	-----------

Total R\$ 130.000,00

Total da Unidade em R\$ 12.673.163,43


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SECTOR DE PROTOCOLO
FL: 120
Data: 08/08/2022
Assinatura: [assinatura]

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
UNIDADE:	0502 FUNDEB

12.361.1232.1.20 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL

892	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	448.000,00
188	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	5.900.000,00
891	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	80.000,00
890	3.1.90.13.02.00	Contribuição Previdenciária - INSS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	40.000,00
937	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	10.000,00
189	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	973.500,00
Total R\$				7.451.500,00

12.365.1232.1.21 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA

893	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	220.000,00
705	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	2.650.000,00
899	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	40.000,00
894	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	20.000,00
708	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	437.250,00
Total R\$				3.367.250,00

12.365.1232.1.22 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE

898	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	1.350.000,00
898	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	10.000,00
688	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540.1070 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)	222.750,00
Total R\$				1.582.750,00

12.361.1232.1.23 - APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

901	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	165.000,00
668	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	500.000,00
918	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	30.000,00
900	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	15.000,00
902	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	82.500,00
Total R\$				792.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 121 Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

UNIDADE: 0502 FUNDEB

12.365.1232.1.24 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA

903	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	110.000,00
673	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	300.000,00
905	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	20.000,00
904	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	10.000,00
658	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	49.500,00

Total R\$ 489.500,00

12.365.1232.1.25 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

906	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	55.000,00
920	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	300.000,00
930	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	10.000,00
907	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	5.000,00
674	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.540 - OUTRAS DESPESAS COM FUNDEB	49.500,00

Total R\$ 419.500,00

Total da Unidade em R\$ 14.103.000,00

Total da Secretaria em R\$ 26.776.163,43

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Proc.: 026/2022

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI

UNIDADE: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.1171.2.10 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

203	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
			Total R\$	100.000,00

17.451.1171.2.30 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS

217	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	150.000,00
			Total R\$	150.000,00

17.512.1301.2.31 - RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

224	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
			Total R\$	100.000,00

16.482.0391.2.41 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

2	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01
			Total R\$	0,01

16.451.1171.2.45 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

950	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
214	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1.000.000,00
213	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.750 - RECURSO CIDE	51.747,56
			Total R\$	1.151.747,56

04.122.0392.0.33 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

191	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	3.900.000,00
192	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	80.000,00
193	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	240.000,00
650	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
225	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	150.000,00
633	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	36.000,00
F	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	28.000,00
197	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
526	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
199	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
200	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00
196	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	90.000,00
198	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	38.000,00
201	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
			Total R\$	4.664.001,01

15.452.1292.0.64 - MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

207	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	2.300.000,00
-----	-----------------	---	--	--------------

Total R\$ 2.300.000,00

15.452.1292.0.65 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

209	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
211	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.751 - RECURSO CIDE	400.261,61

Alcides Max Alves Dantas
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
UNIDADE: 0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

878	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
212	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00

Total R\$ 1.310.261,61

17.451.1302.0.66 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

528	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
529	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
218	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	150.000,00
220	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	300.000,00
6	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	950.000,00
665	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	500.000,00
839	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
223	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	550.000,00
928	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	550.000,00
553	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	300.000,00

Total R\$ 4.370.000,00

15.451.0392.0.67 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

873	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	800.000,00
-----	-----------------	---------------------	--	------------

Total R\$ 800.000,00

04.122.0392.0.68 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

876	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
877	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
878	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
879	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00

Total R\$ 100.003,00

Total da Unidade em R\$ 15.046.013,19

Total da Secretaria em R\$ 15.046.013,19

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
UNIDADE: 0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

04.122.0392.0.34 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

234	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	400.000,00
235	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	75.000,00
236	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
646	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
237	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
558	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
643	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
239	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
667	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
557	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00
627	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00

Total R\$ 792.000,00

04.122.0392.0.49 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

888	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
-----	-----------------	---	-----------------------------	-----------

Total R\$ 60.000,00

04.122.0402.0.55 - APOIO A EVENTOS

241	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
242	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00

Total R\$ 100.000,00

04.122.1042.2.41 - PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

599	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00
244	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00

Total R\$ 100.000,00

04.122.1042.2.42 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

246	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	70.000,00
247	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	70.000,00

Total R\$ 140.000,00

Total da Unidade em R\$ 1.192.000,00

Total da Secretaria em R\$ 1.192.000,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos S.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE FISCALIDADE
FL: 125
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)
Dante

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
UNIDADE:	0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

28.843.0000.0.01 - DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

260	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
261	3.2.90.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
635	4.6.90.71.02.00	Principal Dívida Contr. Resgatada - INSS	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	800.000,00
266	4.6.91.71.01.00	Princ.da Div.Contr. Resgatado -QUATISPREV	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	250.000,00

Total R\$ 1.650.000,00

28.843.0000.0.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

889	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
262	3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01

Total R\$ 0,02

28.843.0000.0.03 - EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

887	3.1.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
-----	-----------------	---	-----------------------------	-----------

Total R\$ 70.000,00

28.843.0000.0.04 - OUTROS ENCARGOS EPECIAIS

618	3.1.90.92.11.00	Desp de exercício anterior relativo a pessoal e encargo de servidor	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
619	3.1.91.92.11.00	Desp de exercício anterior relativo intraorçaria a pessoal e encargo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
263	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
632	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
264	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
880	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01

Total R\$ 0,06

99.999.9990.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

268	9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
-----	-----------------	-------------------------	-----------------------------	------------

Total R\$ 500.000,00

04.123.1172.0.32 - GEO-PROCESSAMENTO

258	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01
259	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	0,01

Total R\$ 0,02

04.123.0392.0.35 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

248	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
249	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	75.000,00
250	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
251	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	35.000,00
252	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
569	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
122	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.000,00
243	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
254	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 125 Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

12/05/2023 Domg

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
UNIDADE: 0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

568	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	200.000,00
256	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
255	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
257	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	500.000,00
966	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	200.000,00
184	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00

Total R\$ 1.778.000,00

04.123.0392.0.72 - NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

885	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
884	3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	250.000,00
883	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
886	3.3.90.39.11.00	Locação de Software	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00

Total R\$ 455.000,00

Total da Unidade em R\$ 4.453.000,10

Total da Secretaria em R\$ 4.453.000,10


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matricula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Fl.: 127
Proc. 002/2022
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
UNIDADE: 0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

04.813.0392.0.36 - MANUTENÇÃO DA SMEL

787	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	190.000,00
788	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	14.000,00
789	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
792	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
790	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
791	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
Total R\$				259.000,00

04.122.0402.0.55 - APOIO A EVENTOS

795	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
796	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1.000.000,00
Total R\$				1.050.000,00

27.812.1322.0.56 - APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

276	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
277	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
935	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
Total R\$				3,00

27.812.0392.0.57 - ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

274	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	80.000,00
275	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
Total R\$				180.000,00

27.813.1342.0.58 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

278	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
704	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
785	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
547	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	350.000,00
786	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	68.660,76
Total R\$				508.660,76

13.392.4622.2.16 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

61	3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
793	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
64	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	500.000,00
934	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01
Total R\$				700.000,01

13.122.0392.2.53 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

55	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	200.000,00
----	-----------------	---	-----------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

FL: 128
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
UNIDADE: 0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

56	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	55.000,00
57	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
663	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
58	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
638	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
60	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
628	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	6.000,00
953	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00

Total R\$ 351.000,00

13.122.0392.2.57 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL

794	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
795	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00

Total R\$ 2.000,00

Total da Unidade em R\$ 3.050.663,77

Total da Secretaria em R\$ 3.050.663,77

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 129

Lei Orcamentaria Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

08/12/2023

Romão

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
UNIDADE:	1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

06.122.0392.2.54 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

28	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	4.300.000,00
29	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
651	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
30	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	300.000,00
31	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	3.000,00
202	3.3.90.19.00.00	Auxílio - Fardamento	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
32	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.500,00
	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	8.100,00
34	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	24.000,00
548	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
33	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
35	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	80.000,00
Total R\$				4.977.600,00

06.125.0192.2.58 - QUATIS FISCALIZADORA

871	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
872	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
Total R\$				20.000,00

06.122.0392.2.59 - ORDEM URBANA FORTALECIDA

868	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	5.000,00
869	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	5.000,00
Total R\$				110.000,00

06.122.0192.2.60 - FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

969	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01
865	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	20.000,00
866	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	130.000,00
867	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	50.000,00
Total R\$				200.001,01

06.182.0392.2.62 - FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

860	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
859	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	5.000,00
861	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	25.000,00
Total R\$				30.001,00
Total da Unidade em R\$				5.337.601,01

Assinatura Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

A

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

FL: 130
Proc.: 02.812.2022
12/01/23
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

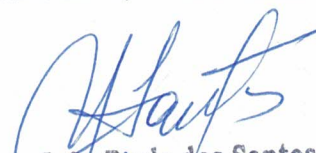
PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
UNIDADE:	1302 FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS

06.125.0192.2.55 - ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA

280	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.752 - RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	20.000,00
614	3.3.90.36.07.00	Remuneração dos membros da JARI	1.752 - RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	48.788,01
281	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.752 - RECURSO VINCULADO AO TRÂNSITO	20.000,00
Total R\$				88.788,01

06.122.0392.2.61 - QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

863	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
864	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
864	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
Total R\$				3,00
Total da Unidade em R\$				88.791,01
Total da Secretaria em R\$				5.426.392,02


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elías
Prefeito Municipal de Quatis





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

SEI DE PROTOCOLO
FL: 131
Protocolo de 2023
Domis

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo				
ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS				
SECRETARIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA				
UNIDADE: 1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA				
18.541.6032.3.41 - REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL				
854	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
			Total R\$	100.000,00
18.541.0392.3.42 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
85	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	10.000,00
			Total R\$	10.000,00
18.541.6032.3.43 - ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN				
78	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	6.000,00
			Total R\$	6.000,00
18.542.6032.3.44 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
8.	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	900.000,00
86	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00
			Total R\$	1.000.000,00
18.541.6032.3.45 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
76	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	50.000,00
843	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	100.000,00
			Total R\$	150.000,00
18.541.6032.3.46 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS				
855	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
853	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	60.000,00
			Total R\$	100.000,00
18.541.6782.3.47 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS				
83	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	17.500,00
			Total R\$	17.500,00
18.541.6032.3.48 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL				
856	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
852	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	40.000,00
			Total R\$	80.000,00
18.542.0392.3.49 - MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS				
84	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1,00
			Total R\$	1,00
18.541.0392.4.00 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA				
67	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	470.000,00
68	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
69	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	35.000,00
626	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
70	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 132 Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

105301

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
UNIDADE:	1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

639	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
72	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
625	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
634	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	30.000,00
73	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
952	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	15.000,00

Total R\$ 669.000,00
Total da Unidade em R\$ 2.132.501,00

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 133

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA
UNIDADE:	1602 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0392.0.27 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

88	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
564	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00

Total R\$ 2.000,00
Total da Unidade em R\$ 2.000,00
Total da Secretaria em R\$ 2.134.501,00

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

FL: 134
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	17 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GP
UNIDADE:	1701 SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

04.122.0392.0.10 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

89	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	600.000,00
90	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
91	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	70.000,00
92	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
93	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
94	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
640	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
94	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
841	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	10.000,00

Total R\$ 755.000,00

04.183.0392.0.19 - DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

845	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
844	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.705 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES ESTADUAL	0,01

Total R\$ 0,02

08.122.6312.3.78 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

559	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	140.000,00
560	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
561	3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
562	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
17	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
329	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
185	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00

Total R\$ 212.000,00

Total da Unidade em R\$ 967.000,02

Total da Secretaria em R\$ 967.000,02

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (RDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
UNIDADE: 1801	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

04.122.0392.0.11 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

98	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	490.000,00
99	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
100	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.000,00
97	3.3.90.11.10.00	Honorário Advocaticio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
101	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
103	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.000,00
102	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00

Total	R\$	657.000,00
Total da Unidade em R\$		657.000,00
Total da Secretaria em R\$		657.000,00

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, N°47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
SECRETARIA:	19 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE:	1901 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

04.124.0392.2.51 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

104	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	240.000,00
105	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	45.000,00
107	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
641	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
108	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
Total R\$				315.000,00

04.124.0392.2.63 - PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

106	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	2.000,00
881	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
882	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
Total R\$				22.000,00
Total da Unidade em R\$				337.000,00
Total da Secretaria em R\$				337.000,00

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elis
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEIUR DE PROTOCOLO
FL: 137/2022
Lei Orçamentária Anual de 2023
Proc.: 020/2022
Quatis

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

UNIDADE: 3101 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

04.122.0392.9.90 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

921	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	270.000,00
923	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
922	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
926	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
925	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
924	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00

Total R\$ 325.000,00

Total da Unidade em R\$ 325.000,00

Total da Secretaria em R\$ 325.000,00

Total do Órgão em R\$ 70.184.847,56

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 14.760.427/0001-00

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

SETOR DE PROTOCOLO
FL. 128
Data: 30/08/2022
Santos
CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE:	1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

08.244.0391.1.11 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

742	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	40.000,00
Total R\$				40.000,00

08.244.0392.0.37 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH

282	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.400.000,00
810	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
289	3.1.90.11.08.00	Ajuda de Custo	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
285	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
662	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
288	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	110.000,00
592	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	15.000,00
292	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	30.000,00
978	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	100.000,00
294	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	60.000,00
295	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	61.767,98
296	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	47.358,00
960	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	60.000,00
287	3.3.90.30.46.00	Auxílio Alimentação	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	16.200,00
297	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiario	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
299	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	36.000,00
300	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	10.000,00
301	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
302	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	13.000,00
305	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	150.000,00
306	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	61.557,78
307	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	62.369,41
842	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	190.000,00
303	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
308	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
661	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	141,00
652	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	10.000,00
233	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
929	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	200.000,00
809	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SEI: 139
Lei Orçamentária Anual de 2023
Pror. 0201801
12m5

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE:	1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

962	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	15.000,00
961	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	200.000,00
Total R\$				3.078.394,20

08.122.6472.0.38 - QUALIFICAÇÃO DO CMAS

322	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
323	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	0,01
324	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.660 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS	9.999,98
Total R\$				10.000,00

08.845.0392.0.39 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

5	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	140.000,00
Total R\$				140.000,00

08.244.0392.1.10 - ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

980	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	50.000,00
743	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	200.000,00
744	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	100.000,00
979	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	50.000,00
Total R\$				400.000,00

08.244.0392.1.12 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS

740	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
741	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	30.000,00
Total R\$				40.000,00

08.244.0392.1.13 - PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

739	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	10.000,00
	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1,00
Total R\$				10.001,00

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

737	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
736	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,02

08.244.0392.1.15 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

734	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
735	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	20.000,00
Total R\$				21.000,00

08.244.0392.1.16 - FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL

733	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
731	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	40.000,00
732	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	1.000,00
Total R\$				42.000,00

08.244.0392.1.17 - FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE FISCALIA
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**CONSOLIDADO****PODER:** 02 - Poder Executivo**ORGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS**SECRETARIA:** 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**UNIDADE:** 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

729	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
730	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,02
08.244.0392.1.18 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				
728	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
727	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	1.000,00
Total R\$				2.000,00
08.243.0542.2.15 - PRODUTOR MIRIM				
286	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.704 - TRANSFERÊNCIA DO ROYALTIES UNIÃO	110.000,00
	3.3.90.36.03.00	Bolsa Produtor Mirim	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	120.000,00
298	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	5.000,00
290	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
Total R\$				285.000,00
08.244.9925.6.8 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
316	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	150.000,00
725	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	200.000,00
318	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	0,01
726	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
319	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	13.000,00
320	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	50.000,00
321	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.669 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	94.866,45
Total R\$				557.866,46
Total da Unidade em R\$				4.626.261,70

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE PROTOCOLO

FL:

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

147
02/01/2024
Pente

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

UNIDADE: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0392.1.19 - AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

838	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
837	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	12.000,00
Total R\$				12.000,01
Total da Unidade em R\$				12.000,01



João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE PROTOCOLO

FL: Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Fls: 020/2023

Bomts

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE:	1003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

327	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,01
Total da Unidade em R\$				0,01

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 143

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE:	1005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

331	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,01
Total da Unidade em R\$				0,01

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS - RJ

CNPJ: 14.760.427/0001-00

SECTOR DE PROTOCOLO
FL: 149
Lei Orçamentária Anual de 2023
Proc.: 0001/2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS
SECRETARIA:	10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
UNIDADE:	1006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08.244.0392.1.14 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

333	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
-----	-----------------	---	-----------------------------	------

Total R\$	0,01
Total da Unidade em R\$	0,01
Total da Secretaria em R\$	4.638.261,74
Total do Órgão em R\$	4.638.261,74

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0642.6.03 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

353	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	483.000,00
354	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	80.000,00
355	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	200.000,00
356	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	50.000,00
Total R\$				813.000,00

10.301.8932.6.10 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

403	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	250.000,00
405	3.3.90.30.12.00	Material Odontológico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
433	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
415	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
417	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	2.000,00
409	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
Total R\$				273.000,00

10.305.0642.6.11 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

436	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	20.000,00
438	3.1.90.14.00.00	Diárias Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.000,00
439	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	8.000,00
437	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.000,00
782	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.701 - RECURSO DO ESTADO	30.000,00
783	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
440	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**CONSOLIDADO****PODER:** 02 - Poder Executivo**ORGÃO:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS**SECRETARIA:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**UNIDADE:** 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

779	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	135.496,00
441	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.000,00
780	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	20.000,00
443	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.000,00
408	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	100.000,00
442	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00
781	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	50.000,00
524	3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.000,00
Total R\$				411.496,00
10.304.0642.6.12 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
431	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	7.000,00
756	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	1.000,00
432	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.000,00
434	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.000,00
435	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.516,00
976	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
Total R\$				15.517,00
10.302.0642.6.13 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
554	3.3.72.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	157.500,00

Aluísio Max Alves D'Elias

Prefeito Municipal de Quatis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**CONSOLIDADO****PODER:** 02 - Poder Executivo**ORGÃO:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS**SECRETARIA:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**UNIDADE:** 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

411	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	35.000,00
963	3.3.90.30.09.01	Outros Materiais de Consumo - PEP	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
412	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	20.000,00
416	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	4.750.000,00
4	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.834.302,40
964	3.3.90.39.04.01	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial - PEP	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
414	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.000,00
965	3.3.90.39.09.01	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica - PEP	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
Total R\$				6.805.805,40
10.302.0642.6.14 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL				
945	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
419	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	165.000,00
420	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	20.000,00
750	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00
751	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.701 - RECURSO DO ESTADO	10.000,00
421	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
752	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	90.000,00
422	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	35.000,00
753	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 148
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

423	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.660,00
521	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	134.642,91
424	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
7	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	12.000,00

Total R\$ 602.303,91

10.302.0642.6.15 - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

426	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
523	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	30.000,00
427	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	30.000,00

Total R\$ 160.000,00

10.302.0642.6.16 - PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR

62	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.701 - RECURSO DO ESTADO	663.000,00
----	-----------------	--	------------------------------	------------

Total R\$ 663.000,00

10.301.0642.6.19 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS

374	3.1.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
375	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	250.000,00
376	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	3.500.000,00
377	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
378	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	150.000,00
379	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	220.000,00
380	3.3.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
381	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	65.000,00
382	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	100.000,00
383	3.3.90.30.03.00	Combustivel	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
384	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**CONSOLIDADO****PODER:** 02 - Poder Executivo**ORGÃO:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS**SECRETARIA:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**UNIDADE:** 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

386	3.3.90.30.14.00	Material Hospitalar	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
387	3.3.90.36.02.00	Bolsa Estagiário	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	65.000,00
388	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	200.000,00
389	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
390	3.3.90.39.02.00	Serviço de Telefonia	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
392	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	300.000,00
53	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	120.000,00
549	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	140.000,00
391	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	120.000,00
393	3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	5.000,00
533	4.4.71.70.00.00	Rateio Consorcio Publico	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	2.000,00
749	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	100.000,00
994	4.5.90.61.01.00	Aquisição de Imóveis	1.635 - ROYALTIES - SAÚDE	400.000,00

Total R\$ 6.082.000,00**10.122.0642.6.26 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19**

605	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
595	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	196.325,57
598	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
599	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
602	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0,01
601	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00
600	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
604	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0,01
596	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Total R\$ 196.328,62

10.301.0642.6.28 - PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO

758	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0,01
759	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	100.000,00
760	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
761	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	43.499,00

Total R\$ 193.499,01

10.301.0642.6.29 - PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

947	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
762	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	103.026,00
948	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1,00
763	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	85.096,80
764	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	40.800,00

Total R\$ 228.924,80

10.301.0642.6.30 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS

767	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.701 - RECURSO DO ESTADO	20.310,00
765	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	80.000,00
766	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	50.000,00

Total R\$ 150.310,00

10.301.0642.6.31 - PROGRAMA GESTÃO DO SUS

768	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00
-----	-----------------	-----------------------------	---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 151
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo				
ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS				
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
769	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.000,00
770	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.243,59
			Total R\$	33.243,59
10.305.0642.6.32 - PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS				
774	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	50.000,00
771	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	100.750,00
772	3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	10.000,00
773	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	50.000,00
			Total R\$	210.750,00
10.301.0642.6.33 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
995	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	314.149,48
942	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	0,01
941	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	0,01
774	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,03
775	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	400.000,00
			Total R\$	714.149,53
10.302.0642.6.34 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE				
778	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	10.494,92
777	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	250.000,00
			Total R\$	260.494,92
10.303.0642.6.35 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
816	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.500.1002 - RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. A SAÚDE	50.000,00

Aluisio Max Alves D'Elias

Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

818	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	85.096,92
93	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.701 - RECURSO DO ESTADO	35.754,00
944	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	10.000,00
943	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE	10.000,00

Total R\$ 190.850,92

10.305.0642.6.36 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT

996	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
819	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
820	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
822	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
823	3.3.90.39.01.00	Energia Elétrica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
821	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
824	3.3.90.39.04.00	Serv. Med. Hospit. Odont. e Laboratorial	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01
825	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.701 - RECURSO DO ESTADO	0,01

Total R\$ 0,08

10.301.0642.6.37 - PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA

826	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	324.588,52
827	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00
830	3.3.90.30.01.00	Medicamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.000,00
831	3.3.90.30.03.00	Combustível	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	40.000,00
828	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	350.000,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 16.559.032/0001-61

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 153

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

832	3.3.90.30.12.00	Material Odontologico	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.000,00
834	3.3.90.39.01.00	Energia Eletrica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	25.000,00
836	3.3.90.39.03.00	Manut. e Conserv. de Maq. e Equipamentos	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	148.055,33
829	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	1.600 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00

Total R\$ 1.307.643,85

Total da Unidade em R\$ 19.312.317,63

Total da Secretaria em R\$ 19.312.317,63

Total do Órgão em R\$ 19.312.317,63

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL:

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS

SECRETARIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 0402 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0392.0.25 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

445	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
-----	-----------------	-----------------------------	-----------------------------	------

Total R\$ 0,01

Total da Unidade em R\$ 0,01

Total da Secretaria em R\$ 0,01

Total do Órgão em R\$ 0,01

João Paulo dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 153

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

SECRETARIA: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

27.813.1131.1.78 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

450	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,01

13.392.1131.2.90 - PROJETOS CULTURAIS

446	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
563	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,02

13.392.1131.2.94 - RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

447	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,01

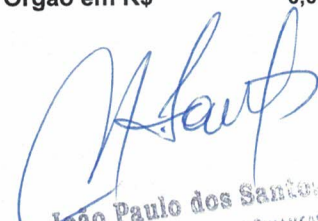
13.392.1132.0.54 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

448	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
449	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.500 - RECURSO PRÓPRIO PMQ	0,01
Total R\$				0,02

Total da Unidade em R\$ 0,06

Total da Secretaria em R\$ 0,06

Total do Órgão em R\$ 0,06


João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.429

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SEI: 156
Lei Orçamentária Anual de 2023
Proc.: 028/2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	8 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS
SECRETARIA:	11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS DE QUATIS - QUATISPREV
UNIDADE:	1101 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

99.999.9990.0.99 - RESERVA DO RPPS

467	9.9.99.79.99.00	Reserva do RPPS	1.800 - RECURSO QUATISPREV	2.897.332,61
468	9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	1.800 - RECURSO QUATISPREV	44.459,40

Total R\$ 2.941.792,01

09.272.0932.0.20 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

464	3.1.90.01.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.800 - RECURSO QUATISPREV	2.750.000,00
465	3.1.90.03.01.00	Pensões	1.800 - RECURSO QUATISPREV	2.200.000,00

Total R\$ 4.950.000,00

04.122.0932.1.01 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

452	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.800 - RECURSO QUATISPREV	150.000,00
	3.1.90.11.50.00	Salário Maternidade	1.800 - RECURSO QUATISPREV	35.000,00
616	3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	1.800 - RECURSO QUATISPREV	28.000,00
453	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	1.800 - RECURSO QUATISPREV	120.000,00
454	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800 - RECURSO QUATISPREV	1.000,00
455	3.1.91.13.01.00	Obrigações Patronais	1.800 - RECURSO QUATISPREV	105.000,00
457	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.800 - RECURSO QUATISPREV	35.000,00
458	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.800 - RECURSO QUATISPREV	300.000,00
459	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	1.800 - RECURSO QUATISPREV	250.000,00
460	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1.800 - RECURSO QUATISPREV	270.000,00
451	3.3.90.40.07.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa J	1.800 - RECURSO QUATISPREV	120.000,00
461	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800 - RECURSO QUATISPREV	250.000,00
746	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.800 - RECURSO QUATISPREV	7.000,00
4	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.800 - RECURSO QUATISPREV	55.000,00
745	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.800 - RECURSO QUATISPREV	210.000,00
463	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.800 - RECURSO QUATISPREV	70.000,00
747	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.800 - RECURSO QUATISPREV	520.000,00

Total R\$ 2.526.000,00

Total da Unidade em R\$ 10.417.792,01

Total da Secretaria em R\$ 10.417.792,01

Total do Órgão em R\$ 10.417.792,01

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 157

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CONSOLIDADO

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. URB. HAB. TRANS. DE QUATIS
SECRETARIA:	23 - FUNDO MUN DES URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO
UNIDADE:	0602 FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO

04.122.0392.0.24 - MANUTENÇÃO DO FMDUHT

469	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	1.700 - RECURSO DA UNIÃO	0,01
-----	-----------------	-----------------------------	-----------------------------	------

Total	R\$	0,01
Total da Unidade em R\$		0,01
Total da Secretaria em R\$		0,01
Total do Órgão em R\$		0,01
Total do Poder em R\$		104.553.219,02

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 107.836.749,62

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Sistema de Registro em
Fl: 158
Proc: 026/2023
Lei Orçamentária Anual de 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

06 122. 039.2.254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	4.977.600,00
06 125. 019.2.258	QUATIS FISCALIZADORA	20.000,00
06 122. 039.2.259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	110.000,00
06 122. 019.2.260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200.000,01
06 182. 039.2.262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	30.001,00

Total da Unidade em R\$ 5.337.601,01

Unidade: 1302 FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECADAÇÃO MULTAS

06 125. 019.2.255	ORDEM E SEGURANÇA PUBLICA	88.788,01
06 122. 039.2.261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	3,00

Total da Unidade em R\$ 88.791,01

Total da Secretaria em R\$ 5.426.392,02

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

Unidade: 1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

18 541. 039.2.400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	669.000,00
18 541. 603.2.341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00
18 541. 039.2.342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
18 541. 603.2.343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	6.000,00
18 542. 603.2.344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00
18 541. 603.2.345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	150.000,00
18 541. 603.2.346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	100.000,00
18 541. 678.2.347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	17.500,00
18 541. 603.2.348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	80.000,00
18 542. 039.2.349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	1,00

Total da Unidade em R\$ 2.132.501,00

Unidade: 1602 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

541. 039.2.027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	2.000,00
----------------	--	----------

Total da Unidade em R\$ 2.000,00

Total da Secretaria em R\$ 2.134.501,00

SECRETARIA: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

Unidade: 1701 SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP

08 122. 631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	12.000,00
04 122. 039.2.010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	755.000,00
08 122. 631.2.378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00
04 183. 039.2.019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,02

Total da Unidade em R\$ 967.000,02

Total da Secretaria em R\$ 967.000,02

SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade: 1801 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

04 122. 039.2.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	657.000,00
-------------------	---------------------------------------	------------

Total da Unidade em R\$ 657.000,00

Total da Secretaria em R\$ 657.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 159

Proc.: 026/2022

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 1901 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

04 124. 039.2.251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	315.000,00
04 124. 039.2.263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	22.000,00
Total da Unidade em R\$		337.000,00
Total da Secretaria em R\$		337.000,00

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Unidade: 0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

26785. 600.1.098	MOBILIDADE URBANA	0,02
04 122. 039.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	3.394.000,00
04 122. 039.2.041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	6.002,00
04 122. 039.2.214	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.106.000,00
Total da Unidade em R\$		4.506.002,02
Total da Secretaria em R\$		4.506.002,02

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

Unidade: 3101 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC

04 122. 039.2.990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	325.000,00
Total da Unidade em R\$		325.000,00
Total da Secretaria em R\$		325.000,00

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

Unidade: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

20606. 039.2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	1.139.100,00
20606. 124.2.045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.600.000,00
11333. 039.2.256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	110.002,00
11333. 039.2.333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2,00
11333. 039.2.334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2,00
11333. 039.2.335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	3,00
11333. 903.2.336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	1.850.000,00
20606. 125.2.046	CAMPO FORTE	180.000,00
20606. 126.2.047	BANCO DE INFORMAÇÕES	40.000,00
20606. 127.2.048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	100.000,01
11333. 039.2.340	INCENTIVO AO VAREJO	190.001,00
11333. 039.2.339	BALCÃO DE EMPREGO	75.001,00
11333. 039.2.338	FEIRA LIVRE	24.001,00
11333. 039.2.337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	6.000,00
Total da Unidade em R\$		5.314.112,01
Total da Secretaria em R\$		5.314.112,01

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Unidade: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

12361. 123.2.026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.885.498,01
12367. 123.2.030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.676.198,62
12366. 123.2.031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	605.200,01
12365. 123.2.095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.639.917,97

Aluísio Max Alves D'Elas
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Setor de Planejamento
Fl: 160
Proc: 026/2022

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Unidade: 0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	
12365.123.2.096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1.697.620,01
12365.123.2.097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	22.100,00
12365.123.2.098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	16.628,81
12365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	130.000,00
Total da Unidade em R\$		12.673.163,43

Unidade: 0502	FUNDEB	
12361.123.2.120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.451.500,00
12365.123.2.121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	3.367.250,00
12365.123.2.122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	1.582.750,00
12361.123.2.123	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	792.500,00
12365.123.2.124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	489.500,00
12365.123.2.125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	419.500,00
Total da Unidade em R\$		14.103.000,00
Total da Secretaria em R\$		26.776.163,43

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI

Unidade: 0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
17512.130.1.231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE	100.000,00
04122.117.1.210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
17451.117.1.230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	150.000,00
16482.039.1.241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	0,01
16451.117.1.245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.151.747,56
04122.039.2.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	4.664.001,01
15452.129.2.064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	2.300.000,00
15452.129.2.065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.310.261,61
17451.130.2.066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.370.000,00
15451.039.2.067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	800.000,00
04122.039.2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	100.003,00
Total da Unidade em R\$		15.046.013,19
Total da Secretaria em R\$		15.046.013,19

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Unidade: 0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
04122.039.2.034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	792.000,00
04122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	100.000,00
04122.104.2.241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	100.000,00
04122.104.2.242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	140.000,00
04122.039.2.049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	60.000,00
Total da Unidade em R\$		1.192.000,00
Total da Secretaria em R\$		1.192.000,00

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

Unidade: 0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	
99999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 161

Proc.: 026/2022

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

Unidade: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

04123.117.2.032	GEO-PROCESSAMENTO	0,02
04123.039.2.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	1.778.000,00
28843.000.1	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	1.650.000,00
28843.000.2	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,02
28843.000.3	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	70.000,00
28843.000.4	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS	0,06
04123.039.2.072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	455.000,00

Total da Unidade em R\$ 4.453.000,10

Total da Secretaria em R\$ 4.453.000,10

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

Unidade: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT

04813.039.2.036	MANUTENÇÃO DA SMEL	259.000,00
04122.040.2.055	APOIO A EVENTOS	1.050.000,00
27812.132.2.056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	3,00
27812.039.2.057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	180.000,00
27813.134.2.058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	508.660,76
13392.462.2.216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	700.000,01
13122.039.2.253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	351.000,00
13122.039.2.257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	2.000,00

Total da Unidade em R\$ 3.050.663,77

Total da Secretaria em R\$ 3.050.663,77

Total do Órgão em R\$ 70.184.847,56

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

301.064.2.603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	813.000,00
10301.893.2.610	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	273.000,00
10305.064.2.611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411.496,00
10304.064.2.612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.517,00
10302.064.2.613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	6.805.805,40
10302.064.2.614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	602.303,91
10302.064.2.615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	160.000,00
10302.064.2.616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	663.000,00
10301.064.2.619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	6.082.000,00
10122.064.2.626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	196.328,62
10301.064.2.628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	193.499,01
10301.064.2.629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	228.924,80
10301.064.2.630	PROGRAMA DE FINCANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	150.310,00
10301.064.2.631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	33.243,59
10305.064.2.632	PROGRAM DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	210.750,00
10301.064.2.633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	714.149,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 162
Proc.: 026/2022
Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade: 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10302.064.2.634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	260.494,92
10303.064.2.635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	190.850,92
10305.064.2.636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	0,08
10301.064.2.637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	1.307.643,85

Total da Unidade em R\$ 19.312.317,63

Total da Secretaria em R\$ 19.312.317,63

Total do Órgão em R\$ 19.312.317,63

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

SECRETARIA: SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

08244.99.2.568	BENEFICIOS EVENTUAIS	557.866,46
08244.039.2.037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	3.078.394,20
08122.647.2.038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	10.000,00
08243.054.2.215	PRODUTOR MIRIM	285.000,00
08244.039.2.110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
08244.039.1.111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	40.000,00
08244.039.2.112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS	40.000,00
08244.039.2.113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	10.001,00
08244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,02
08244.039.2.115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.000,00
08244.039.2.116	FORTELECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	42.000,00
08244.039.2.117	FORTELECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	0,02
08244.039.2.118	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	2.000,00
08845.039.2.039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	140.000,00

Total da Unidade em R\$ 4.626.261,70

Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244.039.2.119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	12.000,01
-----------------	---	-----------

Total da Unidade em R\$ 12.000,01

Unidade: 1003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01
-----------------	-------------------------	------

Total da Unidade em R\$ 0,01

Unidade: 1005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01
-----------------	-------------------------	------

Total da Unidade em R\$ 0,01

Unidade: 1006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08244.039.2.114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,01
-----------------	-------------------------	------

Total da Unidade em R\$ 0,01

Total da Secretaria em R\$ 4.638.261,74

Total do Órgão em R\$ 4.638.261,74

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

FL: 163
Proc: 026/2022
Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Executivo

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECON. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 0402 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20606. 039.2.025 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR 0,01

Total da Unidade em R\$ 0,01

Total da Secretaria em R\$ 0,01

Total do Órgão em R\$ 0,01

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

27813. 113.1.178 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL 0,01

13392. 113.1.290 PROJETOS CULTURAIS 0,02

392. 113.1.294 RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL 0,01

13392. 113.2.054 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS 0,02

Total da Unidade em R\$ 0,06

Total da Secretaria em R\$ 0,06

Total do Órgão em R\$ 0,06

ORGÃO: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. URB. HAB. TRANS. DE QUATIS

SECRETARIA: FUNDO MUN DES URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Unidade: 0602 FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO

04 122. 039.2.024 MANUTENÇÃO DO FMDUHT 0,01

Total da Unidade em R\$ 0,01

Total da Secretaria em R\$ 0,01

Total do Órgão em R\$ 0,01

ORGÃO: 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUATIS

SECRETARIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS DE QUATIS - QUATISPREV

Unidade: 1101 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

999. 999.99 RESERVA DO RPPS 2.941.792,01

09272. 093.2.020 APOSENTADORIAS E REFORMAS 4.950.000,00

04 122. 093.2.101 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 2.526.000,00

Total da Unidade em R\$ 10.417.792,01

Total da Secretaria em R\$ 10.417.792,01

Total do Órgão em R\$ 10.417.792,01

Total do Poder em R\$ 104.553.219,02

PODER Poder Legislativo

ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

Unidade: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

01031. 038.1.185 AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO 120.201,21

01031. 039.2.042 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO 589.000,00

01031. 039.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA 2.574.329,39

Total da Unidade em R\$ 3.283.530,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Ata de Protocolo

Fl: 164

Proc: 026/2022

Orçamento

Lei Orçamentária Anual de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - RESUMO

PODER Poder Legislativo

ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ

Total da Secretaria em R\$	3.283.530,60
Total do Órgão em R\$	3.283.530,60
Total do Poder em R\$	3.283.530,60

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$	107.836.749,62
----------------------------	----------------

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 166
Data: 02/06/2022
Monte

		Valores em R\$			
		01	04	06	08
CODIGO	UNIDADES	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	3.283.530,60	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00	3.400.002,00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00	4.864.004,01	0.00	0.00
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT. TRANSP. E TRÂNSITO	0.00	0,01	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	1.192.000,00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	2.233.000,02	0.00	0.00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	1.309.000,00	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	4.626.261,70
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	12.000,01
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0,01
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0,01
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0,01
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	2.526.000,00	0.00	0.00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	5.337.601,01	0.00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Fl: 167
Proc.: 026/2022
Pontes

CODIGO	UNIDADES	09					10					11					12					13				
		PREVIDÊNCIA SOCIAL					SAÚDE					TRABALHO					EDUCAÇÃO					CULTURA				
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00					19.312.317,63					0.00					0.00					0.00				
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDF	0.00					0.00					2.255.012,00					0.00					0.00				
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00					0.00					0.00					12.673.163,43					0.00				
05.02.000	FUNDEB	0.00					0.00					0.00					14.103.000,00					0.00				
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00					0.00					0.00					0.00					1.053.000,01				
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	4.950.000,00					0.00					0.00					0.00					0.00				
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00					0.00					0.00					0.00					0.00				

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 168
Proc.: 026/2022
Dante

		15	16	17	18	20
CODIGO	UNIDADES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00	3.059.100,01
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0,01
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.410.261,61	1.151.747,57	4.620.000,00	0.00	0.00
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE FINANÇAS
Fl.: 169
Proc.: 026/2022
Pomts

		26	27	28	99
	UNIDADES	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	1.106.000,02	0.00	0.00	0.00
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDE	0.00	0.00	0.00	0.00
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	0.00	0.00	0.00	0.00
05.02.000	FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0.00	0.00	0.00	0.00
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	0.00	0.00	0.00	0.00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	0.00	0.00	1.720.000,08	500.000,00
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	0.00	688.663,76	0.00	0.00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	0.00	0.00	0.00	0.00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0.00	0.00	0.00	0.00
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	0.00	0.00	0.00	2.941.792,01
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	0.00	0.00	0.00	0.00

Márcio R. Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FL: 170
Proc.: 026/2022
08/08/23

		Total Geral
CODIGO	UNIDADES	
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ	3.283.530,60
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	4.506.002,02
03.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	19.312.317,63
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDI	5.314.112,01
04.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,01
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	12.673.163,43
05.02.000	FUNDEB	14.103.000,00
06.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.046.013,19
06.02.000	FUNDO MUN. DES. URBANO, HABIT, TRANSP. E TRÂNSITO	0,01
07.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	1.192.000,00
08.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	4.453.000,10
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT	3.050.663,77
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS	4.626.261,70
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,01
10.03.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,01
10.05.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,01
10.06.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,01
11.01.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS	10.417.792,01
13.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU	5.337.601,01


Airsio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 171
Proc.: 026/2022
Contas

		Valores em R\$			
		01	04	06	08
CODIGO	UNIDADES	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	88.791,01	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	755.000,02	0.00	212.000,00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	0.00	657.000,00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	0.00	337.000,00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	325.000,00	0.00	0.00
Total Geral		3.283.530,60	17.598.006,06	5.426.392,02	4.850.261,74


Aluisio Max Alves DElias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE PROTOCOLOS
FL: 172
Proc.: 026/2022
Bonto

		09	10	11	12	13
		PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA
CODIGO	UNIDADES					
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.05
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		4.950.000,00	19.312.317,63	2.255.012,00	26.776.163,43	1.053.000,06


Aluísio Max Alves DElias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS
- RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 173
Proc.: 026/2022
Bento

		15	16	17	18	20
		URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA
CODIGO	UNIDADES					
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	2.132.501,00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	2.000,00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		4.410.261,61	1.151.747,57	4.620.000,00	2.134.501,00	3.059.100,02

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS
- RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 174
Proc.: 026/2022
Dante

		26	27	28	99
UNIDADES		TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CODIGO					
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	0.00	0.00	0.00	0.00
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0.00	0.01	0.00	0.00
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	0.00	0.00	0.00	0.00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	0.00	0.00	0.00	0.00
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0.00	0.00	0.00	0.00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0.00	0.00	0.00	0.00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral		1.106.000,02	688.663,77	1.720.000,08	3.441.792,01

Aluísio Mar Alhes D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

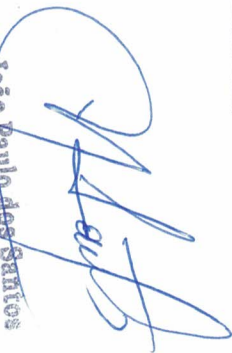
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47
BONDAROVSKY
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

Orçamento 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 175
Proc.: 0262023
20015

		Total Geral
CODIGO	UNIDADES	
13.02.000	FUNDO MUNICIPAL PARA ARRECAÇÃO MULTAS	88.791,01
15.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,06
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA	2.132.501,00
16.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
17.01.000	SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP	967.000,02
18.01.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	657.000,00
19.01.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	337.000,00
31.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC	325.000,00
Total Geral		107.836.749,62


João Paulo dos Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422


Aluisio Marx Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

RESUMO POR PROJETO – ATIVIDADE

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 177
Proc.: 02612022
R501B

Lei Orçamentária Anual de 2023

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
0001	DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	O	1.650.000,00
0002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	O	0,02
0003	EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV	O	70.000,00
0004	OUTROS ENCARGOS EPECIAIS	O	0,06
0099	RESERVA DO RPPS	A	2.941.792,01
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	500.000,00
1098	MOBILIDADE URBANA	P	0,02
1111	CONSTRUÇÃO DO CREAS	P	40.000,00
1178	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	P	0,01
1185	AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	P	120.201,21
1210	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDI	P	100.000,00
1230	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS	P	150.000,00
1231	RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SED	P	100.000,00
1241	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	P	0,01
1245	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	P	1.151.747,56
1290	PROJETOS CULTURAIS	P	0,02
1294	RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	P	0,01
2002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA	A	3.394.000,00
2010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM	A	755.000,00
2011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	A	657.000,00
2019	DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINIS1	A	0,02
2020	APOSENTADORIAS E REFORMAS	A	4.950.000,00
2023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDR	A	1.139.100,00
2024	MANUTENÇÃO DO FMDUHT	A	0,01
2025	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR	P	0,01
2026	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	6.885.498,01
2027	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA	A	2.000,00
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1.676.198,62
2031	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	605.200,01
2032	GEO-PROCESSAMENTO	A	0,02
2033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP	A	4.664.001,01
2034	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	A	792.000,00
2035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	A	1.778.000,00
2036	MANUTENÇÃO DA SMEL	A	259.000,00
2037	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH	A	3.078.394,20
2038	QUALIFICAÇÃO DO CMAS	A	10.000,00
2039	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO	A	140.000,00
2041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT	A	6.002,00
2042	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO	A	589.000,00
2045	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	1.600.000,00
2046	CAMPO FORTE	A	180.000,00
2047	BANCO DE INFORMAÇÕES	A	40.000,00
2048	ATIVIDADES AGRICULAS E PECUÁRIA	A	100.000,01
2049	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	A	60.000,00
2054	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS	A	0,02
2055	APOIO A EVENTOS	A	1.150.000,00
2056	APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	A	3,00

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 178

Proc.: 026/2022

Lei Orçamentária Anual de 2023

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2057	ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS	A	180.000,00
2058	PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR	A	508.660,76
2064	MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO	A	2.300.000,00
2065	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1.310.261,61
2066	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	A	4.370.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA	A	800.000,00
2068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	A	100.003,00
2072	NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	A	455.000,00
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	A	1.639.917,97
2096	OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	A	1.697.620,01
2097	APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAC	A	22.100,00
2098	DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO	A	16.628,81
2101	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	A	2.526.000,00
2110	ABRIGAMENTO E ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	A	400.000,00
2112	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES TÉCN	A	40.000,00
2113	PROGRAMAS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS	A	10.001,00
2114	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	A	0,05
2115	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	A	21.000,00
2116	FORTALECIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL	A	42.000,00
2117	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	A	0,02
2118	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	A	2.000,00
2119	AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	A	12.000,01
2120	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	A	7.451.500,00
2121	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	A	3.367.250,00
2122	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	A	1.712.750,00
2123	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	A	792.500,00
2124	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA	A	489.500,00
2125	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	A	419.500,00
2201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	A	2.574.329,39
2214	MANUTENÇÃO DA FROTA	A	1.106.000,00
2215	PRODUTOR MIRIM	A	285.000,00
2216	CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	A	700.000,01
2241	PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	A	100.000,00
2242	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO	A	140.000,00
2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	A	315.000,00
2253	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT	A	351.000,00
2254	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	A	4.977.600,00
2255	ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	A	88.788,01
2256	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMTR	A	110.002,00
2257	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL	A	2.000,00
2258	QUATIS FISCALIZADORA	A	20.000,00
2259	ORDEM URBANA FORTALECIDA	A	110.000,00
2260	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A	200.000,01
2261	QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO	A	3,00
2262	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	A	30.001,00
2263	PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL	A	22.000,00
2333	PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	A	2,00

Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Professora Ana Ferreira Oliveira, Nº47

BONDAROVSKY

QUATIS

- RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 149
Proc.: 026/2022

Lei Orçamentária Anual de 2023

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2334	PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA	A	2,00
2335	PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR	A	3,00
2336	PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ	A	1.850.000,00
2337	AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	A	6.000,00
2338	FEIRA LIVRE	A	24.001,00
2339	BALCÃO DE EMPREGO	A	75.001,00
2340	INCENTIVO AO VAREJO	A	190.001,00
2341	REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	A	100.000,00
2342	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	10.000,00
2343	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN	A	6.000,00
2344	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	1.000.000,00
2345	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	A	150.000,00
2346	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	A	100.000,00
2347	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE	A	17.500,00
2348	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENT.	A	80.000,00
2349	MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS	A	1,00
2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	12.000,00
2378	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	200.000,00
2400	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA	A	669.000,00
2568	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	557.866,46
2603	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	A	813.000,00
2610	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	A	273.000,00
2611	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	411.496,00
2612	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	15.517,00
2613	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	A	6.805.805,40
2614	PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL	A	602.303,91
2615	TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	A	160.000,00
2616	PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR	A	663.000,00
2619	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS	A	6.082.000,00
2626	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	A	196.328,62
2628	PROGRAMA APS INCENTIVOS POR DESEMPENHO	A	193.499,01
2629	PROGRAMA APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	A	228.924,80
2630	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PREFAPS	A	150.310,00
2631	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	A	33.243,59
2632	PROGRAMA DE AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS	A	210.750,00
2633	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	A	714.149,53
2634	PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E	A	260.494,92
2635	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	190.850,92
2636	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DANT	A	0,08
2637	PROGRAMA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	A	1.307.643,85
2990	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC	A	325.000,00

Total R\$: 107.836.749,62

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal de Quatis

João Paulo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Matrícula: 107.422



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

(PARECER CONJUNTO)

SUBSTITUTIVO Nº 008 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022

AUTOR: MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

RELATOR (CJCR): VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATOR (CFO): VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

PARECER Nº: 084/2022

EMENTA: "SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022 QUE, "DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar, de autoria de Vereador, que dispõe sobre a reforma na estrutura administrativa desta Casa de Leis, estabelecendo as diretrizes e dando outras providências.

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar, de reestruturação na administração do Poder Legislativo Municipal, se justifica pelo aprimoramento das atividades legislativas, tornando-a mais eficiente, adequando-a as demandas atuais, a exemplo da segurança e acessibilidade, e possibilitando que a iminência de concurso público para preenchimento de vagas desocupadas já seja realizado de modo a abarcar as necessidades atuais, tudo objetivando o melhoramento da função fiscalizadora e criadora de leis desta Casa e ajustar os erros e omissões ocorridas no projeto originário.

Por fim, o Setor de Contábil da Câmara Municipal de Quatis emitiu parecer favorável ao presente Projeto, opinando pela conformidade quanto ao impacto financeiro.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

2 - MÉRITO

Inicialmente, convém pontuar que o Município de Quatis/RJ detém competência garantida na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, senão vejamos o que prescrevem os dispositivos legais citados:

“CRFB/1988:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

LOM:

Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Assim, analisando a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quatis, no que tange a matéria tratada este Projeto de Lei Complementar, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal não invadiu a competência legislativa da União e do Estado do Rio de Janeiro, visto que o tema refere-se a assuntos de interesse local.

Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antonio Carraza, em sua obra, Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158, *in verbis*:

“interesse local” não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país.”

Sendo assim, a matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quatis, não conflitando, portanto, com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Destarte, no que se refere à iniciativa de elaboração do Projeto ora analisado, trata-se de uma **competência de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal de Quatis**, conforme depreende-se do inciso XXV e XXVII, do art. 44, c/c 45, III, da Lei Orgânica do Município de Quatis:

Art. 44. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 45, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, essencialmente sobre: (...) XXV – organização dos serviços administrativos locais; (...) XXVII – criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos e fixação dos respectivos vencimentos”.

“Art. 45. É da competência exclusiva da Câmara Municipal: (...) III – dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação e extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração através de Lei de sua iniciativa, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

No que tange especificamente ao substitutivo, observa-se que o projeto originário atendeu ao art. 66, II, da LOM e que o art. 316, c/c § 3º, do art. 317, autoriza a proposição de substitutivo por Vereador, estando o presente substitutivo adequado a Lei Municipal.

Com referencia, por força do parágrafo único do art. 59 da Constituição da República Federativa do Brasil, foi criada a Lei Complementar nº 95/1998, cuja finalidade dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. E neste sentido, para que seja respeitada a mencionada Lei Complementar Federal, as Comissões propõem as seguintes **emenda redacional**:

No art. 38, do Substitutivo nº 008 ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, com a finalidade de adequá-lo ao organograma do Anexo I, para que passe a constar:

“Art. 38. O Setor de Apoio compreende os cargos de 01 (uma) copeira, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, 02 (dois) agentes condutor (motorista), 02 (dois) seguranças legislativos, diretamente subordinados à Secretaria Administrativa e a Presidência”

Assim, verifica-se que este Projeto de Lei, desde que observadas a emenda acima exposta, está em consonância com a Lei Complementar supra mencionada.

Além disso, cumpre destacar que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo em conformidade com a legislação de regência.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Por fim, reitera que, a aplicabilidade encontra-se em conformidade com as finanças e orçamento do Poder Legislativo, conforme disposto no *Impacto Financeiro* contido nos autos do presente Projeto.

3 - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, após uma ampla análise de todos os pontos do Substitutivo nº 008 ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, observada a emenda proposta, **CONCLUÍMOS FAVORAVELMENTE** ao mesmo, visto que não há inconstitucionalidade em seu texto ou objeto.

Sendo assim, os Membros da Comissão DECIDEM pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO** com a emenda proposta pela comissão.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 02 de dezembro de 2022.

André Gomes Martins

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

Alex Miller Alves D' Elias
Membro/Relator

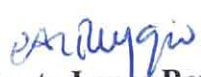
Luiz Fernando Nascimento Faria
Membro

Alex Miller Alves D' Elias
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro


Luiz Fernando Nascimento Faria
Membro


Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro/Relator



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Redação Final ref. ao Substitutivo nº 008 ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2022

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº011/2022 QUE,
'DISPÕE SOBRE A REFORMA NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS,
ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Câmara Municipal de Quatis – CMQ, representativa do Poder Legislativo, tem a função fiscalizadora, legislativa e julgadora, nos termos da Lei Orgânica do Municipal e prima suas ações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º. A administração da CMQ está organizada e estruturada tendo como princípios fundamentais a eficácia operacional, o compromisso ético, a transparência das ações e a fluidez necessária para a interlocução permanente com o cidadão.

Art. 3º. A chefia do Poder Legislativo é exercida pelo presidente da CMQ, devidamente instrumentalizado pela estrutura organizacional da administração, observados os ditames da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da CMQ.

Art. 4º. O organograma funcional, representado no Anexo I desta lei, é representado pelo conjunto de órgãos e suas ramificações, devidamente detalhados nos capítulos subsequentes, estruturados para o fiel cumprimento dos princípios fundamentais ora estabelecidos.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único. A estruturação funcional dos órgãos e suas ramificações não impedem seus ocupantes a exercerem suas funções junto aos demais órgãos da CMQ, quando assim determinado e condizente com o cargo ou função exercida.

Art. 5º. Ressalvados os casos de competência privativa ou exclusiva, previstos em lei, é facultado ao chefe do Poder Legislativo e aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS respeitados os princípios da administração pública, delegar competências que lhes tenham sido deferidas, ou avocar as atribuídas para a prática de atos administrativos relacionadas à atribuição do cargo de direção superior.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 6º. A estrutura administrativa básica da CMQ compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Órgão Deliberativo:

a) Plenário;

II – Órgão de Direção:

a) Mesa executiva;

III – Órgãos de Assessoramento e Administração Específica:

a) Presidência;

b) Gabinete de Vereadores;

c) Comissões;

d) Procuradoria Geral;

g) Coordenadoria Legislativa.

e) Secretaria administrativa;

f) Controladoria Interna.

CAPÍTULO I

DO PLENÁRIO

Art. 7º. O plenário é o órgão deliberativo da CMQ constituído pelos vereadores em exercício, com local, forma e quórum legal para deliberar.

§ 1º. O local é o recinto de sua sede e só por motivo de força maior, o plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

§ 2º. A forma legal para deliberar é a sessão regida de acordo com os princípios contidos nesta lei, além daqueles estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

§ 3º. Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou no Regimento Interno da CMQ, para a realização das sessões e para as deliberações.

§ 4º. Compete ao plenário às atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regime Interno da CMQ.

CAPÍTULO II DA MESA EXECUTIVA

Art. 8º. Compete a mesa executiva, as funções diretiva, executiva e disciplinar dos trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

Art. 9º. A composição da mesa executiva e as atribuições dos seus membros estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

SEÇÃO I DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 10. Compete ao gabinete da presidência coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades da presidência, assim como proceder à gestão da documentação recebida e expedida, transmissão e controle da execução de ordens e determinações por ela emanadas e desempenhar outras atividades afins e correlatas.

Art. 11. O Gabinete da Presidência compreende 01 (um) assessor parlamentar chefiado diretamente pelo Presidente da CMQ.

CAPÍTULO IV DOS VEREADORES

SEÇÃO I DOS GABINETES DE VEREADORES



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 12. Os gabinetes de vereadores são órgãos com finalidade de assessoramento de seus respectivos vereadores, em quantitativo correspondente ao número de vereadores que compõem a CMQ com exceção do vereador que exerça a presidência que possui gabinete próprio, e cada gabinete é composto pelo vereador e seu respectivo assessor parlamentar.

Parágrafo Único. O quantitativo total de assessores parlamentares da CMQ são 09 (nove), sendo 08 (oito) lotados nos gabinetes de vereadores e 01 (um) no Gabinete da Presidência.

Art. 13. O ato de provimento ou de exoneração de cargo de assessor parlamentar é de exclusiva competência do presidente da CMQ e serão procedidos de indicação escrita e exclusiva do vereador.

§ 1º. É garantido a todo vereador a indicação de 01 (um) assessor parlamentar, sendo defeso ao Presidente negar-lhe o provimento ou a exoneração sem justo motivo.

§ 2º. As atribuições dos assessores parlamentares serão desempenhadas com relativa autonomia, sob regime de confiança do vereador a que esteja imediatamente subordinado.

§ 3º. As indicações para composição de cada gabinete de vereador poderão ser renovadas:

- I – no início da legislatura, dentro do limite de trinta dias, contados de sua instalação;
- II – quando houver substituição do vereador, dentro de até trinta dias da posse do suplente;
- III – quando por indicação escrito o vereador, observado o disposto nesta lei e ressalvados os direitos do servidor.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 14. As comissões são órgãos de interesse em matéria específica, compostos de 03 (três) vereadores, contando todas elas conjuntamente com o apoio de 01 (um) Assessor Jurídico das Comissões, e tem como finalidade o exame de matéria em tramitação na CMQ e emissão de parecer sobre a mesma, ou realizar estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou de investigar atos determinados de interesse da administração, e poderá, por conveniência ou determinação legal, utilizar-se ainda do apoio técnico da procuradoria geral e dos demais órgãos no que couber e mediante requisição escrita.

Parágrafo único. As espécies, denominações e atribuições das comissões estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da CMQ.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

CAPÍTULO VI DA PROCURADORIA GERAL

Art. 15. A procuradoria geral é um órgão subordinado diretamente ao presidente da CMQ, competindo-lhe o assessoramento ao presidente, a mesa executiva, as comissões e os órgãos que compõem a estrutura administrativa da CMQ, no estudo, interpretação e solução das questões jurídico-administrativas e legislativas, se manifestando através de informações ou pareceres sobre os processos que lhe forem submetidos.

Art. 16. A procuradoria geral tem por finalidade:

- I** – responder pela representação e assessoramento jurídico do legislativo municipal;
- II** – representar e defender os interesses da CMQ, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do presidente;
- III** – coordenar todas as atividades de assessoria, relacionadas com o controle dos processos destinados à mesa executiva, às comissões permanentes e temporárias da CMQ;
- IV** – assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos legislativos e de resoluções, quando solicitado pelo presidente;
- V** – elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo presidente;
- VI** – coordenar as informações sobre leis e projetos legislativos federais e estaduais, dando ciência ao presidente dos que encerram assuntos relevantes para o município;
- VII** – orientar a mesa executiva quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do presidente da CMQ, antes e durante as sessões legislativas;
- VIII** – apreciar todas as matérias antes da deliberação do plenário;
- IX** – assessorar a mesa executiva nas sessões ordinárias e extraordinárias da CMQ com relação às medidas regimentais a serem adotadas;
- X** – promover o assessoramento técnico aos vereadores;
- XI** – orientar e assessorar todas as unidades administrativas da CMQ referentes às questões jurídicas;
- XII** – elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
- XIII** – dar parecer em todos os processos de licitação, promovidos pelas diversas unidades administrativas da CMQ;
- XIV** – dar parecer em todos os processos que contiverem contratos de qualquer natureza, antes de sua publicação;
- XV** – manter o controle e acompanhamento dos prazos de envio e respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outras instituições que se fizerem necessárias;
- XVI** – manter-se atualizada com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do legislativo municipal;
- XVII** – executar outras atividades que lhe forem atribuídas, relacionadas com suas atribuições.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 17. A procuradoria geral compreende os cargos de 01 (um) procurador geral e 02 (dois) advogados a ele subordinado.

CAPÍTULO VII DA COORDENADORIA LEGISLATIVA

Art. 18. A Coordenadoria Legislativa é órgão de assessoramento ao presidente, à mesa executiva, às comissões e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da CMQ, nas ações legislativas e correlatas.

Art. 19. A Coordenadoria Legislativa tem por finalidade a coordenação e distribuição dos trabalhos legislativos da CMQ, e especificamente:

- I** – o planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento, inclusive controle de prazos, e avaliação das atividades legislativas, jurídico-administrativas e técnicas desenvolvidas na CMQ, observadas as limitações de competência;
- II** – executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao departamento, como promover o processamento legislativo interno ou produção de documentos (ofícios legislativos, roteiros de expediente e das sessões legislativas, súmulas, projetos de lei, resoluções, indicações, requerimentos, atas das sessões e correlatos), o registro, encaminhamento, e acompanhamento de documentos internos e externos, inclusive expedição de convocações, e a reprodução através do processamento eletrônico de fotocópias da CMQ;
- III** – manter e organizar sob arquivo toda matéria legislativa apresentada, assim como as leis aprovadas em plenário, em pastas próprias e individuais;
- IV** – acompanhar as atividades desenvolvidas em seu departamento e produzir relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI** – promover, supervisionar e coordenar a integração dos órgãos da CMQ objetivando o cumprimento das atividades, a implementação das políticas setoriais, as atividades de redação e digitação de correspondências do departamento legislativo e pareceres de relatoria das comissões, a agenda de atividades legislativas;
- VII** – promover, nas sessões ordinárias e extraordinárias, as atividades de planejamento, coordenação, distribuição dos trabalhos legislativos e assessoramento da mesa executiva, assim como de assessoramento dos vereadores, sempre em consonância com o Regimento Interno da CMQ;
- VIII** – promover e manter em guarda, as anotações em livro próprio das questões de ordem levantadas em plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental, e da lista de frequência dos vereadores;
- IX** – realizar atividades de apoio legislativo as comissões e aos vereadores, e outras atribuições delegadas pela presidência;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

- X** – promover a padronização de documentos oficiais no âmbito legislativo, com base no Manual de Redação Oficial da Presidência da República;
- XI** – realizar outras atividades correlatas as atividades.

Art. 20. A Coordenadoria Legislativa é composta pelos seguintes cargos, subordinados ao Presidente, sob o assessoramento da Procuradoria Geral:

- a) 01 (um) coordenador legislativo;
- b) 01 (um) assessor de expediente;
- c) 01 (um) assistente de plenário;
- d) 01 (um) oficial de ata;
- e) 01 (um) agente administrativo.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 21. A Secretaria Administrativa é um órgão ligado diretamente a mesa executiva e ao presidente da CMQ, tendo como âmbito de ação, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades administrativas, que compreende os seguintes departamentos e setores:

- I – Departamento de Pessoal;
- II – Departamento de Licitações, Compras e Contratos;
- III – Departamento de Tesouraria;
- IV – Departamento de Orçamento e Contabilidade;
- V – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;
- VI – Setor de Atendimento;
- VII – Setor de Apoio.

Art. 22. A Secretaria administrativamente por finalidade:

- I – dirigir as atividades administrativas nas dependências da CMQ;
- II – despachar os processos relativos aos serviços internos da CMQ;
- III – controlar o registro e a autuação dos processos administrativos e documentos protocolados na CMQ, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente;
- IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas pela presidência;
- V – distribuir o pessoal sob sua subordinação pelos vários setores da CMQ, de acordo com as suas necessidades funcionais;
- VI – organizar a escala de férias dos funcionários, bem como designar substitutos;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

- VII** – convocar os servidores para prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades existentes;
- VIII** – propor a abertura de sindicâncias e instauração de processos administrativos;
- IX** – julgar os pedidos de abono e justificações de faltas ao serviço de todos os funcionários da CMQ;
- X** – elaborar a correspondência oficial da CMQ, sob a responsabilidade da presidência;
- XI** – fornecer, mediante autorização do presidente, a qualquer munícipe que tenha legítimo interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição, conforme legislação vigente;
- XII** – executar outras tarefas correlatas às funções e responsabilidades próprias da Secretaria Administrativa designadas pelo presidente da CMQ;
- XIII** – acolher, dar ciência à presidência e distribuir para o órgão responsável, todos os expedientes encaminhados à CMQ que requeiram resposta, zelando pelo cumprimento dos prazos regimentais;
- XIV** – Coordenar e elaborar o plano de contratações anuais, projetando as licitações e contratações para o ano, compatibilizando-o com o orçamento, definindo prioridades e estabelecendo calendário, na forma do regulamento interno da CMQ e da Lei 14.133/21;
- XV** – desempenhar outras atividades afins ou correlatas.

Parágrafo Único. A Secretaria Administrativa também tem por finalidade, coordenar, supervisionar, organizar, acompanhar, executar atividades correlatas e zelar pelo seu bom funcionamento e dos departamentos, unidades e setores, mantendo o presidente atualizado dos trabalhos internos dos mesmos e prestar assessoramento a Mesa Executiva e ao Presidente e aos Vereadores.

Art. 23. A Secretaria Administrativa é composta por 01 (um) secretário administrativo e pelos seguintes cargos a ele subordinados:

- a)** 01 (um) assessor de comunicação;
- b)** 01 (um) assessor de informática;
- c)** 01 (um) assessor predial;
- d)** 01 (um) assessor de relações institucionais e cerimonial;
- e)** 01 (um) agente administrativo.

SEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 24. O departamento de pessoal é subordinado à Secretaria Administrativa, tendo como finalidade, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à administração de pessoal, e especificamente:

- I** – identificar necessidades, desenvolver recomendações de melhoria e elaborar planos de ação, em relação aos objetivos legais estabelecidos pela CMQ;
- II** – acompanhar o cumprimento das ações implementadas e executar os ajustes quando necessário;
- III** – coordenar as atividades relacionadas à avaliação de cargos e desempenho de servidores, fornecendo os subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- IV** – administrar as atividades das unidades ligadas ao departamento de pessoal;
- V** – supervisionar as atividades de assistência social ao servidor municipal;
- VI** – aprovar os processos de transferência, requerimento, memorandos, certidões e outros;
- VII** – assinar as certidões que forem fornecidas pela CMQ;
- VIII** – desenvolver propostas de alteração ou melhoria da política de recursos humanos em conjunto com a área afim;
- IX** – elaborar planos visando à implementação de ações voltadas às políticas de recursos humanos em conjunto com a área afim;
- X** – colaborar no planejamento de revisão e a manutenção do plano de cargos e salários da CMQ e planejar as atividades de controle de pessoal;
- XI** – planejar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- XII** – analisar e pesquisar as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à CMQ;
- XIII** – coordenar as atividades de cadastramento funcional dos servidores, bem como a apuração e o controle do tempo de serviço, para os fins de direito;
- XIV** – coordenar as atividades de controle de pessoal, relacionadas com registros e folha de pagamento;
- XV** – promover constante atualização dos registros funcionais e financeiros dos servidores;
- XVI** – controlar a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos;
- XVII** – aplicar, orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de pessoal;
- XVIII** – coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público, de acordo com as necessidades detectadas nos diversos órgãos da CMQ;
- XIX** – aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal da CMQ;
- XX** – proceder ao exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, solicitando o parecer da procuradoria geral nos casos em que se necessite firmar jurisprudência ou fazer indagações jurídicas com maior profundidade;
- XXI** – promover à inspeção médica dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
- XXII** – providenciar posse aos servidores nomeados para cargos públicos da CMQ;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

- XXIII** – providenciar, junto às chefias dos diversos órgãos da CMQ, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão;
- XXV** – efetuar a composição da folha de pagamento dos servidores e vereadores e lançar todos os dados necessários à folha;
- XXVI** – acompanhar os limites de gasto com pessoal nos termos da lei;
- XXVII** – supervisionar a emissão das carteiras de identidade funcional;
- XXVIII** – manter coletânea de leis e decretos referentes aos servidores;
- XXIX** – efetuar a emissão de contracheques dos servidores;
- XXX** – calcular e emitir guias de recolhimento dos encargos sociais, conforme a legislação pertinente;
- XXXI** – controlar e manter atualizado o cadastro de desconto em folha, em favor de entidades;
- XXXII** – manter atualizado o cadastro necessário ao controle do imposto de renda;
- XXXIII** – prestar informações à secretaria da Receita Federal sobre Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores e vereadores;
- XXXIV** – elaborar e encaminhar Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Art. 25. O departamento de pessoal compreende os cargos de 01 (um) chefe de pessoal e 01 (um) agente administrativo a ele subordinado.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Art. 26. O Departamento de Licitações, Compras e Contratos tem por finalidade executar com responsabilidade, segundo os princípios gerais da administração pública, as atribuições e funções definidas nesta lei e seus anexos, em concomitância com as normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133 de 2021 e as normas regulamentadoras da CMQ.

Art. 27. O Departamento de Licitações, Compras e Contratos compreende 01 (um) chefe de licitação, compras contratos, e 02 (dois) agentes administrativos, subordinados a Secretaria Administrativa.

Art. 28. Também integram o departamento os cargos de 01 (um) agente de contratação ou 01 (um) pregoeiro conforme necessidade e respectiva designação.

§ 1º. A função de agente de contratação e pregoeiro será exercida mediante Função Gratificada Especial – FGE, não acumulativa, sendo vedada a nomeação de servidor que não integre o quadro de efetivos da CMQ.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

§ 2º. Fica mantida a Comissão Permanente de Licitação, de livre nomeação do Presidente, conforme Anexo IV, tornando-se extinta quando da implantação efetiva da Lei 14.133/2021 na CMQ.

SEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Art. 29. O Departamento de Tesouraria é subordinado à Secretaria Administrativa e tem por finalidade:

- I** – coordenar a execução das atividades relacionadas com os serviços de tesouraria da CMQ;
- II** – coordenar o controle das retiradas e dos depósitos bancários, conferir os extratos de contas correntes;
- III** – coordenar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal e de outros, em observância à legislação pertinente;
- IV** – coordenar a emissão de ordem de pagamento da CMQ, em observância à legislação pertinente;
- V** – coordenar o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos diversos órgãos da CMQ, em observância à legislação pertinente;
- VI** – promover a cada final de exercício a devolução do saldo aos cofres da Prefeitura Municipal de Quatis;
- VII** – desenvolver, guardar e conservar valores e títulos da CMQ;
- VIII** – controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimento de crédito movimentados pela CMQ;
- IX** – escriturar o livro caixa;
- X** – elaborar o boletim do movimento financeiro diário;
- XI** – receber e controlar os repasses de recursos devido à CMQ;
- XII** – efetuar a ordem cronológica das despesas quando regularmente autorizadas e de acordo com a disponibilidade financeira;
- XIII** – manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas;
- XIV** – coordenar a elaboração e encaminhar à Secretaria Administrativa os balancetes mensais e demonstrativos contábeis e financeiros, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias;
- XV** – coordenar o arquivamento dos processos de despesas e demais documentos do departamento financeiro da CMQ;
- XII** – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 30. O Departamento de Tesouraria compreende os cargos de 01 (um) chefe de tesouraria e 01 (um) auxiliar de tesouraria a ele subordinado.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SEÇÃO IV

DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Art. 31. O Departamento de Orçamento e Contabilidade é subordinado à Secretaria Administrativa e tem por finalidade:

- I** – promover a elaboração e encaminhar a Secretaria Administrativa, o balanço geral da CMQ, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias;
- II** – coordenar e controlar a execução orçamentária, bem como das prestações de contas diversas da CMQ;
- III** – analisar as folhas de pagamento dos servidores e dos vereadores, adequando-as às unidades orçamentárias;
- IV** – promover a elaboração da proposta de diretrizes orçamentárias e da proposta do orçamento anual da CMQ, em observação ao disposto na legislação pertinente;
- V** – analisar, conferir e emitir despachos em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes a contabilidade;
- VI** – fazer a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos à operação contábeis, visando demonstrar a receita e despesa;
- VII** – efetuar a elaboração mensal dos balancetes do exercício financeiro;
- VIII** – efetuar o encerramento do exercício, promovendo a elaboração do balanço geral da CMQ, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
- IX** – assinar quando autorizado, documentos de apuração contábil;
- X** – visar todos os documentos contábeis;
- XI** – promover o empenho prévio das despesas da CMQ;
- XII** – coordenar e fiscalizar o controle da execução orçamentária;
- XIII** – fornecer os elementos necessários para abertura de créditos adicionais;
- XIV** – efetuar o exame e conferência dos processos de pagamentos, informando ao superior imediato sobre erros ou divergências verificados;
- XV** – promover a liquidação dos processos de despesas, efetuando o controle e fiscalização dos processos, em observância à legislação vigente;
- XVI** – efetuar os controles de gastos em conformidade com as normas legais;
- XVII** – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 32. O Departamento de Orçamento e Contabilidade compreende os cargos de 01 (um) chefe de orçamento e contabilidade e 01 (um) auxiliar de contabilidade a ele subordinado.

SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 33. O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, subordinado a Secretaria Administrativa, tem por finalidade:

- I – tomar providências quanto à organização de todos os bens patrimoniais da CMQ, mantendo-os devidamente cadastrados;
- II – organizar e atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis da CMQ;
- III – codificar os bens patrimoniais permanentes, através de fixação de plaquetas;
- IV – realizar inventários dos bens patrimoniais, duas vezes por ano;
- V – propor medidas para conservação dos bens patrimoniais da CMQ;
- VI – propor o recolhimento do material inservível e obsoleto;
- VII – distribuir periodicamente a relação dos bens patrimoniais aos respectivos responsáveis pelo uso e guarda;
- VIII – receber e conferir os materiais adquiridos acompanhados de notas fiscais em conjunto com o departamento de compras;
- IX – guardar, conservar, classificar, codificar e registrar os materiais e equipamentos;
- X – fornecer os materiais requisitados aos diversos órgãos da CMQ;
- XI – organizar o controle e a movimentação de estoque de materiais;
- XII – determinar o controle do ponto de reposição de estoque de materiais;
- XIII – elaborar e prever as compras, objetivando suprir as necessidades dos diversos órgãos da CMQ encaminhando ao departamento de compras;
- XIV – organizar e atualizar o catálogo de materiais de reposição da CMQ;
- XV – requisitar compras de materiais, utilizando formulários próprios;
- XVI – realizar o inventário de materiais em estoque no almoxarifado, todo mês de janeiro de cada ano, encaminhando o resultado acompanhado de relatório ao presidente;
- XVII – elaborar mensalmente o mapa de consumo de materiais, encaminhando-os a Secretaria Administrativa;
- XVIII – promover a padronização, recebimento, registro, guardas e distribuição de qualquer material adquirido;
- XIX – manter as fichas de controle de almoxarifado e patrimônio atualizadas;
- XX – responsabilizar-se pela prestação de contas conforme determinações do TCE.
- XXI – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 34. O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado compreende os cargos de 01 (um) chefe de patrimônio e almoxarifado e 01 (um) agente administrativo a ele subordinado.

SEÇÃO VI DO SETOR DE ATENDIMENTO



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 35. O Setor de Atendimento tem por finalidade atender ao público em geral da seguinte forma:

- I** – Atender e recepcionar presencialmente, por meio on-line e telefônico, procedendo ao encaminhamento ao setor competente;
- II** – Receptar e orientar os usuários do Núcleo de Inclusão Digital - NID;
- III** – Dar assistência tecnológica material e intelectual na área de Tecnologia da Informação (TI), inclusive manutenção de equipamentos;
- IV** – Coordenar os serviços de protocolo e arquivo.

Art. 36. O Setor de Atendimento compreende os cargos de 01 (um) recepcionista, 01 (um) agente administrativo e 01 (um) técnico de informática, diretamente subordinados à Secretaria Administrativa.

SEÇÃO VII DO SETOR DE APOIO

Art. 37. O Setor de Apoio tem por finalidade garantir a manutenção e execução dos afazeres diários da CMQ, compreendendo os serviços gerais da administração, de limpeza, de copa, de motorista e de segurança, nos limites das atribuições e responsabilidades de cada cargo, conforme as designações da Secretaria Administrativa e da Presidência.

Art. 38. O Setor de Apoio compreende os cargos de 01 (uma) copeira, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, 02 (dois) agentes condutor (motorista), 02 (dois) seguranças legislativos, diretamente subordinados à Secretaria Administrativa e a Presidência.

CAPÍTULO IX CONTROLADORIA INTERNA

Art. 39. A Controladoria Interna é órgão de assessoramento ao presidente, à mesa executiva e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da CMQ, nas ações de controle interno.

Art. 40. A Controladoria Interna tem por finalidade:

- I** – cumprir as atribuições e responsabilidade dispostas no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- II** – avaliar o cumprimento das metas e execuções do programa orçamentário da CMQ;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

- III** –supervisionar a fidelidade funcional dos agentes e servidores, responsáveis por bens e valores públicos;
- IV** –comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
- V** –exercer o controle das operações de crédito, bem como demais direitos e deveres do legislativo municipal;
- VI** –manter as condições para que a CMQ seja permanentemente informada sobre dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII** –colaborar nos assuntos de sua competência, com as ações do Ministério Público e no exercício institucional, sempre que solicitado;
- VIII** –manter contato e prestar informações aos órgãos fiscalizadores externos - Ministério Público e Tribunal de Contas;
- IX** –preservar o equilíbrio orçamentário, a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária, a regularidade da realização da receita e despesa e cumprimento específico da Lei nº 4.320 de 1964 e Lei nº 101 de 2000, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei Fiscal;
- X** –guardar sigilosamente dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua tutela, utilizando-se apenas para pareceres e relatórios destinados ao exercício legislativo;

Art. 41.A Controladoria Internacompreende os cargos de 01 (um) controlador interno e 01 (um) assistente de controle interno a ele subordinado.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 42. Ficam criados, ou mantidos, os cargos de provimento em comissão necessários à implantação desta lei, sendo estabelecidos seus respectivos quantitativos, distribuição, atribuições e funções, conforme o disposto nos Anexos I e II desta lei.

§ 1º. Ficam instituídas as remunerações dos cargos de provimento em comissão, constantes no Anexo II desta lei.

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão são divididos em duas categorias:

- I** – Direção e Assessoramento Superior - DAS;
- II** – Direção e Assessoramento Intermediário - DAI.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 43. Os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II desta lei, são de livre nomeação e exoneração do presidente.

Art. 44. A jornada de trabalho dos servidores de cargo de provimento em comissão será sob o regime de dedicação integral, compreendidos os trabalhos internos, externos e remotos.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DA DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Art. 45. São responsabilidades dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS:

- I** – assessorar o presidente, na organização e administração dos serviços da CMQ;
- II** – coordenar a execução das atividades relativas ao órgão, respondendo por todos os encargos pertinentes;
- III** – cumprir e fazer cumprir a legislação, instrução e normas internas da CMQ;
- IV** – encaminhar, no término de cada exercício financeiro ou quando solicitado, relatórios sobre as atividades executadas pelo órgão;
- V** – promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos subordinados, orientar a execução de suas tarefas e realizar avaliação periódica de desempenho funcional;
- VI** – programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus subordinados;
- VII** – apreciar e aprovar a escala de férias do pessoal lotado no órgão;
- VIII** – fornecer, em tempo hábil o planejamento de compras e contratações necessárias para o exercício seguinte;
- VIX** – fornecer, em tempo hábil os dados necessários à elaboração das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual, do balanço geral, e dos balancetes mensais da CMQ.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 46. Ficam criados, ou mantidos, os cargos de provimento efetivo da CMQ, necessários à implantação desta lei, sendo estabelecidos seus respectivos quantitativos, distribuição, atribuições e funções, conforme o disposto nos Anexos I e III desta lei.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

§ 1º. Ficam mantidas as remunerações dos cargos de provimento efetivo, constantes nos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 1.223/2022 e suas futuras alterações provenientes de lei própria.

Art. 47. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, poderá optar pelo vencimento integral de maior valor.

SESSÃO I DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 48. Ao servidor público efetivo investido em Função Gratificada (FG) é devido uma gratificação no percentual correspondente a especificação sobre o vencimento base.

Parágrafo Único. A FG prevista neste artigo será recebida concomitantemente com o vencimento ou remuneração do cargo efetivo, sendo esta de caráter transitório, não incorporando ao vencimento.

Art. 49. Ficam autorizadas as investiduras das funções gratificadas necessárias ao exercício da Estrutura Administrativa, quais têm suas especificações, quantitativos e percentuais previstos no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades funcionais das funções gratificadas necessárias ao exercício da Estrutura Administrativa deverão ser previstas e justificadas na Portaria de nomeação de competência da presidência.

Art. 50. A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo em FG será sob o regime de dedicação integral, compreendidos os trabalhos internos, externos e remotos.

SESSÃO II DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS

Art. 51. Ficam criadas as Funções Gratificadas Especiais – FGE, destinadas ao servidor de provimento efetivo, em extensão às atividades próprias de sua função, conforme atribuições definidas no Anexo IV desta lei, e desde que respeitada a regra de segregação de função prevista na Lei 14.133/21.

Art. 52. A concessão pelo exercício de FGE corresponderá aos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta lei, sobre o vencimento base, e será paga ao servidor designado.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único. A FGE será recebida concomitantemente com o vencimento ou remuneração do cargo efetivo, sendo esta de caráter transitório, não incorporando ao vencimento.

Art. 53. A FGE será ocupada, privativamente, por servidor de provimento efetivo da CMQ, que apresente requisitos necessários para o seu exercício, e conforme necessidades da CMQ.

§ 1º. A FGE se constitui em ampliação temporária das atribuições do cargo, são de livre designação e dispensa do presidente.

§ 2º. Excepcionalmente, o presidente poderá nomear FGE substituto para exercício específico com a finalidade de cobrir eventual faltado servidor titular da FGE, mediante justificativa escrita e verificada a necessidade para continuidade dos trabalhos da CMQ.

§ 4º. No caso do § 2º deste artigo, o servidor de provimento efetivo nomeado fará jus a gratificação em sua remuneração, nos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta lei, na proporção de 1/30 (um trinta avos) para cada dia de efetivo exercício, eo servidor titular da FGE terá sua gratificação descontada na mesma proporção independentemente de ter ou não apresentado justificativa da falta.

Art. 54. A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo em FGE será sob o regime de dedicação integral, compreendidos os trabalhos internos, externos e remotos.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 55. A nova estrutura administrativa estabelecida na presente lei entrará em funcionamento gradativamente, na medida de implantação dos órgãos que a compõem, segundo as conveniências da administração da CMQ e da disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. A implantação dos órgãos da presente lei dar-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I – lotação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis;

II – dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 56. Fica a presidência, autorizada a proceder no orçamento vigente, os ajustamentos que se fizerem necessários, em observância à implantação desta lei.

Art. 57. A CMQ promoverá o treinamento de seus servidores, fazendo-o na medida das suas disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 58. Os órgãos da CMQ funcionarão, perfeitamente, articulados em regime de mútua colaboração.

Art. 59. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e efetivo atualmente existentes e não abarcados por esta lei, ressalvadas as regras de transição.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo de auxiliar administrativo, auxiliar de patrimônio e almoxarifado e auxiliar de protocolo e arquivo, terão seu reenquadramento dentro da nova estrutura administrativa, na forma do cargo de agente administrativo, respeitada a fase de transição e os direitos dos servidores efetivos em exercício, principalmente no que tange as atribuições e responsabilidades específicas do cargo.

§ 2º. O cargo de provimento efetivo de agente de segurança terá seu reenquadramento dentro da nova estrutura administrativa, na forma do cargo de segurança legislativo, respeitada a fase de transição e os direitos dos servidores efetivos em exercício, principalmente no que tange as atribuições e responsabilidades específicas do cargo, sendo vedada a equiparação da remuneração em razão da distinção dos requisitos mínimos para nomeação do cargo citados neste parágrafo.

§ 3º. A extinção dos cargos de provimento em comissão e efetivos ocorrerá gradativamente, conforme publicação dos atos do presidente, mediante disponibilidade financeira e conveniência da CMQ, em conformidade com a legislação vigente, garantidos os direitos dos cargos em provimento efetivo em exercício.

Art. 60. Ficam criados todos os cargos em provimento em comissão e efetivo, as FG e as FGE, pré-requisitos para provimento, atribuições e responsabilidades, abarcados na presente lei e expostos nos Anexos que a integram.

§ 1º. São os cargos de provimento efetivo criados por esta lei:

- I – 01 (um) advogado;
- II – 01 (um) técnico de informática;
- III – 06 (seis) agentes administrativos;
- IV – 03 (três) seguranças legislativos.

§ 2º. São as FGE criadas por esta lei:

- I – 01 (um) agente de contratação;
- II – 01 (um) pregoeiro;
- II – 01 (um) intérprete de libras.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 62. Esta lei complementare entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se a Resolução nº 003 de 2015 e as disposições em contrário da Lei Complementar nº 11 de 2017.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de novembro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente

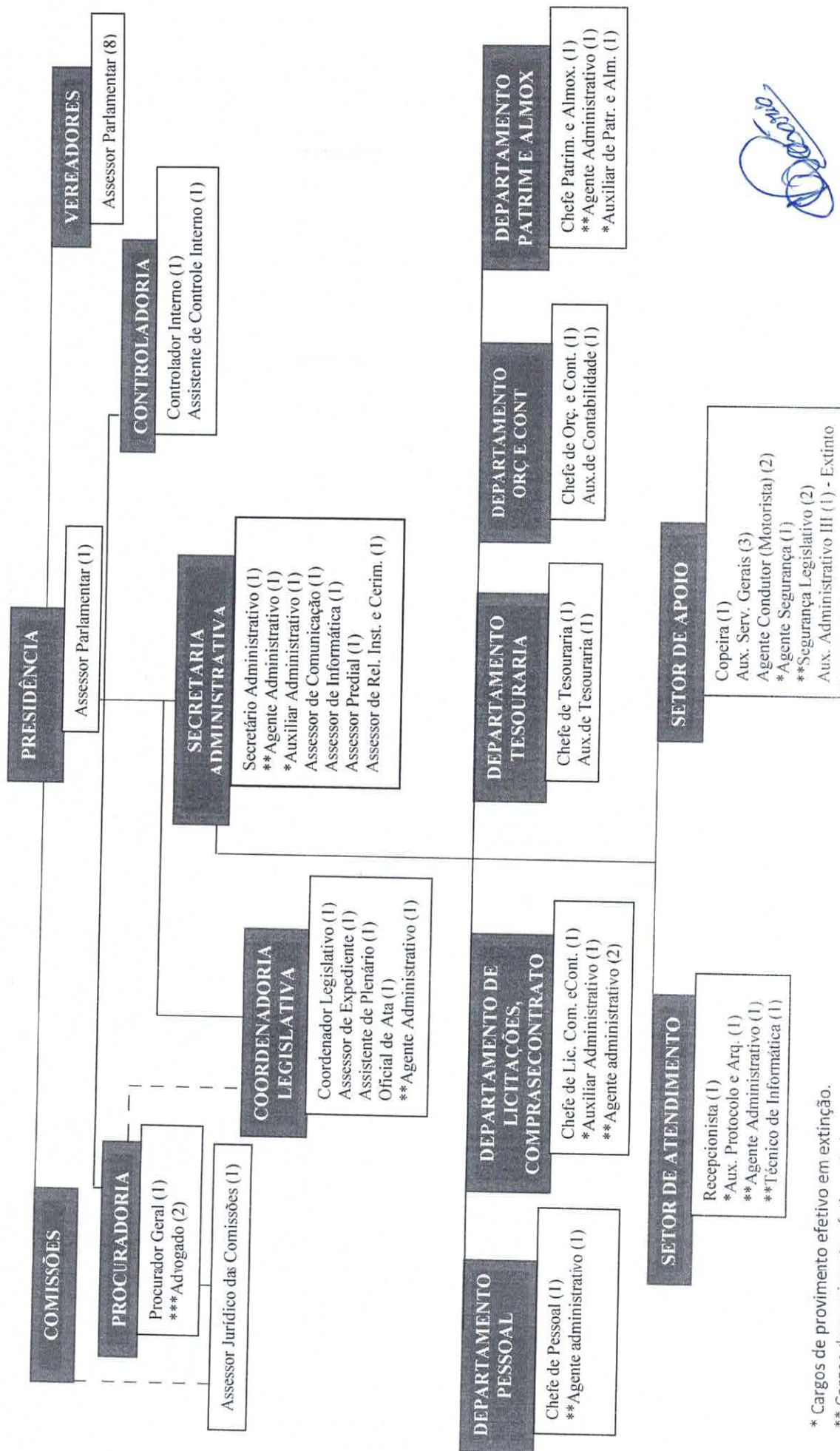
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário

ANEXO I

ORGANOGRAMA



Assinatura

* Cargos de provimento efetivo em extinção.

** Cargos de provimento efetivo criados.

*** Cargos de provimento efetivo com aumento quantitativo.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SIMBOLOGIA	GRAU (completo)	REGISTRO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Procurador Geral	DAS 1	Ensino Superior	OAB	01	5.057,60
Controlador Interno	DAS 1	Ensino Superior	CRC/OAB/ COFECON/CRA	01	5.057,60
Secretário Administrativo	DAS 2	Ensino Superior	-----	01	4.046,08
Coordenador Legislativo	DAS 3	Ensino Superior	-----	01	3.295,42
Assessor Jurídico das Comissões	DAS 3	Ensino Superior	OAB	01	3.295,42
Chefe de Pessoal	DAS 4	Ensino Superior	-----	01	2.537,27
Chefe de Tesouraria	DAS 4	Ensino Superior	-----	01	2.537,27
Chefe de Contabilidade	DAS 4	Ensino Superior	CRC	01	2.537,27
Chefe de Patrimônio e Almoarifado	DAS 4	Ensino Superior	-----	01	2.537,27
Chefe de Lic., Cont. e Compras	DAS 4	Ensino Superior	-----	01	2.537,27
Assessor de Comunicação	DAS 5	Ensino Superior	-----	01	2.240,89
Assessor de Rel. Ins. e Cerimonial	DAI 1	Ensino Médio	-----	01	1.977,25
Assessor de Informática	DAI 1	Ensino Médio	-----	01	1.977,25
Assessor de Expediente	DAI 1	Ensino Médio	-----	01	1.977,25
Assessor Predial	DAI 1	Ensino Médio	-----	01	1.977,25
Assessor Parlamentar	DAI 2	Ensino Médio	-----	09	1.792,41
Total de 24 servidores em comissão.					



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PRÉ-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO, ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

1) PROCURADOR GERAL:

Pré-requisitos: Advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: responder pela representação e assessoramento jurídico do Poder Legislativo; representar e defender os interesses da CMQ, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do presidente; coordenar todas as atividades de assessoria, relacionadas com o controle dos processos destinados à mesa executiva, às comissões permanentes e temporárias; assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos legislativos e de resoluções, quando solicitado pelo Presidente; elaborar pareceres nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente; coordenar as informações sobre leis e projetos legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente dos que encerram assuntos relevantes para o município; orientar a mesa executiva quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente, antes e durante as sessões legislativas; apreciar todas as matérias antes da deliberação do plenário; assessorar a mesa executiva nas sessões ordinárias e extraordinárias com relação as medidas regimentais a serem adotadas; promover o assessoramento técnico aos vereadores; orientar e assessorar todas as unidades administrativas referentes às questões jurídicas; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; dar parecer em todos os processos de licitação, promovidos pelas diversas unidades administrativas da CMQ, antes de ser encaminhada aos licitantes e antes da homologação pelo Presidente; dar parecer em todos os processos que contiverem contratos de quaisquer natureza, antes de sua publicação; manter o controle e acompanhamento dos prazos de envio e respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outras instituições que se fizerem necessárias; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Poder Legislativo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

2) CONTROLADOR INTERNO:

Pré-requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC, ou em Direito com registro na OAB, ou Economia com registro na COFECON, ou Administração com registro no CRA, e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Avaliar o cumprimento das metas e execuções do programa orçamentário da CMQ; a fidelidade funcional dos agentes e servidores, responsáveis por bens e valores públicos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo; exercer o controle das operações de crédito, bem como demais direitos e deveres do Poder Legislativo; manter as condições para que a CMQ seja, permanentemente, informada sobre dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial; colaborar nos assuntos de sua competência, com as ações do Ministério Público e no exercício institucional, sempre que solicitado; manter contato e



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

prestar informações aos órgãos fiscalizadores externos - Ministério Público e Tribunal de Contas; preservar o equilíbrio orçamentário, a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária, a regularidade da realização da receita e despesa e cumprimento específico da Lei nº 4.320 de 64 e Lei nº 101 de 2000, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei Fiscal; guardar sigilosamente dados, informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua tutela, utilizando-se apenas para pareceres e relatórios destinados ao exercício legislativo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3) SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO:

Pré-requisitos: Ensino Superior em Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Direito e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: dirigir os serviços nas dependências da Câmara; despachar os papéis relativos aos serviços internos da Câmara; controlar o registro e a autuação dos processos legislativos, administrativos e documentos protocolados na Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e da Legislação vigente; subscrever os termos de contratos aprovados pela Presidência; prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Presidência; distribuir o pessoal sob sua subordinação pelos vários setores da Câmara, de acordo com as suas necessidades funcionais; organizar a escala de férias dos funcionários, bem como designar substitutos; convocar os servidores para prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades existentes; propor a abertura de sindicâncias e instauração de processos administrativos; julgar os pedidos de abono e justificações de faltas ao serviço de todos os funcionários da Câmara; autorizar os pedidos de compras necessárias ao funcionamento da Câmara, até o limite previsto em lei; elaborar a correspondência oficial da Câmara, sob a responsabilidade da Presidência; promover em todas as suas fases, os processos de licitação, com a colaboração dos demais órgãos da Câmara, consignando os editais respectivos, sempre com a oitiva do assessoramento jurídico em ofício na Casa, através do departamento de Licitações e Contratos; fornecer, mediante autorização do Presidente, a qualquer munícipe que tenha legítimo interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição; Manter livros e fichas de termo de compromisso e posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Mesa; executar outras tarefas correlatas às funções e responsabilidades próprias da Secretaria Executiva designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

4) COORDENADOR LEGISLATIVO:

Pré-requisitos: Ensino Superior em Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Direito e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: tem por finalidade, coordenar, supervisionar, organizar, acompanhar, executar atividades correlatas e zelar pelo bom funcionamento do departamento legislativo; manter o Presidente atualizado dos trabalhos internos do departamento e prestar assessoramento ao Presidente, a mesa executiva, as comissões e aos vereadores; atender as



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

necessidades da mesa executiva; atender a qualquer pedido que lhe for solicitado, desde que esteja dentro da legislação vigente; manter livros e fichas de termo de compromisso e posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Mesa; prestar apoio técnico as comissões; elaborar pareceres, minutas de projetos e outras atividades correlatas que lhe forem incumbidas.

5) ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES

Pré-requisitos: Advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Assessorar juridicamente o presidente, o relator e os membros das Comissões Permanentes e temporárias, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis/RJ, inclusive no auxílio à elaboração de pareceres; em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Quatis/RJ e com o Procurador Geral, elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; promover a elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; auxiliar os vereadores nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões, fornecendo ao Presidente da Câmara Municipal de Quatis todas as informações referentes às comissões permanentes e temporárias; coordenar diretamente com os vereadores integrantes das comissões permanentes e demais comissões, coletando as assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; participar com o Presidente da Câmara Municipal de Quatis/RJ e com os demais vereadores, quando solicitado pelo presidente da Câmara Municipal, das sessões plenárias e congêneres; prestar suporte jurídico às demais comissões permanentes, quando necessário, em especial, no que concerne a confecção de pareceres, sem compromisso com o mérito específico de cada comissão;

6) CHEFE DE PESSOAL:

Pré-requisitos: Nível Superior e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: identificar necessidades, desenvolver recomendações de melhoria e elaborar planos de ação, em relação aos objetivos legais estabelecidos pela CMQ; acompanhar o cumprimento das ações implementadas, procedendo os ajustes quando necessário; coordenar as atividades relacionadas à avaliação de cargos e desempenho de servidores, fornecendo os subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; administrar as atividades das unidades ligadas ao departamento pessoal; supervisionar as atividades de assistência social ao servidor municipal; aprovar os processos de transferência, requerimento, ofícios, certidões e outros; assinar as certidões que forem fornecidas pela CMQ; desenvolver propostas de alteração ou melhoria da política de recursos humanos em conjunto com a área afim; elaborar planos visando à implementação de ações voltadas às políticas de recursos humanos em conjunto com a área afim; planejar, com a área afim, a revisão e a manutenção do



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Plano de Cargos e Salários – PCS e as atividades de controle de pessoal; planejar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal; analisar e pesquisar as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à CMQ; coordenar as atividades de cadastramento funcional dos servidores, bem como a apuração e o controle do tempo de serviço, para os fins de direito; coordenar as atividades de controle de pessoal, relacionadas com registros e folha de pagamento; promover constante atualização dos registros funcionais e financeiros dos servidores; controlar a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos; aplicar, orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de pessoal; coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público de servidores, de acordo com as necessidades detectadas nos órgãos da CMQ; participar da organização e elaboração de programas para o concurso, determinar a publicação dos editais e informações, bem como dos respectivos resultados; aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes aos servidores; proceder ao exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, solicitando o parecer da procuradoria geral nos casos em que se necessite firmar jurisprudência ou fazer indagações jurídicas com maior profundidade; promover à inspeção médica dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais; providenciar posse aos servidores nomeados para cargos públicos; providenciar, junto às chefias dos órgãos, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão; comunicar ao departamento de patrimônio e almoxarifado, com a devida antecedência, as mudanças de chefia para efeito de conferência de carga de material; efetuar a composição da folha de pagamento dos servidores e vereadores e lançar todos os dados necessários; acompanhar os limites de gastos com pessoal nos termos da lei; supervisionar a emissão das carteiras de identidade funcional; manter coletânea de leis e decretos referentes aos servidores; calcular e emitir guias de recolhimento dos encargos sociais, conforme a legislação pertinente; controlar e manter atualizado o cadastro de desconto em folha, em favor de entidades; manter atualizado o cadastro necessário ao controle do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; prestar informações à secretaria da Receita Federal sobre IRRF dos servidores e vereadores; elaborar e encaminhar Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7) CHEFE DE TESOUREIRA:

Pré-requisitos: Nível Superior e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: coordenar a execução das atividades relacionadas com os serviços de tesouraria da CMQ; coordenar o controle das retiradas e dos depósitos bancários, conferir os extratos de contas correntes; coordenar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo e de outros, em observância à legislação pertinente; coordenar a emissão de ordem de pagamento, em observância à legislação pertinente; coordenar o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos órgãos, em observância à legislação pertinente; promover a cada final de exercício a devolução do saldo aos cofres do Poder Executivo; desenvolver, guardar e conservar valores e títulos da CMQ; controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentados; escriturar o livro caixa; elaborar o boletim do movimento financeiro diário, encaminhando-o ao departamento competente; receber e controlar os repasses de recursos



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

devidos; efetuar a ordem cronológica das despesas quando regularmente autorizadas e de acordo com a disponibilidade financeira; manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas; coordenar a elaboração e encaminhar à Secretaria administrativa os balancetes mensais e demonstrativos e financeiros, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias; coordenar o arquivamento dos processos de despesas e demais documentos; assinar cheques juntamente com o presidente; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8) CHEFE DE CONTABILIDADE:

Pré-requisitos: Nível Superior e registro no CRC e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: promover a elaboração e encaminhar a Secretaria administrativa o balanço geral, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para as devidas providências; coordenar e controlar a execução orçamentária, bem como das prestações de contas diversas; analisar as folhas de pagamento dos servidores e dos vereadores, adequando-as às unidades orçamentárias; promover a elaboração da proposta de diretrizes orçamentárias e da proposta do orçamento anual, em observância ao disposto na legislação pertinente; analisar, conferir e emitir despachos em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes a unidade orçamentária e contábil; fazer a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos à operação contábeis, visando demonstrar a receita e despesa; efetuar a elaboração mensal dos balancetes do exercício financeiro; efetuar o encerramento do exercício, promovendo a elaboração do balanço geral, contendo os respectivos quadros demonstrativos; assinar, quando autorizado, documentos de apuração contábil; rubricar todos os documentos contábeis; promover o empenho prévio das despesas; coordenar e fiscalizar o controle da execução orçamentária; fornecer os elementos necessários para abertura de créditos adicionais; efetuar o exame e conferência dos processos de pagamentos, informando ao superior imediato sobre erros ou divergências verificadas; promover a liquidação dos processos de despesas, efetuando o controle e fiscalização dos processos, em observância à legislação vigente; efetuar os controles de gastos em conformidade com as normas legais; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

9) CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: controlar as atividades referentes a aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo; promover a padronização e especificação de materiais, visando uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço; garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo suas especificações; promover a guarda e conservação do estoque de material de consumo, estabelecendo normas e controle de classificação; controlar as atividades referentes ao registro e controle de uso de bens patrimoniais; promover o tombamento e carga dos bens patrimoniais, mantendo-os devidamente cadastrados; providenciar a confecção de plaquetas de identificação dos bens permanentes; promover visitas de inspeção para conferir a carga dos bens permanentes nos órgãos, bem como



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

verificar seu estado de conservação, providenciar expediente conforme dispuser a legalização em vigor, quando da perda ou extravio, inservibilidade e baixa de material permanente; providenciar o termo de responsabilidade a ser assinado pelos responsáveis, relativos aos bens patrimoniais que lhes forme distribuídos; manter atualizado o arquivo de documentos ligados a aquisição, localização e tombamento dos bens imóveis, controlar ficha de entrada e saída de materiais do almoxarifado, providenciando expediente para novas aquisições, visando o bom andamento do serviço, prestar contas do almoxarifado e patrimônio para o Poder Executivo e para o Tribunal de Contas do Estado - TCE e manter atualizadas todos os serviços respectivos ao almoxarifado e patrimônio, prestar contas conforme determinação do TCE; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

10) CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Auxiliar, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; auxiliar o agente de contratação e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

11) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Pré-requisitos: Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo, e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: Fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente; programar solenidades, expedir convites, recepcionar visitas e hóspedes oficiais; promover a organização de arquivos de publicações relativas a assuntos de interesse da CMQ; providenciar a cobertura jornalística, das atividades e atos de caráter público da CMQ; preparar a correspondência das matérias destinadas a divulgação; encaminhar as matérias de interesse da CMQ, quando autorizadas pelo Presidente, para publicação na imprensa falada, escrita e televisiva; supervisionar as matérias publicadas pelos órgãos da imprensa credenciada pela CMQ, informando ao Presidente da sua regularidade; supervisionar as matérias publicadas pelos órgãos da imprensa nacional e local de interesse da CMQ, dando-lhe a divulgação necessária; promover a orientação e coordenação de todos os atos oficiais que por força de lei tenham que ser publicadas; manter intercâmbio com as autoridades do Poder Executivo, comunicando-lhe as atividades da CMQ; assessorar o Presidente nas audiências e entrevistas concedidas à imprensa escrita, falada e televisada; prestar esclarecimentos, se autorizado pelo Presidente; operar a sonorização do plenário e manutenção do site, executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

12) ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

Pré-requisitos: Ensino Médio, e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: auxiliar a Secretaria Executiva no planejamento, orientação e controle das ações e eventos da CMQ; colaborar e organizar junto com a secretaria executiva a recepção de autoridades; colaborar na concepção e execução de programas desenvolvidos pela CMQ, colaborar na coordenação e execução dos cerimoniais da CMQ ; promover a comunicação entre Casas Legislativas do território nacional, demais entes governamentais e os cidadãos; planejar a concepção e desenvolvimento de ações de relacionamento, marketing, publicidade, jornalismo e eventos que alcancem a Comunidade Legislativa Brasileira e entidades governamentais juntamente com a assessoria de comunicação.

13) ASSESSOR DE INFORMÁTICA

Pré-requisitos: Nível médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: coordenar e controlar as pesquisas de informática junto ao projeto de inclusão digital, manter agenda coordenando os grupos de pesquisas, fiscalizar e reprimir o uso indevido dos equipamentos do Projeto de Inclusão Digital, vedar a utilização dos equipamentos do projeto de inclusão digital com a prática de fornecer subsídios à elaboração de plano diretor de informática, de planos de sistemas de acesso à banco de dados; coordenar a implantação das políticas e dos programas de informática às unidades administrativas, observando as políticas e programas de informática da Câmara;

14) ASSESSOR DE EXPEDIENTE:

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao departamento legislativo; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para abertura de processos legislativos e encaminhamento de documentos; executar serviços de reprodução de fotocópia através do processo eletrônico; orientar e elaborar os trâmites para despachos, bem como, seu posterior controle; registrar a tramitação de processos e documentos, prestando informações e orientações necessárias, inclusive via sistema de apoio ao processo legislativo; acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo legislativo; dar suporte e apoio no que diz respeito à preparação e elaboração de documentos legislativos; assessorar e assistir diretamente e imediatamente o secretário legislativo; promover a integração nos órgãos da CMQ, objetivando o cumprimento das atividades; assessorar as atividades de redação e digitação dos projetos, indicações, requerimentos e moções; responsabilizar pela recepção, controle e tramitação da documentação encaminhada ao departamento legislativo; elaborar ofícios, súmulas, projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e indicações do departamento legislativo, presidência, mesa executiva e comissões; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

15) ASSESSOR DE PREDIAL:

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: zelar pelo bom funcionamento de todo o prédio da Câmara Municipal, assessorar a execução de pequenas manutenções e reparos em todo prédio da CMQ, emitir relatórios acerca de serviços que precisam ser executados para o bom funcionamento do prédio; assessorar a execução dos serviços de jardinagem entre outros serviços estruturais necessários para o bom andamento das atividades da CMQ.

16) ASSESSOR PARLAMENTAR:

Pré-requisitos: Ensino Médio e noções de informática.

Atribuições e responsabilidades: assessorar o vereador nas atividades parlamentares internas e externas; assessorar o vereador nos assuntos políticos/legislativos e quanto a orientação dos trabalhos legislativos no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; receber, tramitar e acompanhar expedientes e processos, físicos e via sistema de apoio ao processo legislativo, analisando e acompanhando junto aos demais órgãos e através de reuniões com o vereador; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando os vereadores; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais, prestando-lhes esclarecimentos, registrando suas demandas e encaminhando ao vereador; elaborar ofícios, proposições e demais documentos de interesse do vereador; reunir projetos, propostas e leis de interesse do vereador; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, encaminhando-as ao vereador; executar outras atividades pertinentes ao seu trabalho de acordo com a orientação do vereador.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS COM A PRESENTE REFORMA E SUJEITOS AS REGRAS DE TRANSIÇÃO

CARGOS EFETIVOS	GRAU (completo)	REGISTRO	QUANTITATIVO	CH Mensal	R\$
Advogado	Ensino Superior	OAB	02	120h	2.285,85
Assistente de Controle Interno	Ensino Técnico	-----	01		1.758,59
Assistente de Plenário	Ensino Técnico	-----	01		1.758,59
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Técnico	CRC	01		1.758,59
Técnico de Informática	Ensino Técnico	-----	01		1.758,59
Segurança Legislativo	Ensino Médio	Certificado de Vigilante reconhecido pela Polícia Federal	02		1.654,80
Auxiliar de Tesouraria	Ensino Médio	-----	01		1.490,28
Agente Administrativo	Ensino Médio	-----	07		1.490,28
Oficial de Ata	Ensino Médio	-----	01		1.490,28
Recepcionista	Ensino Médio	-----	01		1.490,28
Agente Condutor	Ensino Fundamental	CNH	02		1.654,80
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	-----	03		1.462,16
Copeira	Ensino Fundamental	-----	01		1.462,16

Total de 24 servidores efetivos.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO	QUANT.	em atividade	licenciados	exonerados	R\$
Auxiliar Administrativo	5	2	0	3	1.490,28
Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado	1	0	1	0	1.490,28
Auxiliar de Protocolo e Arquivo	1	0	1	0	1.490,28
Agente de Segurança	1	1	0	0	1.490,28

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

CARGO EFETIVO EXTINTO
Auxiliar Administrativo



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PRÉ-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO, ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DOS CARGOS EFETIVOS

1) ADVOGADO

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Bacharel em Direito com registro na OAB e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: assessorar na elaboração de Projetos de Leis, Decretos Legislativos e de Resoluções, quando solicitado pelo Presidente da Câmara e/ou Procurador Geral; elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara ou Procurador; coordenar as informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente da Câmara dos que encerram assuntos relevantes para o Município; orientar a Mesa Executiva quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas; assessorar a Mesa Executiva nas Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal com relação as medidas regimentais a serem adotadas; promover o assessoramento técnico aos vereadores; orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; manter o controle e acompanhamento dos prazos de envio e respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outras instituições que se fizerem necessárias; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal; executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral da Câmara Municipal e pelo Presidente, relacionadas com suas atribuições.

2) ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Técnico em gestão pública ou serviços públicos e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: Auxiliar o Controlador Interno no desenvolvimento de suas funções; manter arquivo de pareceres e documentações exigidas por órgãos de controle externo; colaborar com o Controlador Interno, no desenvolvimento de suas atribuições, conforme orientação do Controlador.

3) ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Técnico em gestão pública ou serviços públicos e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: planejar, coordenar, orientar, e distribuir os trabalhos legislativos; assessorar a Mesa Executiva no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara; assessorar os vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias no que se refere aos trâmites regimentais manter o controle e registro dos processos destinado às comissões; manter atualizada a legislação de interesse da Câmara Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Executiva e a todos os Órgãos que compõem a Câmara Municipal; submeter à apreciação e parecer da Procuradoria Geral da Câmara, todas as matérias antes da deliberação do Plenário; assessorar ao Presidente da Câmara Municipal, na interpretação



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

de matérias controvertidas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal; controlar a confecção e publicação em avulso das proposições, na forma regimental; encaminhar as matérias destinadas à publicação a Assessoria de Imprensa; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria administrativa da Câmara Municipal, fiscalizar o controle dos registros em livros à Mesa Executiva e às Comissões.

4) AUXILIAR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Técnico em contabilidade com CRC e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: auxiliar o Chefe de Contabilidade em suas atribuições no que for necessário para as atividades da unidade; Analisar, conferir e emitir despachos nos processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes a Unidade Orçamentária e Contábil; auxiliar o Chefe de Contabilidade na feitura da escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos à operação contábeis, visando demonstrar a receita e despesa; efetuar a elaboração mensal dos balancetes do exercício financeiro; assinar quando autorizado, documentos de apuração contábil; visar todos os documentos contábeis; promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; fornecer os elementos necessários para abertura de créditos adicionais; efetuar o exame e conferência dos processos de pagamentos, informando ao superior imediato sobre erros ou divergências verificadas; promover a liquidação dos processos de despesas, efetuando o controle e fiscalização dos processos, em observância à legislação vigente; efetuar os controles de gastos em conformidade com as normas legais; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia de Contabilidade.

5) TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Curso Técnico de Informática.

Atribuições e responsabilidades: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação.

6) SEGURANÇA LEGISLATIVO

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio, certificado de curso de vigilante reconhecido pela Polícia Federal noções de informática

Atribuições e responsabilidades: executar a segurança pessoal dos Senhores Vereadores, dos servidores, das autoridades visitantes, dos visitantes, dentro do recinto da Câmara Municipal, ou em outros locais quando estiver ocorrendo eventos oficiais promovidos pela CMQ, promovendo

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

também a segurança dos equipamentos do Plenário, colaborar na manutenção da ordem do plenário nas sessões legislativas, promover a retirada de infratores, por determinação do Presidente, do recinto da Câmara Municipal, que estejam obstruindo os trabalhos no plenário ou em qualquer ambiente da Câmara, com o uso do emprego da força caso seja necessário e desempenhar outras atividades afins.

7) AUXILIAR DE TESOUREARIA

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: auxiliar o chefe de tesouraria em suas atribuições no que for necessário para o desenvolvimento das atividades da Tesouraria; controlar das retiradas e dos depósitos bancários, conferir os extratos de contas correntes; acompanhar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal e de outros, em observância à legislação pertinente; coordenar a emissão de ordem de pagamento, da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente; acompanhar o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos diversos órgãos da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente; auxiliar no desenvolvimento, na guarda e conservação de valores e títulos da Câmara Municipal; controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentados pela Câmara Municipal; escriturar o livro caixa; elaborar o boletim do movimento financeiro diário, encaminhando-o ao Departamento Financeiro; efetuar a ordem cronológica das despesas quando regularmente autorizadas e de acordo com a disponibilidade financeira; manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia da Tesouraria.

8) AGENTE ADMINISTRATIVO

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para abertura de processos internos ou encaminhamento de documentos; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; acompanhar as atividades desenvolvidas em seu departamento; realizar outras atividades inerentes ao cargo; e registrar e distribuir a correspondência destinada à Câmara Municipal, protocolando e numerando em ordem, em livros ou fichas próprias; receber e protocolar todas as certidões, petições, requerimentos, ofícios e quaisquer outros documentos destinados à Câmara Municipal; receber as correspondências dos diversos órgãos, para o devido arquivamento, quando assim estiver despachado; manter sob guarda, os livros de registro de protocolo de entrada e saída de documentos, fichas, processos concluídos, bem como outros documentos que forem encaminhados à Câmara Municipal; receber, carimbar, numerar, distribuir e registrar todos os documentos, papéis, petições, processos e outros que devam tramitar na Câmara Municipal; remeter e distribuir toda a correspondência interna e externa da Câmara Municipal; prestar informações relativas ao andamento dos processos em trâmite na Câmara



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Municipal; promover o arquivamento de processos e documentação, promovendo a sua boa guarda; organizar e conservar o arquivo geral da Câmara Municipal, analisando o conteúdo dos documentos e papéis; atender, quando solicitado oficialmente, ao desarquivamento de documentos diversos, encaminhando-os através de livro próprio; eliminar papéis, jornais e outros, quando necessário, mediante autorização expressa do órgão competente, em obediência à legislação pertinente, noções de sistema de protocolo informatizado; e auxiliar o chefe de Patrimônio e Almoxarifado no desenvolvimento de suas funções; tomar providências quanto à organização de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, mantendo-os devidamente cadastrados; organizar e atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; codificar os bens patrimoniais permanentes, através de fixação de plaquetas; realizar inventários dos bens patrimoniais, duas vezes por ano; propor medidas para conservação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; propor o recolhimento do material inservível e obsoleto; receber e conferir os materiais adquiridos acompanhados de notas fiscais em conjunto com o Departamento de Licitações e Contratos; guardar, conservar, classificar, codificar e registrar os materiais e equipamentos; fornecer os materiais requisitados aos diversos órgãos da Câmara Municipal; organizar e atualizar o catálogo de materiais de reposição da Câmara Municipal; elaborar mensalmente o mapa de consumo de materiais, encaminhando-os a Secretaria administrativa; promover a padronização, recebimento, registro, guardas e distribuição de qualquer material adquirido; manter as fichas de controle de almoxarifado e patrimônio atualizadas; realizar outras atividades solicitadas pela chefia de patrimônio e almoxarifado inerentes à sua função; atender e recepcionar ao público em geral, presencialmente, por meio on-line e telefônico, quanto a questões relativas às atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, procedendo o respectivo encaminhamento ao setor competente; executar os serviços de portaria e recepção em todas as dependências da Câmara Municipal; receber jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara Municipal, encaminhando-os aos órgãos interessados; atender ao público e aos servidores da Câmara Municipal.

9) OFICIAL DE ATA

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: preparar as atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e transcrevê-las em registros próprios; expedir convocações, controlar os prazos das comissões e relatores, mantendo seus membros e os presidentes informados, prestando a cooperação que necessitarem; anotar, em livro próprio, as questões de ordem levantadas em Plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental; responsabilizar-se pela guarda dos livros ou lista de frequência dos Vereadores; conferir os textos das leis a serem publicadas bem como os respectivos autógrafos, comunicando as irregularidades observadas; realizar atividades de apoio legislativo às comissões e aos vereadores; formalizar e expedir os atos relativos à Divisão Legislativa; elaborar ofícios de encaminhamento de proposições, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais atos devidamente aprovados, aos setores competentes; mediante solicitação dos vereadores ou das comissões, organizar e manter, sob sua guarda, cópia de toda matéria legislativa apresentada pelo Presidente, Vereadores e Comissões, em pastas próprias e individuais; assessorar na lavratura de Atas e livros próprios das Comissões Permanentes Temporárias e Especiais, na realização das respectivas reuniões e

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

deliberações; executar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Secretaria administrativa, emitir, redigir e datilografar os pareceres das Comissões Permanentes Temporárias e Especiais, quando encaminhada para tal finalidade;

10) RECEPCIONISTA

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: atender ao público em geral, quanto a questões relativas às atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, procedendo o respectivo encaminhamento ao setor competente; coordenar os serviços de portaria e recepção em todas as dependências da Câmara Municipal; receber jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara Municipal, encaminhando-os aos órgãos interessados; atender ao público e aos servidores da Câmara Municipal.

11) AGENTE CONDUTOR (Motorista)

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Fundamental Completo com carteira de habilitação categoria B

Atribuições e responsabilidades: Conduzir Presidente, vereadores e servidores onde for solicitado com autorização do Presidente; Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, conserto e recuperação do veículo da Câmara; fazer inspecionar periodicamente, os veículos da Câmara, e solicitar os reparos que se fizerem necessário; controlar o licenciamento e o seguro dos veículos da Câmara; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente e Secretário Executivo da Câmara, cumprir normas regulamentares internas.

12) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Fundamental

Atribuições e responsabilidades: executar atividades de zeladoria; manter limpos os móveis e dependências da Câmara; manter arrumado o material sob sua guarda; solicitar a compra de materiais de limpeza quando necessário; executar outras atividades inerentes ao cargo, atender solicitações no exercício da função.

13) COPEIRA

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Fundamental Completo

Atribuições e responsabilidades: manter arrumado o material sob sua guarda; fazer café, suco, água e servi-los; lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha, atender o plenário nas sessões ordinárias e extraordinárias, bem como nos eventos realizados pela câmara Municipal, atender solicitações no exercício da função.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

14) AUXILIAR DE PROTOCOLO E ARQUIVO (CARGO EM EXTINÇÃO)

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: registrar e distribuir a correspondência destinada à Câmara Municipal, protocolando e numerando em ordem, em livros e/ou fichas próprias; receber e protocolar todas as certidões, petições, requerimentos, ofícios e quaisquer outros documentos destinados à Câmara Municipal; receber as correspondências dos diversos órgãos, para o devido arquivamento, quando assim estiver despachado; manter sob guarda, os livros de registro de protocolo de entrada e saída de documentos, fichas, processos concluídos, bem como outros documentos que forem encaminhados à Câmara Municipal; receber, carimbar, numerar, distribuir e registrar todos os documentos, papéis, petições, processos e outros que devam tramitar na Câmara Municipal; remeter e distribuir toda a correspondência interna e externa da Câmara Municipal; prestar informações relativas ao andamento dos processos em trâmite na Câmara Municipal; promover o arquivamento de processos e documentação, promovendo a sua boa guarda; organizar e conservar o arquivo geral da Câmara Municipal, analisando o conteúdo dos documentos e papéis; atender, quando solicitado oficialmente, ao desarquivamento de documentos diversos, encaminhando-os através de livro próprio; eliminar papéis, jornais e outros, quando necessário, mediante autorização expressa do órgão competente, em obediência à legislação pertinente, noções de sistema de protocolo informatizado.

15) AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CARGO EM EXTINÇÃO)

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para abertura de processos internos e/ou encaminhamento de documentos; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; acompanhar as atividades desenvolvidas em seu departamento; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

16) AGENTE DE SEGURANÇA (CARGO EM EXTINÇÃO)

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio

Atribuições e responsabilidades: monitorar o fluxo de entrada e saída da Câmara Municipal; zelar pela ordem e segurança de pessoas; executar tarefas de fiscalização e observação da Câmara e seu entorno; identificar qualquer movimento suspeito que possa comprometer a segurança das pessoas e do local e tomar as medidas cabíveis; inspecionar as dependências da Câmara para evitar incêndio e roubos; examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão fechados; executar outras atividades inerentes ao cargo.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

17) AUXILIAR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO (CARGO EM EXTINÇÃO)

Cargo Efetivo

Pré-requisitos: Nível Médio e noções de informática

Atribuições e responsabilidades: auxiliar o chefe de Patrimônio e Almojarifado no desenvolvimento de suas funções; tomar providências quanto à organização de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, mantendo-os devidamente cadastrados; organizar e atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; codificar os bens patrimoniais permanentes, através de fixação de plaquetas; realizar inventários dos bens patrimoniais, duas vezes por ano; propor medidas para conservação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; propor o recolhimento do material inservível e obsoleto; receber e conferir os materiais adquiridos acompanhados de notas fiscais em conjunto com o Departamento de Licitações e Contratos; guardar, conservar, classificar, codificar e registrar os materiais e equipamentos; fornecer os materiais requisitados aos diversos órgãos da Câmara Municipal; organizar e atualizar o catálogo de materiais de reposição da Câmara Municipal; elaborar mensalmente o mapa de consumo de materiais, encaminhando-os a Secretaria administrativa; promover a padronização, recebimento, registro, guardas e distribuição de qualquer material adquirido; manter as fichas de controle de almoxarifado e patrimônio atualizadas; realizar outras atividades solicitadas pela chefia de patrimônio e almoxarifado inerentes à sua função.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação	Qtd.	Valor
Presidente	01	R\$ 400,00
Membros	04	R\$ 200,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

Especificação	Qtd.	Percentual
Função Gratificada I	03	30%
Função Gratificada II	03	20%
Função Gratificada III	03	10%

FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS – FGE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Função Gratificada Especial (FGE)	Qtd.	Percentual
Agente de Contratação	01	60%
Pregoeiro	01	60%
Intérprete de Libras	01	30%

PRÉ-REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DAS FGE

1) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, Curso de formação na Lei 14.133/21 e noções de informática.

Atribuições e Responsabilidades: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, salvo na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; coordenar seus auxiliares e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

2) PREGOEIRO

Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, Curso de Formação de Pregoeiro e noções de informática.

Atribuições e Responsabilidades: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; coordenar seus auxiliares e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

3) INTÉRPRETE DE LIBRAS

Pré-requisitos: Curso de Formação em Libras.

Atribuições e responsabilidades: Traduzir e interpretar, textos de idioma pra outro, bem como conduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, sessões parlamentares/legislativas, reproduzir libras ou na modalidade oral da língua portuguesa, o pensamento e intenção do emissor, assim como, assessorar no atendimento aos surdos e mudos no âmbito interno da Casa Legislativa, e acompanhar representante da CMQ nas atividades externas onde seja verificada a sua necessidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela presidência.